

# Relatório de Resultados

Ano  
**2020**

**Plano Estratégico**  
da Justiça do Trabalho  
2015-2020





# **Relatório de Resultados**

**Ano de 2020**

**Plano Estratégico**  
**da Justiça do Trabalho**

# A apresentação

A Justiça do Trabalho tem como visão “ser reconhecida perante a sociedade como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho”. Para alcançá-la, a Resolução CSJT nº 145/2014 aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020, cujos objetivos, perseguidos por metas, são materializados mediante a implantação de ações direcionadas ao alcance de resultados positivos para a prestação jurisdicional e o acesso à justiça.

Em virtude de mudanças que impactam o cenário da Justiça do Trabalho, as metas são anualmente revisadas com o objetivo de adequá-las à realidade emergente e de realinhar os elementos técnicos. Nesse contexto, a Resolução CSJT nº 258/2020 aprovou, para 2020, metas definidas após deliberações no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Comitê e dos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho, do COLEPRECOR e do 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Considerando o fim do ciclo de planejamento em 2020, este Relatório de Resultados apresenta tanto o desempenho da Justiça do Trabalho no cumprimento das metas estabelecidas para 2020, quanto a uma análise do histórico de todo o Plano Estratégico. Por meio desse fechamento, busca-se fornecer subsídios que possibilitem aos Tribunais Regionais do Trabalho avaliar sua atuação e buscar subsídios para o próximo ciclo de planejamento.

Os dados utilizados para a produção deste relatório foram extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST. Além disso, os Tribunais encaminharam os Formulários de Acompanhamento de Metas, em que foram apresentadas as iniciativas desenvolvidas durante o ano, visando ao aprimoramento do Tribunal na respectiva meta.

Ressalta-se que o iGovPessoas, iGovTI e iGov - metas 1, 3 e 12, nesta ordem – são mensurados a partir dos resultados aferidos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No ano de 2020, não houve aplicação do questionário, impossibilitando o acompanhamento dos mencionados índices. Dessa forma, as aludidas metas não foram consideradas no cálculo do Índice de Alcance das Metas (IAM), cuja pontuação mínima foi recalculada de 62 para 55 pontos.

Os Tribunais Regionais do Trabalho foram agrupados em grande, médio e pequeno portes, conforme descrito abaixo. Essa classificação foi definida no Relatório “Justiça em Números – 2020”, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça, e considera variáveis como: despesas totais, casos novos, casos pendentes, total de magistrados e força de trabalho.

### Grande Porte

TRT 01ª Região

TRT 04ª Região

TRT 02ª Região

TRT 15ª Região

TRT 03ª Região

### Médio Porte

TRT 05ª Região

TRT 09ª Região

TRT 06ª Região

TRT 10ª Região

TRT 07ª Região

TRT 12ª Região

TRT 08ª Região

TRT 18ª Região



## Pequeno Porte

TRT 11ª Região

TRT 13ª Região

TRT 14ª Região

TRT 16ª Região

TRT 17ª Região

TRT 19ª Região

TRT 20ª Região

TRT 21ª Região

TRT 22ª Região

TRT 23ª Região

TRT 24ª Região

A partir deste trabalho, pretende-se auxiliar magistrados, gestores, servidores e demais colaboradores no acompanhamento dos resultados obtidos e na definição de esforços que contribuam para os futuros objetivos da Justiça do Trabalho

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| <b>M</b> apa Estratégico da Justiça do Trabalho | <b>7</b> |
|-------------------------------------------------|----------|

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| <b>M</b> etas da Justiça do Trabalho – Resultados 2020 | <b>8</b> |
|--------------------------------------------------------|----------|

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Resumo dos Resultados.....                                                                   | <b>9</b>  |
| Meta 1. iGovPessoas.....                                                                     | <b>10</b> |
| Meta 2. IEOD – Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado.....                          | <b>12</b> |
| Meta 3. iGovTI.....                                                                          | <b>14</b> |
| Meta 4. TMDP2 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância.....                       | <b>16</b> |
| Meta 5. TMDP1c - Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância Fase de Conhecimento..... | <b>18</b> |
| Meta 6. IPJ – Índice de Processos Julgados.....                                              | <b>20</b> |
| Meta 7. IPA – Índice de Processos Antigos.....                                               | <b>22</b> |
| Meta 8. IACJ – Índice de Ações Coletivas Julgadas – 1º Grau.....                             | <b>24</b> |
| Meta 8. IACJ – Índice de Ações Coletivas Julgadas – 2º Grau.....                             | <b>26</b> |
| Meta 9. ICONc – Índice de Conciliações – Fase de Conhecimento.....                           | <b>28</b> |
| Meta 10. IRA – Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes.....                       | <b>30</b> |
| Meta 11. IE – Índice de Execução.....                                                        | <b>32</b> |
| Meta 12. iGov.....                                                                           | <b>34</b> |
| Meta 13. IAM – Índice de Alcance das Metas.....                                              | <b>36</b> |

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| <b>M</b> etas da Justiça do Trabalho – Série Histórica | <b>39</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------|

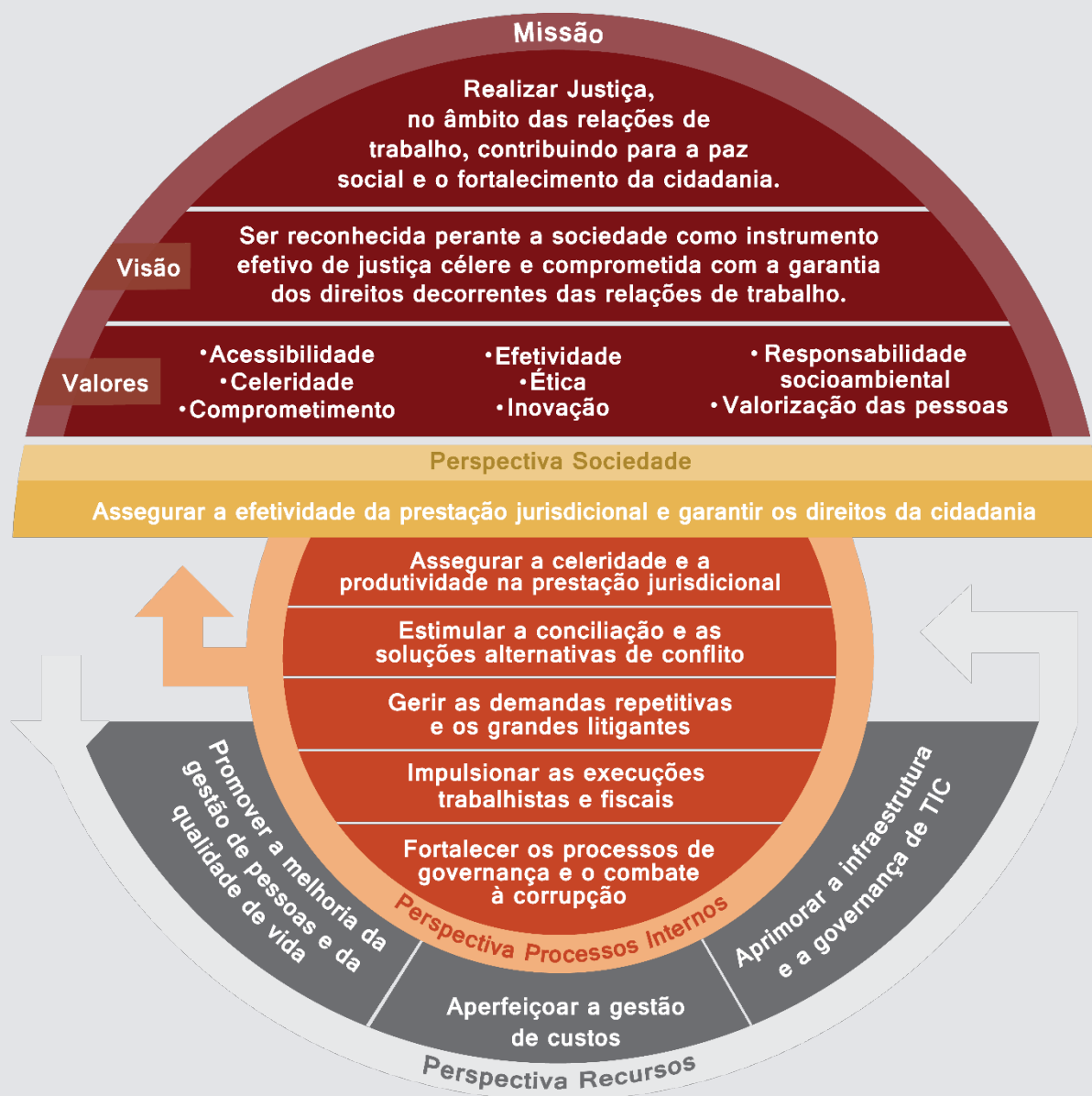
|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Justiça do Trabalho..... | <b>40</b> |
| TRT da 1ª Região.....    | <b>54</b> |
| TRT da 2ª Região.....    | <b>56</b> |
| TRT da 3ª Região.....    | <b>58</b> |
| TRT da 4ª Região.....    | <b>60</b> |
| TRT da 5ª Região.....    | <b>62</b> |

## Sumário

---

|                        |     |
|------------------------|-----|
| TRT da 6ª Região.....  | 64  |
| TRT da 7ª Região.....  | 66  |
| TRT da 8ª Região.....  | 68  |
| TRT da 9ª Região.....  | 70  |
| TRT da 10ª Região..... | 72  |
| TRT da 11ª Região..... | 74  |
| TRT da 12ª Região..... | 76  |
| TRT da 13ª Região..... | 78  |
| TRT da 14ª Região..... | 80  |
| TRT da 15ª Região..... | 82  |
| TRT da 16ª Região..... | 84  |
| TRT da 17ª Região..... | 86  |
| TRT da 18ª Região..... | 88  |
| TRT da 19ª Região..... | 90  |
| TRT da 20ª Região..... | 92  |
| TRT da 21ª Região..... | 94  |
| TRT da 22ª Região..... | 96  |
| TRT da 23ª Região..... | 98  |
| TRT da 24ª Região..... | 100 |

# Mapa Estratégico da Justiça do Trabalho





# METAS

da Justiça do Trabalho

Resultados  
2020

# R Resumo dos Resultados

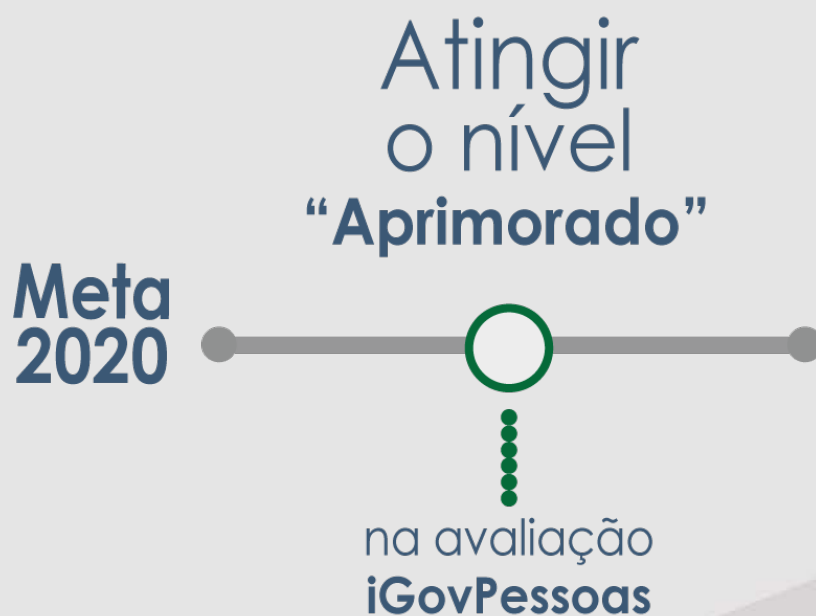
## Justiça do Trabalho



|                                    |                                                  |         |                                                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------|
| M2, M6, M7, M8, M9, M10, M11 e M13 | <div></div> R >= 100% <div></div> 80% <= R < 90% | M4 e M5 | <div></div> R <= 100% <div></div> 110% < R <= 120% |
|                                    | <div></div> 90% <= R < 100% <div></div> R < 80%  |         | <div></div> 100% < R <= 110% <div></div> R > 120%  |

# 1

## META



Fórmula: percentual alcançado pelos componentes  
do modelo de avaliação do iGovPessoas

Nota: em 2020, o Tribunal de Contas da União não realizou o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública e consequentemente não ocorreu a mensuração da meta para esse ano.

## META

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União realizou o 1º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas. A pesquisa visou avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal, uma vez que os resultados de qualquer organização dependem fundamentalmente das pessoas que nela trabalham. É essencial, portanto, o alinhamento entre os objetivos organizacionais e as políticas e práticas de gestão de pessoas. Para isso, foram avaliados itens como: liderança da alta administração; alinhamento estratégico; cultura orientada para resultados; perfil da força de trabalho e das despesas de pessoal.

Os resultados obtidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho, no 1º Levantamento, foram utilizados como valor base para o exame da evolução das referidas Cortes Regionais na governança de pessoas durante a execução do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. O 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas foi aplicado no primeiro semestre de 2016, abrangendo itens como: liderança da alta administração; planejamento organizacional; planejamento da gestão de pessoas; planejamento da força de trabalho; unidade de gestão de pessoas como parceira estratégica.

Considerando que o 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas foi a primeira mensuração do iGovPessoas para fins de monitoramento da meta 1 e que o seu resultado foi divulgado apenas em 2017, de acordo com a 2ª Revisão Técnica do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, a meta inicialmente estipulada para 2016 foi realocada para 2017. Desse modo, para efeito de cumprimento da Meta 13, o resultado de 2016 também foi computado em 2017.

Posteriormente, o TCU elaborou o 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, aplicado em 2017. No novo formato, reuniram-se os temas abordados no iGovPessoas, no iGovTI e no iGov em um único instrumento de avaliação. Buscou-se uma análise mais ampla, pelo Tribunal e pelas demais partes interessadas, em virtude de a governança e a gestão estarem presentes em todas as funções corporativas.

Mesmo com a mudança de metodologia, os três índices continuam tendo resultados apurados isoladamente, seguindo os mesmos critérios e classificações de níveis de capacidade já adotados. Contudo, a aplicação do questionário integrado ocorreu em 2017 e em 2018 e o Tribunal de Contas da União, de forma diversa às anteriores, divulgou os resultados dos ciclos 2017 (1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) e 2018 (2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) neste último ano. Por isso, a apuração de 2017 foi utilizada como parâmetro para o estabelecimento da meta de 2018 e o resultado de 2018 para averiguação do cumprimento da referida meta naquele ano.

A meta definida para este indicador é atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovPessoas. No entanto, a sua última apuração refere-se ao Ciclo 2018, exercício para o qual a meta da Justiça do Trabalho era o nível “Intermediário”. Como informado pelo TCU, o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do ciclo 2020 foi adiado para 2021 em decorrência dos reflexos da pandemia causada pela COVID-19, motivo pelo qual a meta não foi mensurada no referido ano.

Os Tribunais Regionais do Trabalho adotaram diversas ações ao longo de 2020 para o alcance do nível “aprimorado” no iGovPessoas, como, por exemplo, mapeamento dos processos de trabalho; modelo de gestão de pessoas por competência; Plano de Gestão de Riscos; Programa de Qualidade de Vida no Trabalho; Plano Anual de Capacitação; Programa de Preparação para a Aposentadoria; Plano de Contingência para reposição da força de trabalho; procedimentos de seleção interna, a fim de adequar perfil dos colaboradores aos postos de trabalho; bem como a aplicação de questionários para servidores que se movimentaram ou desligaram, para avaliação de possíveis causas de insatisfação e elaboração de Plano de Ação. Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho se encontram no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

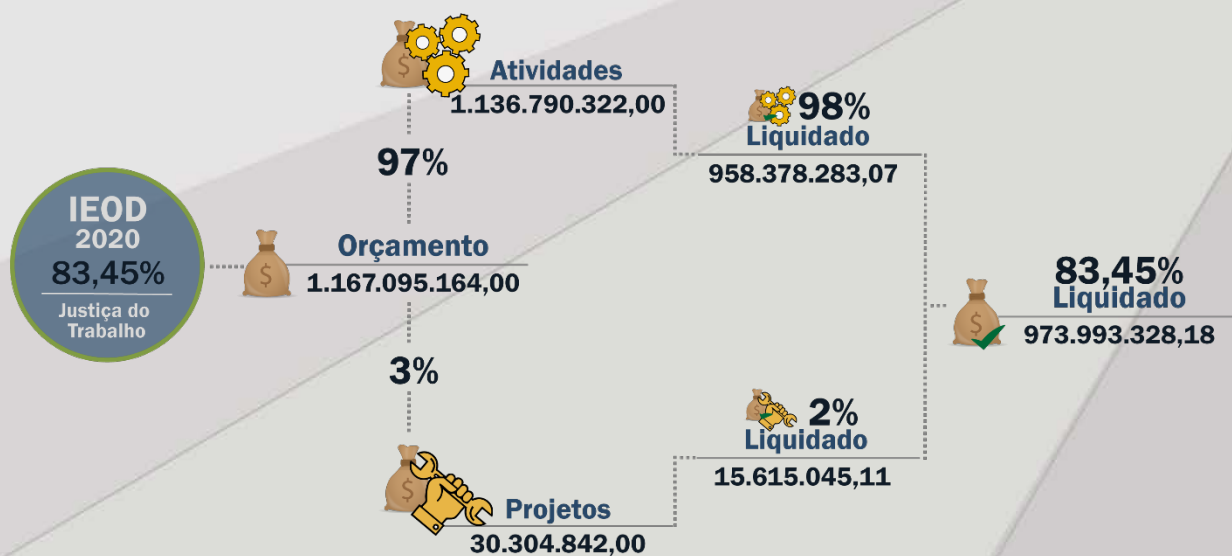


# 2 META

## Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

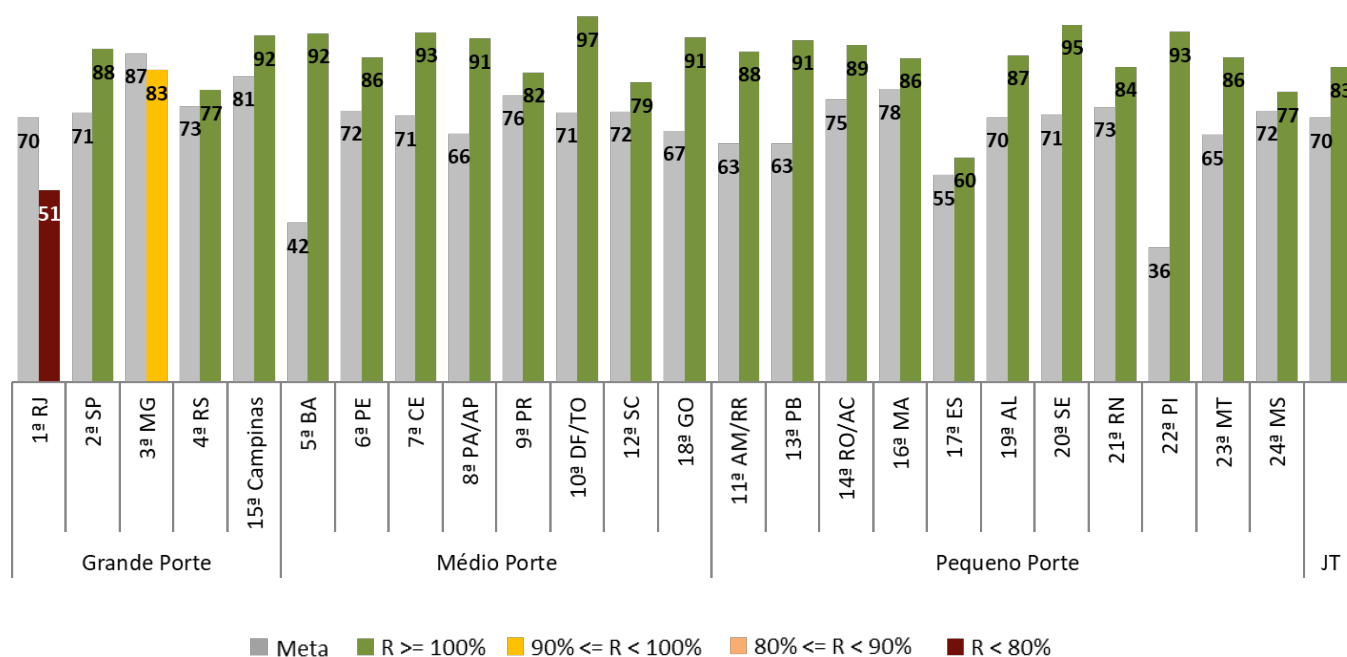


$$\text{IEOD} = \frac{\text{Valor Efetivamente Liquidado do Orçamento Disponibilizado}}{\text{Total do Orçamento Disponibilizado}} \times 100$$



## META

**Resultado do IEOD por TRT e Justiça do Trabalho (%)**  
**2020**



O gráfico acima evidencia que a Justiça do Trabalho obteve um bom resultado no Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado, superando a meta estabelecida para o ano de 2020, que consistia em alcançar 70% de execução do orçamento. O orçamento disponibilizado para os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, em 2020, foi de R\$ 1.167.095.164,00, dos quais foram liquidados R\$ 973.993.328,18, resultando em um IEOD de 83%.

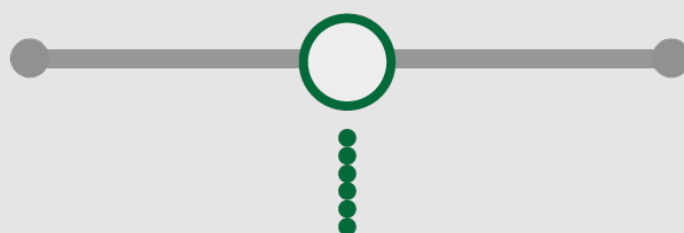
Nota-se que a meta foi alcançada pela maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho, com destaque para os TRTs da 10ª (DF/TO) e 20ª (SE) Regiões, que obtiveram os maiores índices em 2020. Contribuíram para o alcance da meta as diversas ações realizadas pelos Regionais, como o monitoramento dos planos de compras e contratações, as reuniões de acompanhamento orçamentário e de contratações, e a elaboração periódica de relatórios de gestão orçamentária.

Ressalta-se também a destinação das economias geradas pelo teletrabalho para suplementar outras ações pelo TRT da 15ª Região; e o Guia prático de gestão e fiscalização de contratos do TRT da 20ª Região. Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho se encontram no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 3 META

Atingir  
o nível  
“Aprimorado”

Meta  
2020



na avaliação  
iGovTI

Fórmula: percentual alcançado pelos componentes  
do modelo de avaliação do iGovTI

Nota: em 2020, o Tribunal de Contas da União não realizou o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública e consequentemente não ocorreu a mensuração da meta para esse ano.

## META

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza levantamentos com o intuito de conhecer a situação da governança no setor público e auxiliar as organizações públicas no direcionamento, avaliação e monitoramento de ações que culminem em boas práticas de governança.

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho tem como um de seus objetivos, “aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC”. Considerando as pesquisas já realizadas pelo TCU, os presidentes das Cortes Regionais, durante a 1ª Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho, em 2014, decidiram utilizar o resultado obtido no iGovTI como parâmetro para mensurar o aludido objetivo.

O último resultado divulgado antes da elaboração do Plano (ciclo 2012) foi utilizado como referência para estabelecer as metas. Contudo, considerando que a fixação da meta base deve considerar a última apuração realizada, o desempenho obtido no Levantamento de Governança de TI - ciclo 2014 foi determinado como linha de base a partir da qual o desempenho das Cortes Regionais é mensurado.

O 5º Levantamento de Governança de TI foi aplicado no primeiro semestre de 2016, comportando a mesma estrutura observada em 2014. Essa foi a primeira mensuração do índice para fins de monitoramento da meta 3. Como o seu resultado foi divulgado apenas em 2017, de acordo com a 2ª Revisão Técnica do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, a meta inicialmente estipulada para 2016 foi realocada para 2017. Desse modo, o efeito do cumprimento da meta para o Índice de Alcance das Metas (IAM) também foi computado em 2017.

Posteriormente, o TCU elaborou o 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, aplicado em 2017. No novo formato, reuniram-se os temas abordados no iGovPessoas, no iGovTI e no iGov em um único instrumento de avaliação. Buscou-se com isso possibilitar uma análise mais ampla pelo Tribunal e pelas demais partes interessadas, em virtude de a governança e a gestão estarem presentes em todas as funções corporativas.

Mesmo com a mudança de metodologia, os três índices continuam tendo resultados apurados isoladamente, seguindo a classificação por níveis de capacidade, conforme já adotados. Contudo, a aplicação do questionário integrado se dá anualmente. Com essa alteração, de forma diversa à ocorrida anteriormente, o TCU divulgou os resultados dos ciclos 2017 (1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) e 2018 (2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) neste último ano, razão pela qual a apuração de 2017 foi utilizada como parâmetro para o estabelecimento da meta de 2018 e o resultado de 2018 para averiguação do cumprimento da referida meta naquele ano.

A meta definida para este indicador é atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI. No entanto, a sua última apuração refere-se ao Ciclo 2018, exercício para o qual a meta da Justiça do Trabalho era o nível “Intermediário”. Como informado pelo TCU, o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do ciclo 2020 foi adiado para 2021 em decorrência dos reflexos da pandemia causada pela COVID-19, motivo pelo qual a meta não foi mensurada no referido ano.

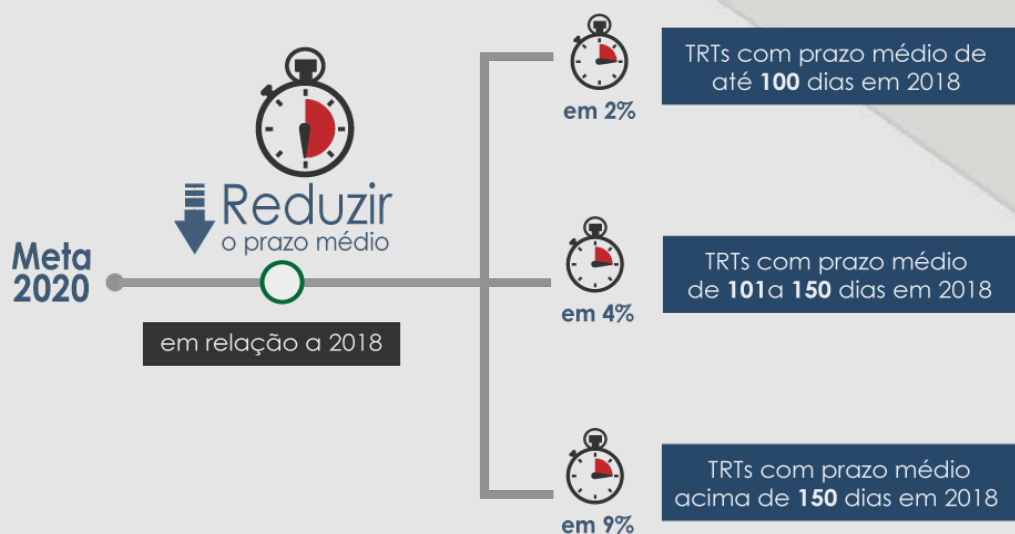
De forma a manter ou aprimorar a faixa em que se encontram, os Tribunais Regionais do Trabalho planejaram uma série de iniciativas em 2020 das quais destacam-se: o acompanhamento e a avaliação periódica do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC); a implantação, revisão, execução e acompanhamento de processos e de políticas de TIC e a elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Contratações de TIC e do Plano Anual de Capacitação de TIC, dentre outras ações que podem ser encontradas no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 4 META

## Perspectiva Processos Internos

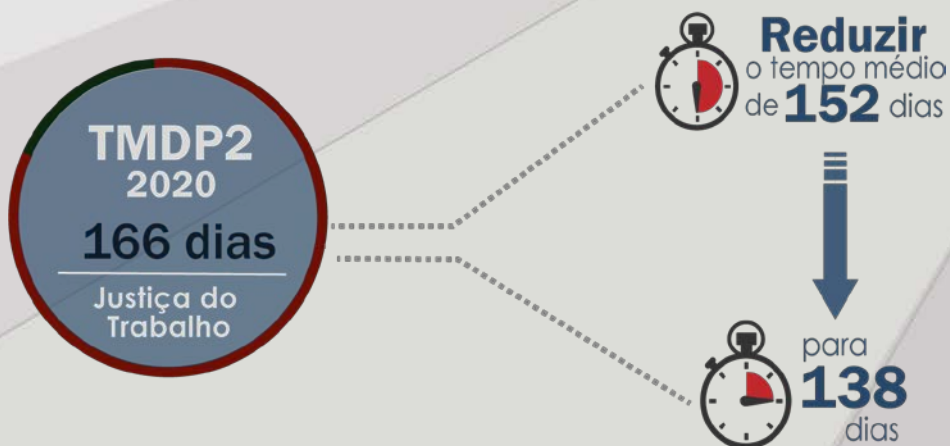
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

### Tempo Médio de Duração do Processo 2ª Instância (TMDP2)

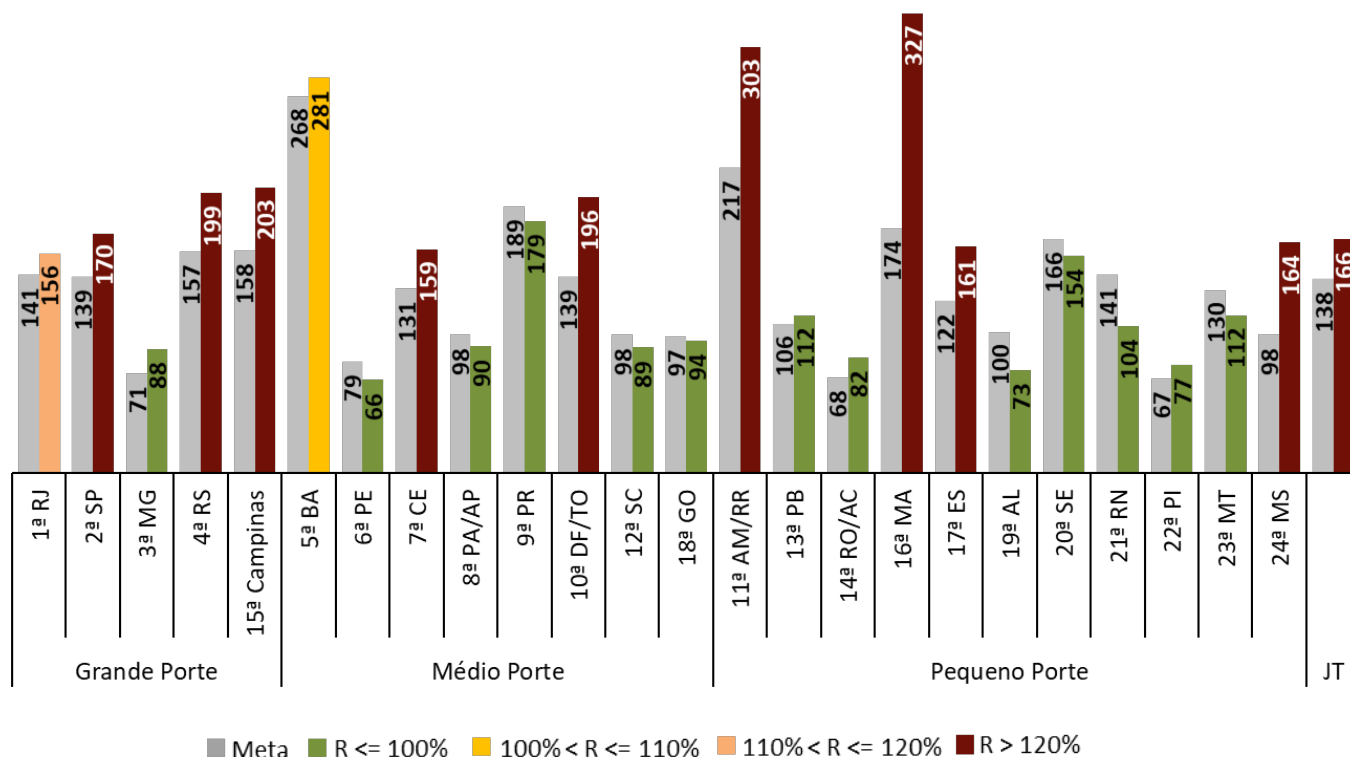


Observação: se o tempo médio atingir prazo igual ou inferior a 138 dias, a meta considerar-se-á cumprida.

**TMDP2 =  $\frac{\text{Somatório (Data do Julgamento - Data da Autuação)}}{\text{Julgados}}$**



## META

Resultado do TMDP2 por TRT e Justiça do Trabalho (dias)  
2020

A meta para o indicador Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2) em 2020 foi reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2018, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 100 dias; em 4% para os que contabilizaram o prazo médio de 101 a 150 dias e em 9% para os que contabilizaram o prazo médio acima de 150 dias. Foi estabelecida cláusula de barreira para considerar a meta cumprida nos casos em que o TMDP2 dos Tribunais Regionais obtivesse valor igual ou inferior a 138 dias.

Nota-se que a meta foi alcançada por 13 Tribunais Regionais do Trabalho, com destaque para os TRTs da 19ª, 12ª e 3ª Regiões, que obtiveram os melhores desempenhos em seus respectivos portes.

Para a Justiça do Trabalho com um todo, a meta para 2020 era que o prazo médio de duração dos processos em 2ª Instância não superasse o prazo de 138 dias. Contudo, o valor alcançado para o período foi de 166 dias, representando um resultado 20% superior ao previsto para o período.

A meta não foi atingida principalmente em decorrência da suspensão dos prazos processuais ocorrida nos primeiros meses da pandemia da Covid-19, a despeito das diversas ações realizadas pelos Regionais para minimização dos prazos e agilidade nos julgamentos, como adequação para realização de audiências e sessões virtuais do Pleno e Turmas, procedimentos de tentativas de conciliação prévia à audiência inicial, construção de painéis para acompanhamento dos indicadores das metas nacionais e desenvolvimento e uso de soluções tecnológicas para triagem de processos e de jurisprudências aplicáveis.

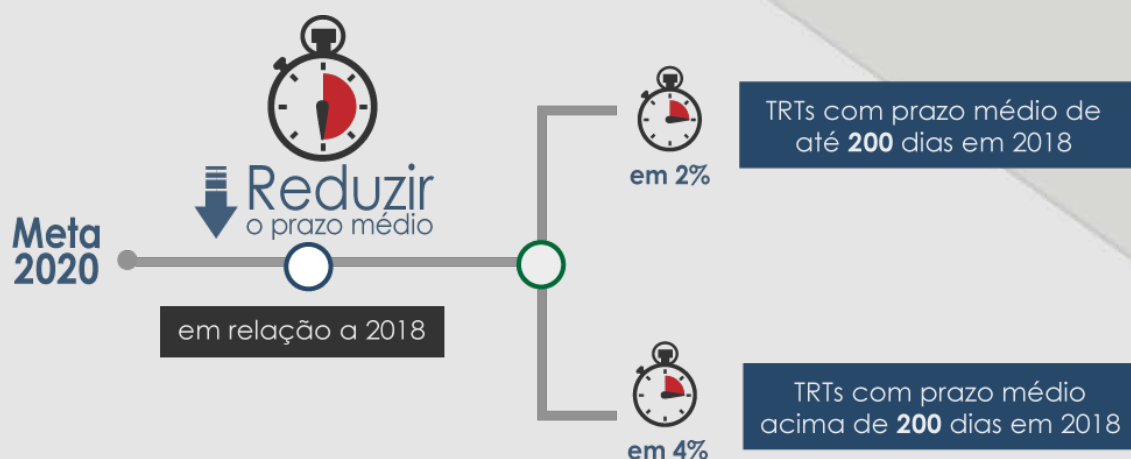
Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho se encontram no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 5 META

## Perspectiva Processos Internos

Assegurar a celeridade e a produtividade na  
prestação jurisdicional

Tempo Médio de Duração do Processo 1<sup>a</sup>  
Instância (TMDP1c)



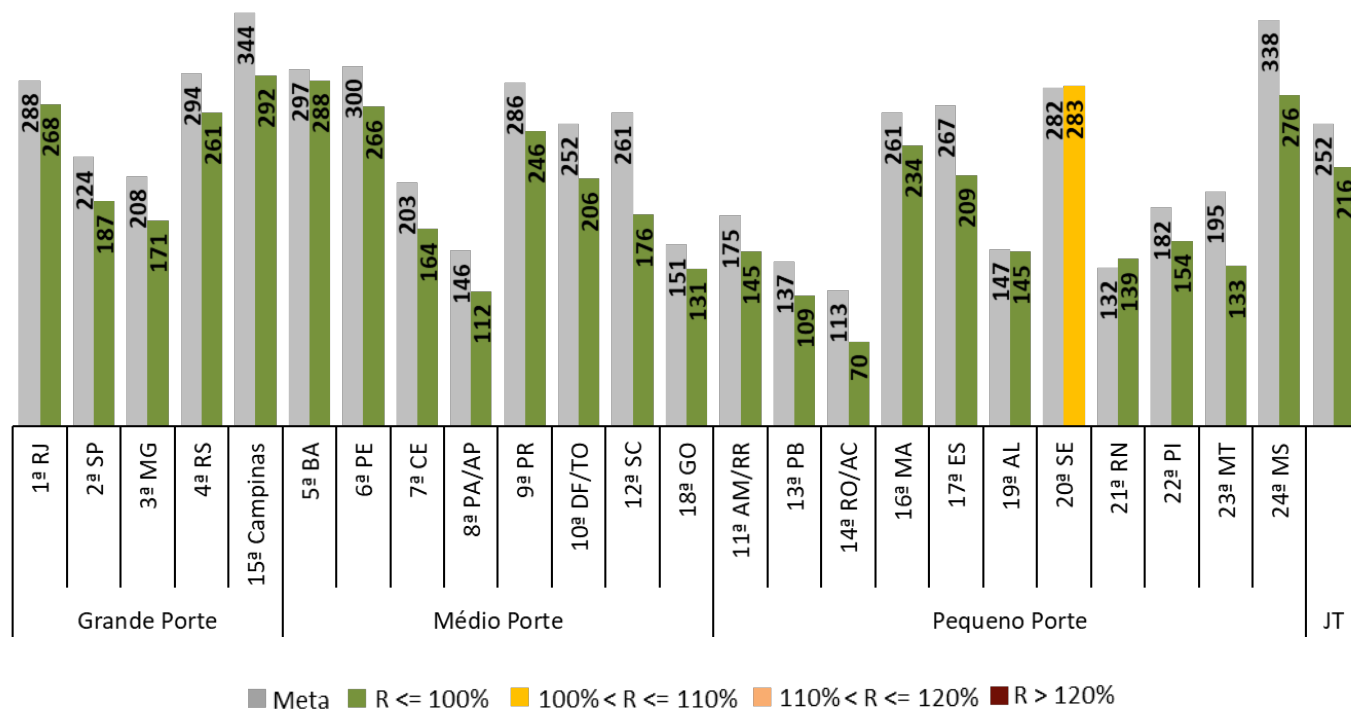
Observação: se o tempo médio atingir prazo igual ou inferior a 254 dias, a meta considerar-se-á cumprida.

**TMDP1c = Somatório (Data da Prolação da Sentença – Data do Ajuizamento da Ação)**  
**Processos com Prolação de Sentença**



## META

**Resultado do TMDP1 por TRT e Justiça do Trabalho (dias)  
2020**



A meta para o indicador Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de conhecimento (TMDP1c) em 2020 foi reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2018, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 4% para os que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias. Foi estabelecida cláusula de barreira para considerar a meta cumprida nos casos em que o TMDP1c dos Tribunais Regionais obtivesse valor igual ou inferior a 254 dias.

O gráfico acima evidencia que a meta foi alcançada por quase a totalidade dos Tribunais Regionais do Trabalho, com destaque para os TRTs da 3ª, 8ª e 14ª Regiões, que obtiveram os melhores índices em seus respectivos portes. O bom desempenho dos TRTs possibilitou que a Justiça do Trabalho como um todo obtivesse um resultado satisfatório no TMDP1c em 2020, já que o tempo médio de duração dos processos (216 dias) ficou 14,28% abaixo do estipulado para o período (252 dias), acarretando, pela primeira vez desde a implantação do PE-JT 2015-2020, o cumprimento da meta.

Contribuíram para o alcance da meta as diversas ações realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, como a construção de painéis para acompanhamento dos indicadores das metas nacionais, com informações de processos pendentes para cumprimento das metas; a conciliação de modo virtual em 1ª instância; a digitalização dos processos físicos em fase de conhecimento em tramitação; a premiação às Varas de Trabalho baseada no cumprimento das metas; a ampla capacitação dos servidores sobre mapeamento dos processos de trabalho; e incentivo à inclusão de processos na pauta da semana nacional de conciliação.

Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho se encontram no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

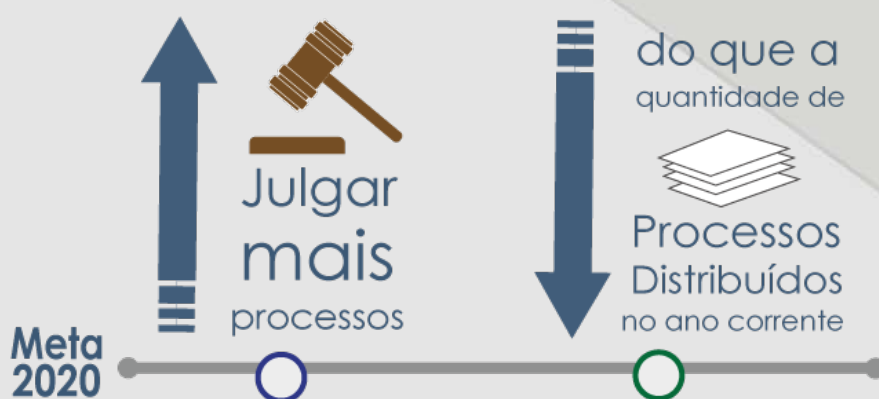


# 6 META

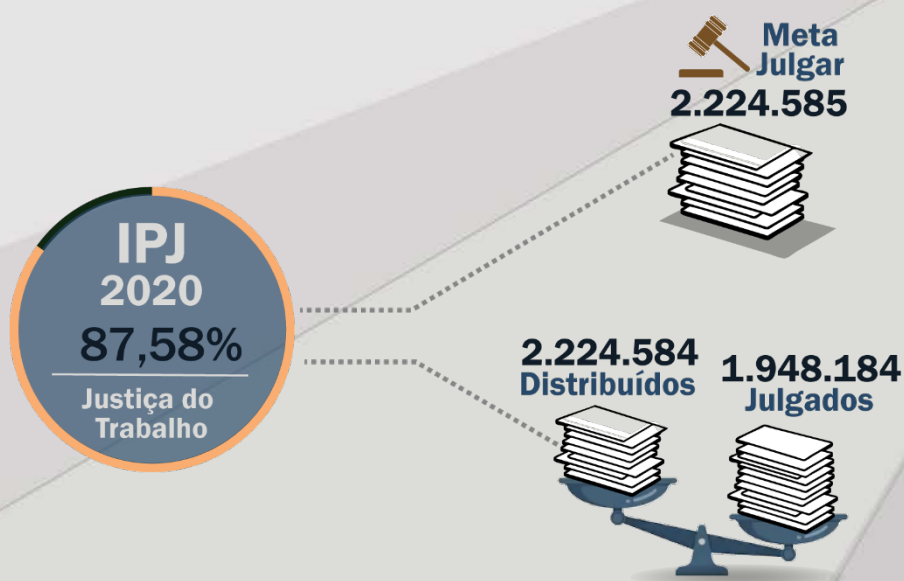
## Perspectiva Processos Internos

Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

### Índice de Processos Julgados (IPJ)

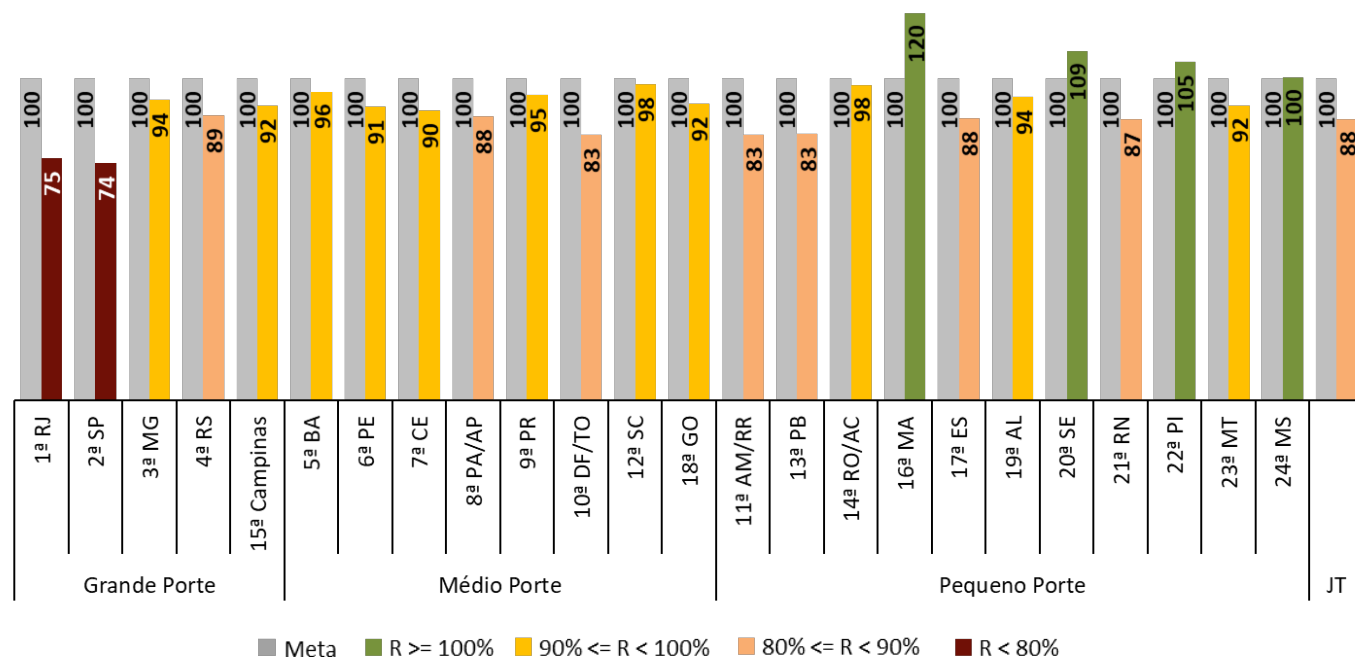


$$IPJ = \frac{\text{Nº de processos de conhecimento julgados}}{\text{Nº de processos de conhecimento distribuídos}} \times 100$$



## META

### Resultado do IPJ por TRT e Justiça do Trabalho (%) 2020



A finalidade deste indicador é verificar a capacidade da Justiça do Trabalho em julgar quantidade de processos igual ou superior ao número de casos novos ingressados no ano. Em 2020, tivemos o pior desempenho desse indicador em relação à série histórica 2015-2020. Isso porque, o índice alcançado pela Justiça do Trabalho foi de 87,58%, o que significa que o quantitativo de julgados no ano de 2020 foi 13% inferior ao número de casos novos, o que provocou certo aumento na taxa de congestionamento.

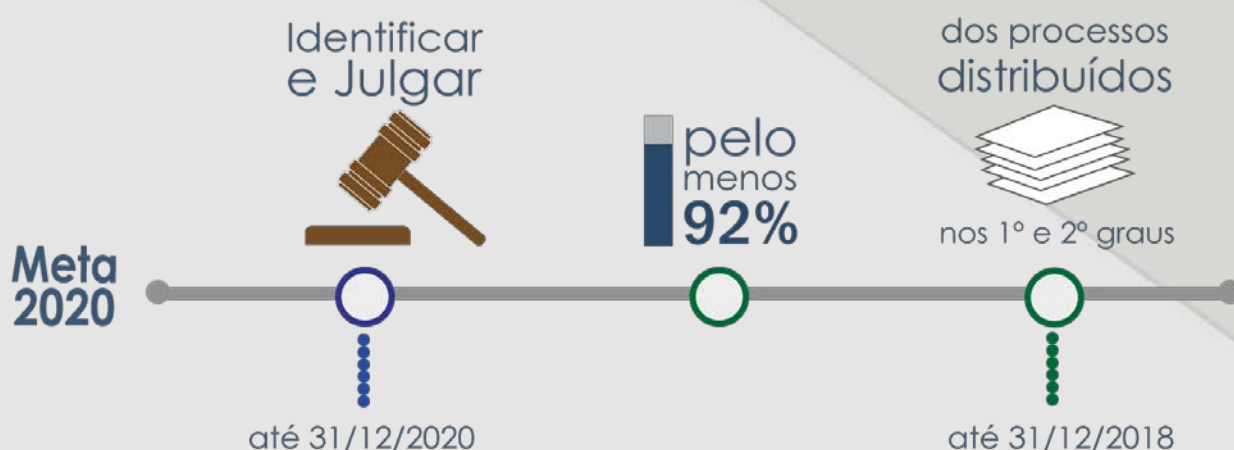
O gráfico acima evidencia que a meta foi alcançada por apenas 3 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs da 16ª, 20ª, 22ª e 24ª Regiões), todos pertencentes ao pequeno porte. Nota-se que, no médio e grande porte, há maior dificuldade no desempenho do indicador, devido à volumosa quantidade de processos.

Esse resultado teve forte influência da crise sanitária do COVID-19, que afetou o ritmo normal de produtividade dos magistrados e servidores, visto que tiveram que, do dia para noite, adaptar suas residências para funcionarem como escritórios, mudando-se bruscamente a cultura de trabalho de presencial para a remota, o que trouxe certa dificuldade na realização da atividade laboral, principalmente em relação àquelas realizadas em cooperação pelas equipes por onde o processo tramita.

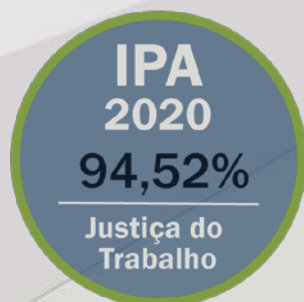
Ademais, a atividade jurisdicional do primeiro grau foi fortemente impactada pelas dificuldades técnicas e operacionais de se realizar, de forma remota, audiências com os jurisdicionados, seja porque muitos não dispunham de recursos tecnológicos para tanto, seja porque o procedimento exigia a presença física das partes e advogados, situações que retardaram o trâmite processual para além do desejado.

Estavam entre as principais medidas planejadas para melhorar o desempenho desse indicador o fomento à conciliação e à mediação, a partir de várias estratégias, como, por exemplo, a realização de conciliação prévia à audiência inicial, a aprovação de norma estabelecendo dia regional da conciliação, o incremento das instalações dos centros de conciliação e a realização de lives e webinários sobre métodos autocompositivos de solução de conflitos. Também foram planejadas diversas medidas de gestão, como a realização de audiências em atividades itinerantes, monitoramento de metas com uso de ferramentas de *Business Intelligence*, foco em grandes litigantes, e ações de capacitação entre outras atividades, que podem ser acessadas pelo link <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 7 META

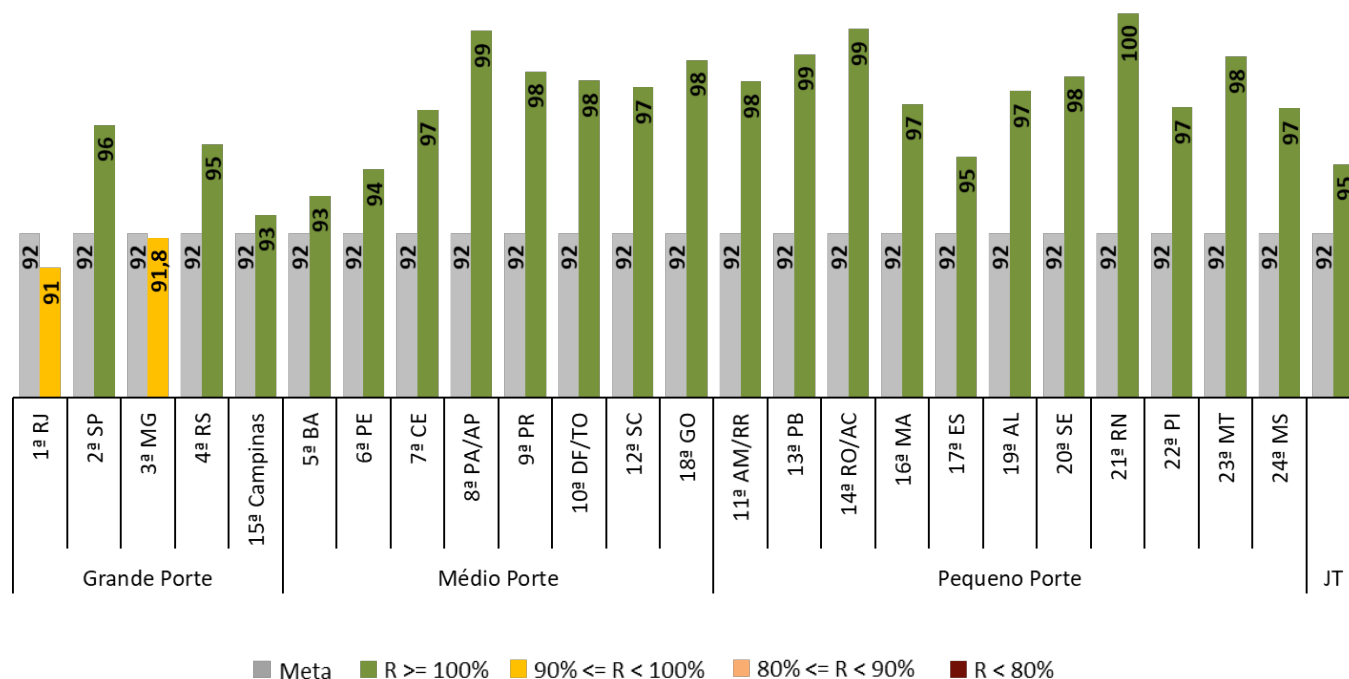


$$\text{IPA} = \frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$$



## META

**Resultado do IPA por TRT e Justiça do Trabalho (%)**  
**2020**



O ano de 2020 foi o momento de priorizar os processos mais antigos, tendo em vista as dificuldades de julgamento dos mais novos, que exigiam, em boa parte, procedimentos presenciais, que estavam impedidos de serem realizados em decorrência da pandemia de COVID-19. Tal circunstância permitiu que a Justiça do Trabalho alcançasse, nessa meta, o melhor desempenho da série histórica 2015-2020, com índice de 95%. Esse resultado significa que, em dezembro de 2020, praticamente não havia processos distribuídos até 2018 sem que existisse ao menos uma decisão tendente à solução da lide, resultado que denota proximidade ao ideal constitucional da razoável duração do processo.

Conforme aponta o gráfico acima, a meta do IPA foi superada pela maioria dos TRTs, com destaque para os Tribunais da 2ª, 8ª e 21ª Regiões, que apresentaram o melhor desempenho no grande, médio e pequeno portes, respectivamente.

Entre as medidas planejadas para a concretização desses resultados, destacam-se a forte atuação da corregedoria junto aos juízos, com monitoramento e orientação para julgamento dos processos mais antigos, o incentivo à conciliação e à mediação, inclusive em relação aos maiores litigantes e a varredura no acervo de processos para identificação dos mais antigos, pendentes de decisão. Essa última medida foi adotada por praticamente todos os Regionais.

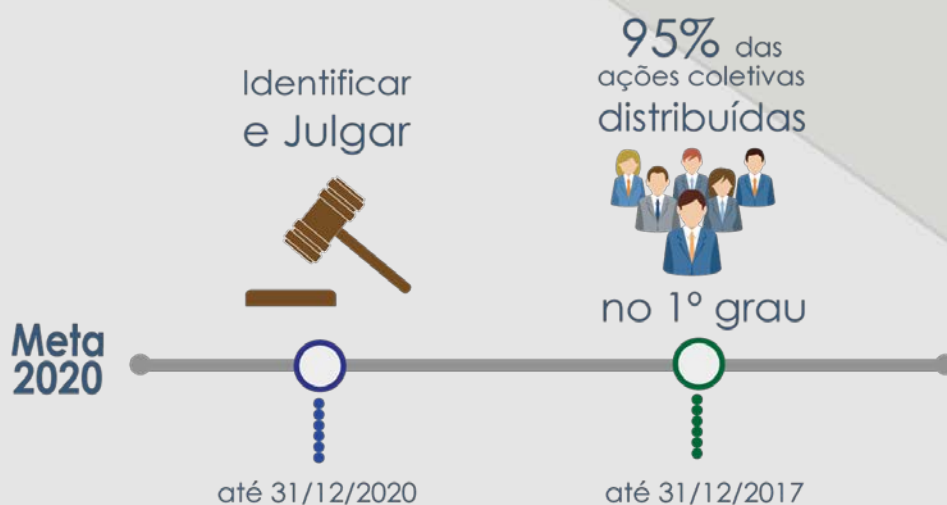
Para conhecer outras ações planejadas para o cumprimento dessa meta, acesse o endereço <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 8 META

## Perspectiva Processos Internos

Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

### Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - 1º Grau



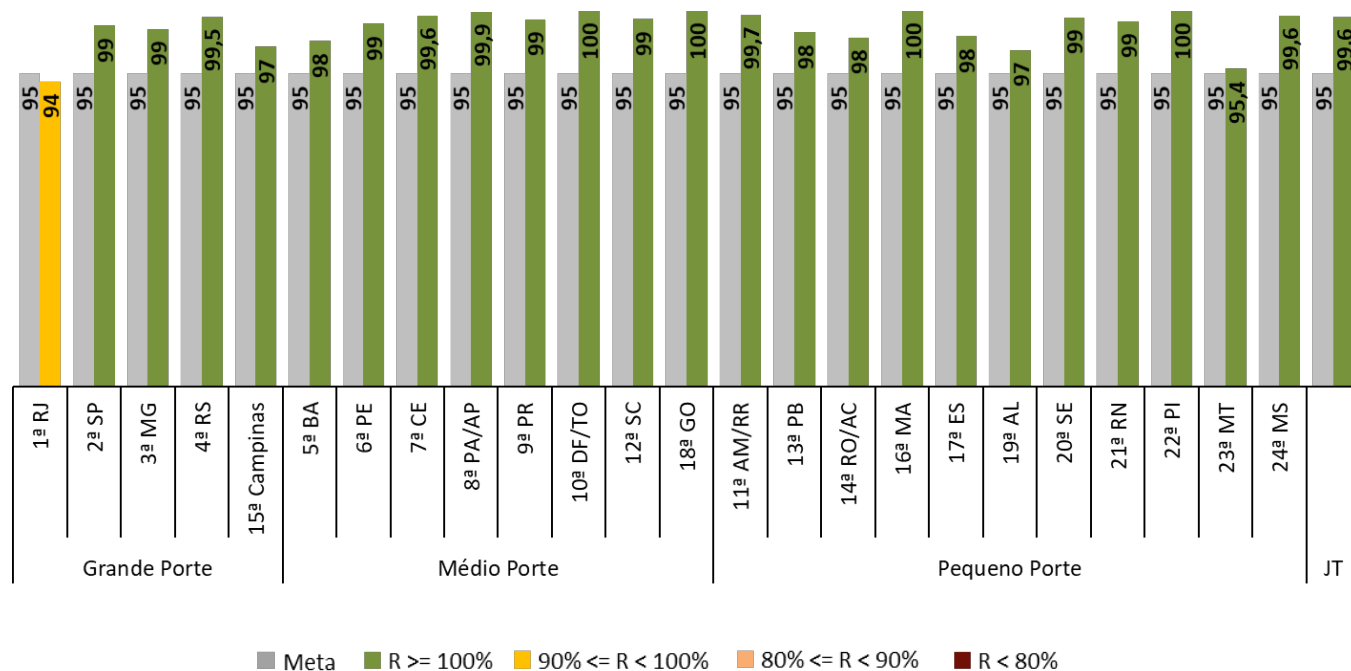
$$\text{IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$

**IACJ1  
2020  
99,56%**  
Justiça do Trabalho



## META

### Resultado do IACJ1 por TRT e Justiça do Trabalho (%) 2020



A Justiça do Trabalho deveria identificar e julgar em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau. O resultado para o ano foi de 99,6%, superando a meta estabelecida, mesmo diante do cenário atípico em razão da pandemia da COVID-19.

O gráfico acima indica que a maior parte dos Tribunais Regionais do Trabalho alcançou a meta, com destaque para os TRTs da 10ª, 18ª, 16ª e 22ª Regiões, que julgaram 100% das ações coletivas distribuídas até 2017.

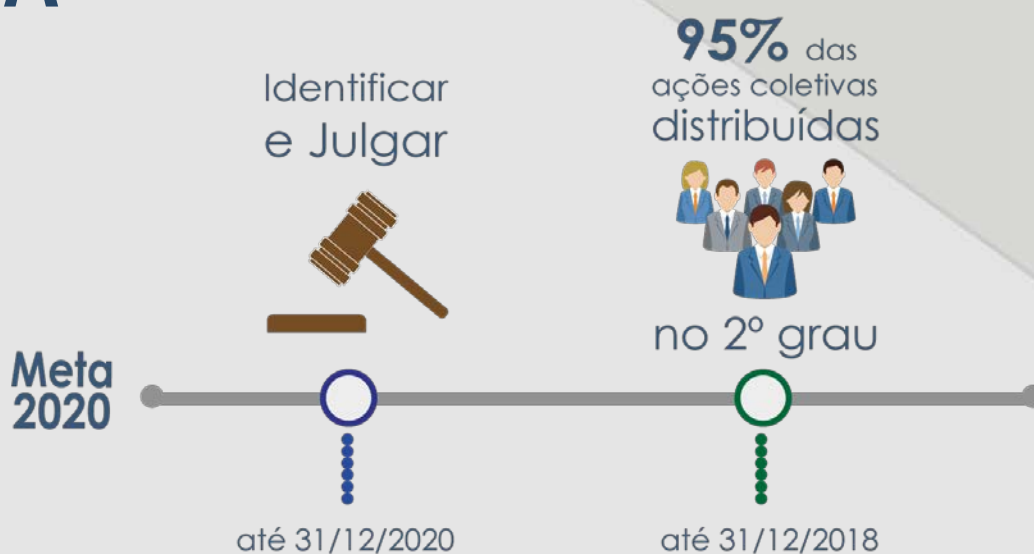
Contribuíram para o resultado as diversas ações realizadas pelos TRTs, sobretudo as ações de comunicação interna, monitoramento e divulgação de informações, promovendo, assim, maior engajamento na priorização de julgamento das ações coletivas ajuizadas há mais tempo, e a identificação dos processos pendentes para o alcance das metas.

Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para o incremento no número de ações coletivas julgadas no 1º grau se encontram no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

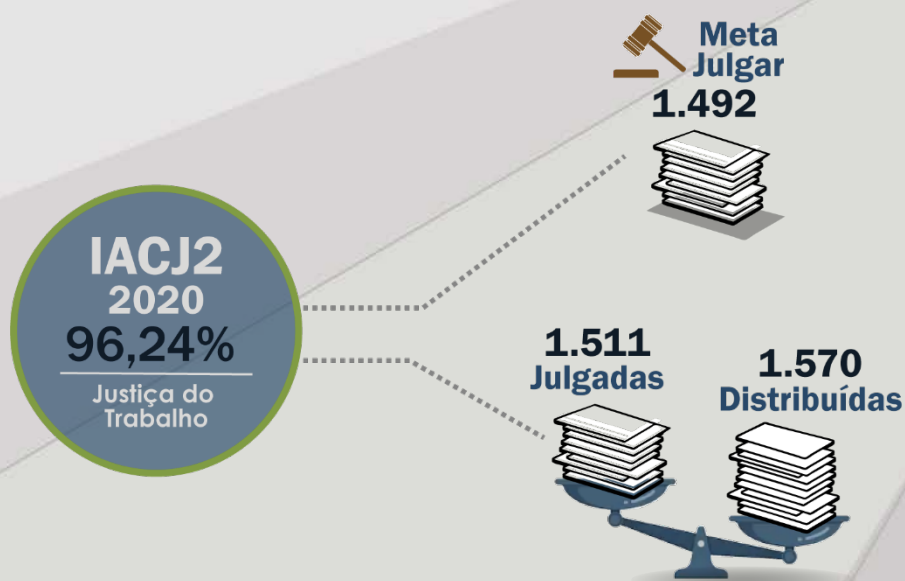
# 8

## META

### Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - 2º Grau

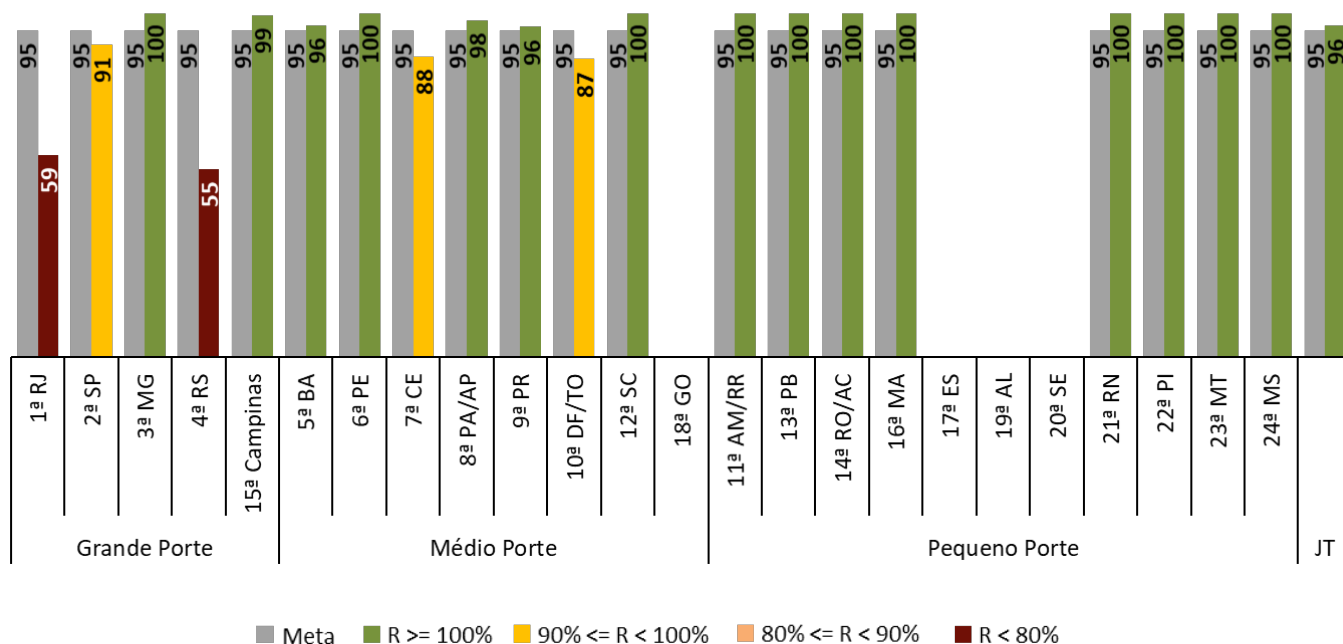


$$\text{IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$



## META

### Resultado do IACJ2 por TRT e Justiça do Trabalho (%) 2020



No ano de 2020, a Justiça do Trabalho deveria identificar e julgar 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau, meta que foi superada diante do resultado de 96%. Mesmo em face das dificuldades impostas pela pandemia do coronavírus, a Justiça do Trabalho não só cumpriu a meta, como apresentou resultado superior ao pactuado.

De acordo com o gráfico acima, 15 Tribunais Regionais do Trabalho alcançaram a meta estabelecida, sendo que 11 julgaram 100% das ações coletivas distribuídas até 2018 no 2º grau. É importante ressaltar que os TRTs da 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Regiões não possuíam ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 pendentes de julgamento em 2020.

Contribuíram para o bom resultado as diversas iniciativas realizadas pelos TRTs, sobretudo as ações de comunicação interna, monitoramento, divulgação de informações e identificação de gargalos nas unidades judiciárias, a fim de promover aumento da produtividade judiciária.

Destaque para a gestão das audiências telepresenciais e para a análise prévia da necessidade de auxílio às unidades judiciárias, cujos magistrados encontram-se com excessivo número de processos conclusos para julgamento no 2º grau, além das demais ações estratégicas que possibilitaram o alcance da meta e que podem ser conhecidas no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.



# 9

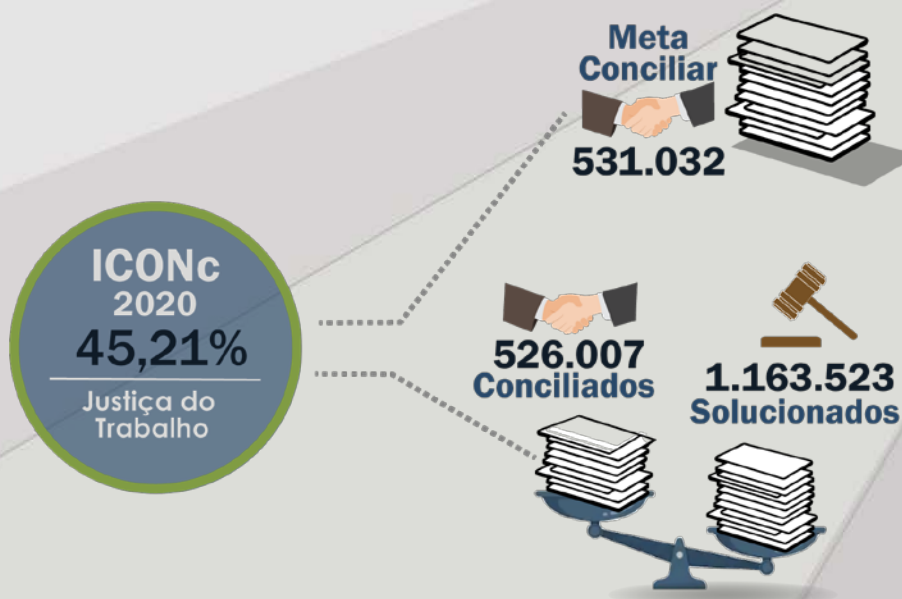
## META

### Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc)



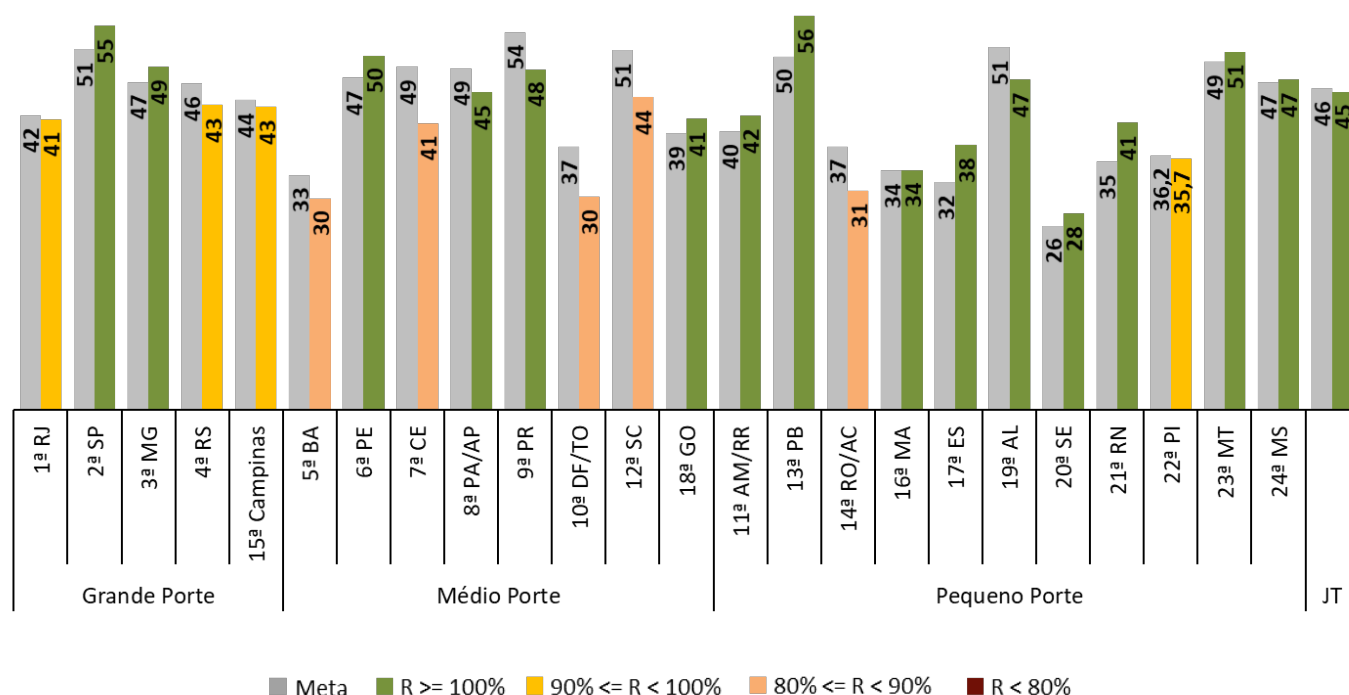
Observação: índice com valor igual ou superior a 45%, a meta será considerada cumprida.

$$\text{ICONc} = \frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}} \times 100$$



## META

**Resultado do ICONc por TRT e Justiça do Trabalho (%)**  
**2020**



O objetivo deste indicador é verificar o índice de conciliações ocorridas na Fase de Conhecimento, ou seja, a relação entre o número de conciliações (sentenças homologatórias de acordo, na 1ª Instância, na Fase de Conhecimento) e o número de sentenças proferidas na 1ª Instância, incluídas as homologatórias de acordo desta fase.

A meta estabelecida no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho foi manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. O gráfico acima demonstra que a meta da Justiça do Trabalho foi alcançada (45,16%), apesar de não ter atingido o valor de 45,64%, pois foi considerada cumprida em função da cláusula de barreira ( $\geq 45\%$ ).

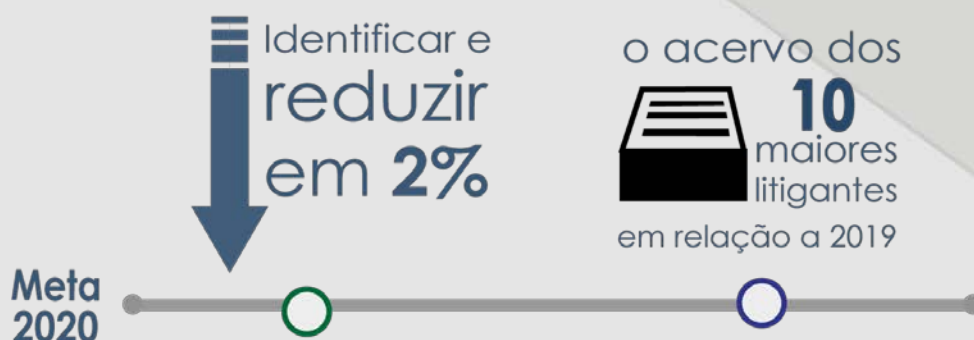
O gráfico acima indica que 16 Tribunais Regionais do Trabalho cumpriram a meta estabelecida para 2020, com destaque para os TRTs da 2ª, 6ª e 13ª Regiões, que alcançaram os maiores índices de conciliação no ano (55%, 50% e 56%, respectivamente). Destaque também para os TRTs da 17ª e 12ª Regiões, que aumentaram seus índices de conciliação em 5 e 6 pontos percentuais, respectivamente, atingindo os maiores desempenhos em relação às metas estabelecidas.

Contribuíram para esse resultado diversas iniciativas adotadas pelos TRTs, tais como: a capacitação de magistrados e servidores para atuação na conciliação e mediação, o fomento à participação das unidades na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a disponibilização de mecanismos para o monitoramento da evolução das metas nacionais e específicas por Vara do Trabalho e, em especial, o fortalecimento dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc).

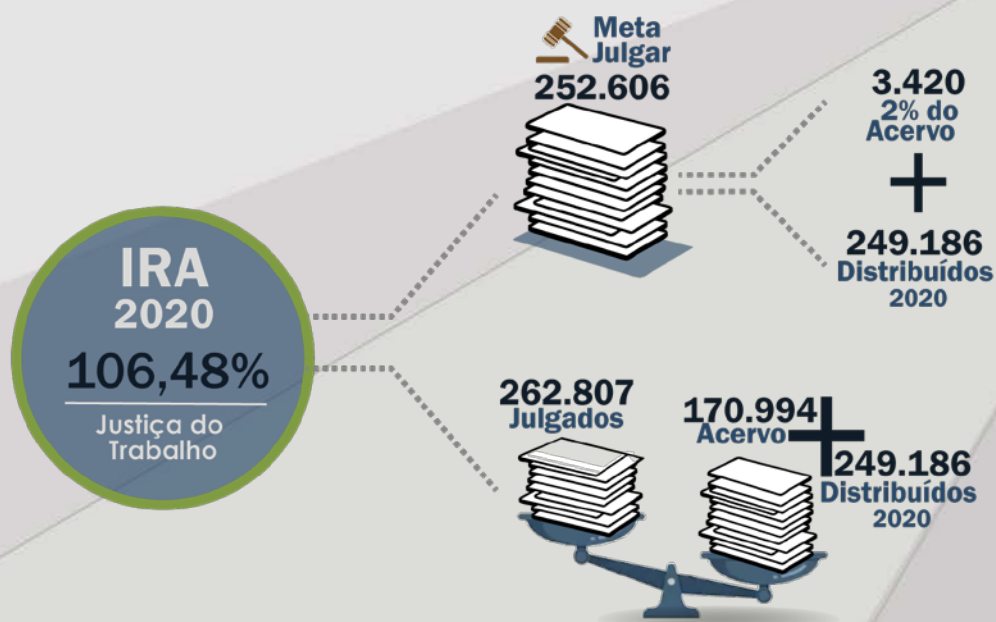
Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho se encontram no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 10 META

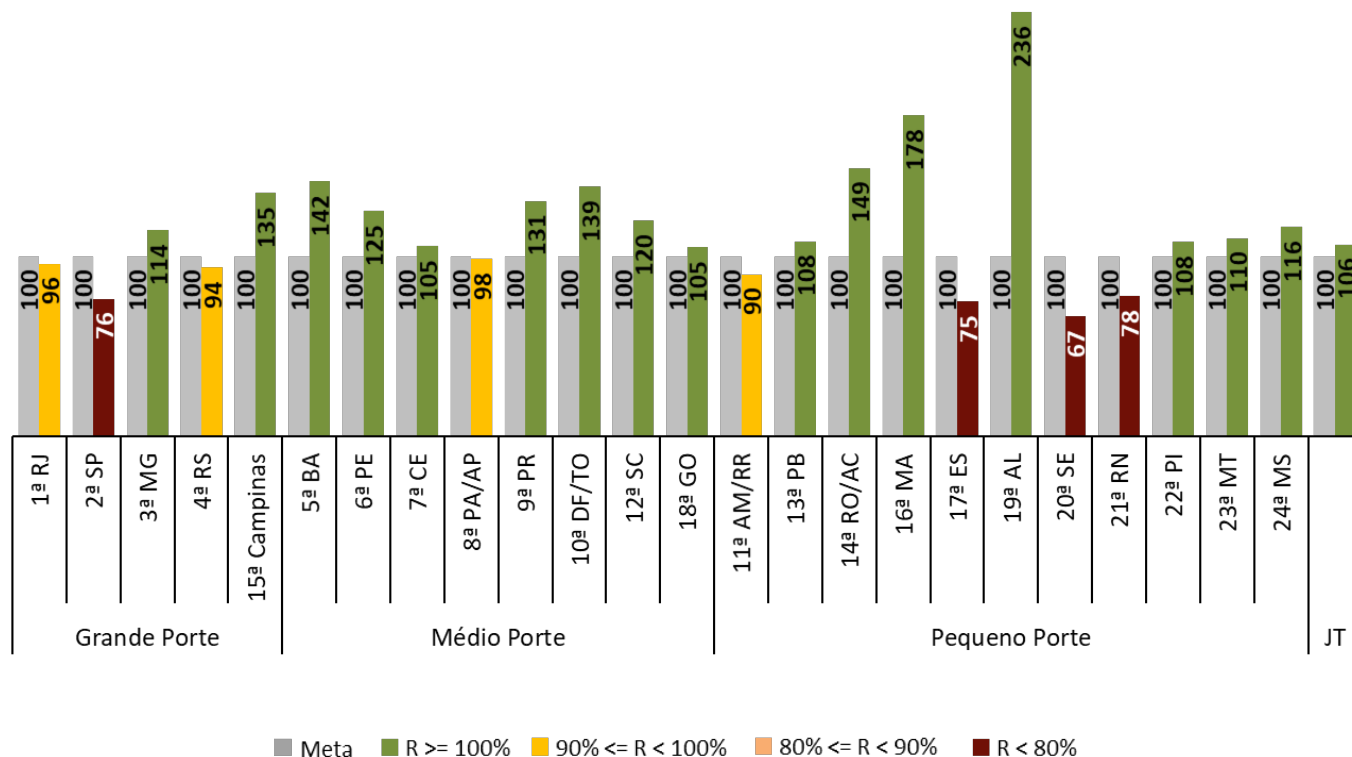
Índice de Redução do  
Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)



$$IRA = \frac{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} \times 0,98}{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados}}$$



## META

Resultado do IRA por TRT e Justiça do Trabalho (%)  
2020

A meta para o Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes - IRA, em 2020, era de reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. A Justiça do Trabalho apresentou bom resultado, superando a meta estipulada para o ano.

Nota-se que 16 Tribunais Regionais alcançaram o valor previsto para o período. O resultado abaixo do esperado para os demais TRTs pode ser melhor compreendido pelas dificuldades ocasionadas pelos seguintes fatores: suspensão de prazos processuais, queda na quantidade de audiências e sessões de julgamento, período de adaptação às audiências por videoconferência e dificuldades de acesso aos sistemas pelos servidores em trabalho remoto, devido à pandemia da COVID-19. Outra dificuldade citada por alguns TRTs para esta meta é a resistência dos maiores litigantes à política de conciliação.

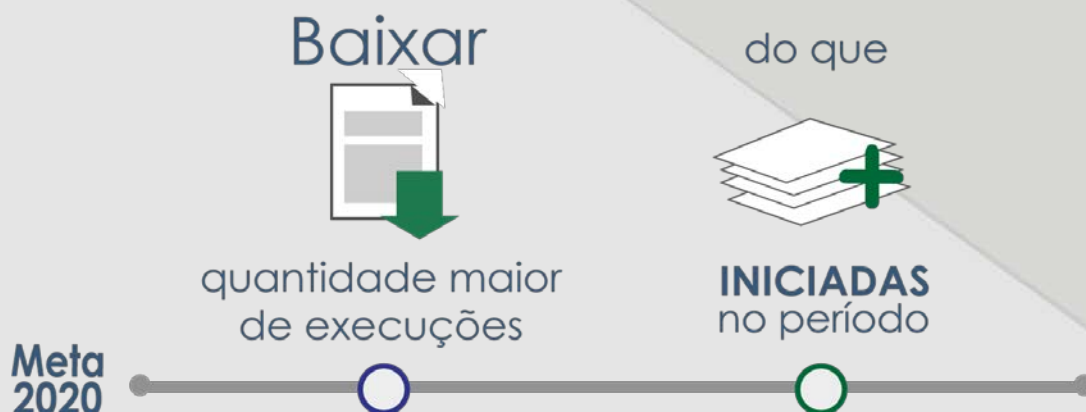
Por outro lado, diversas medidas adotadas pelas Cortes Trabalhistas para impulsionar a redução do acervo dos grandes litigantes tiveram impacto positivo, permitindo o alcance do valor previsto para 2020. São exemplos dessas ações a atuação das corregedorias, que têm trabalhado para garantir o cumprimento da meta por meio de monitoramento e recomendações; a elaboração de relatórios, painéis e outros instrumentos de acompanhamento da meta; e atividades voltadas ao estímulo à conciliação.

Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho podem ser acessadas no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

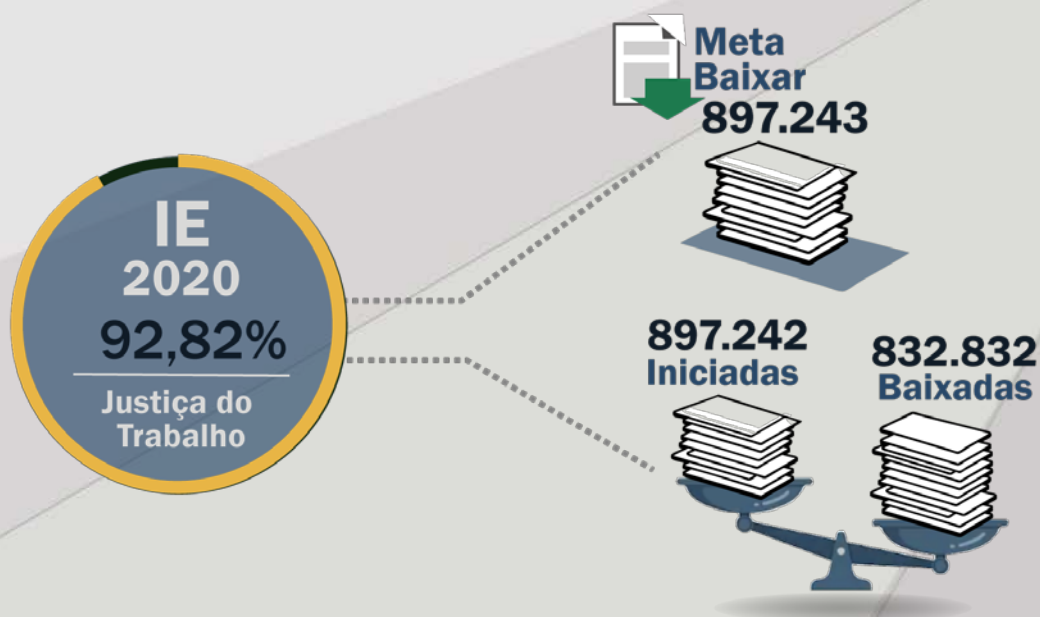
# 11

## META

Índice de Execução (IE)



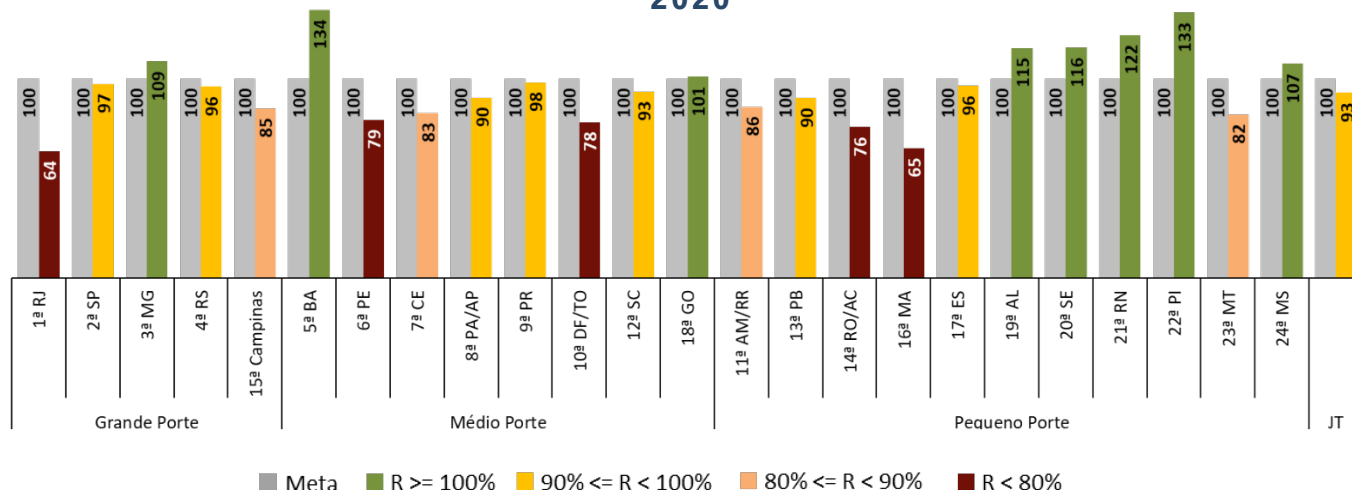
$$IE = \frac{\text{Execuções Baixadas}}{\text{Execuções Iniciadas}} \times 100$$



## META

### Resultado do IE por TRT e Justiça do Trabalho (%)

#### 2020



A meta para o Índice de Execução - IE consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no período de referência. Em 2020, a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus baixou 832.832 execuções frente a 897.242 iniciadas, gerando um resultado de 93%.

O resultado foi impactado pela pandemia da COVID-19, que ocasionou a suspensão ou redução dos atos relacionados à execução, como cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça, notificação das partes, penhora e avaliação de bens, leilões, entre outros, além da necessidade de adequação ao trabalho remoto, que dificultou a utilização das ferramentas tecnológicas. Outro fator determinante para o resultado do IE foram os impactos causados pelo agravamento da crise econômica, que diminuiu a capacidade de comprometimento financeiro das empresas, inclusive aumentando a insolvência. Ressalta-se, ainda, a implantação do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD), que demandou adaptação e aprendizagem dos servidores.

Conforme aponta o gráfico acima, a meta do IE foi superada por 8 TRTs, com destaque para os Tribunais da 3ª, 5ª e 22ª Regiões, que apresentaram o melhor desempenho no grande, médio e pequeno portes, respectivamente.

Uma das principais ações realizadas em 2020 pela Justiça do Trabalho para alavancar o Índice de Execução foi a Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada no período de 30 de novembro a 4 de dezembro, com o objetivo de solucionar os processos com dívidas trabalhistas pendentes, por meio da penhora de bens, da realização de audiências de conciliação e da promoção de leilões. Durante a semana, foram arrecadados R\$ 1,8 bilhão e realizados 7.514 acordos e 518 leilões, com destaque para os Regionais que mais executaram: TRTs da 24ª, 21ª e 17ª Regiões, no pequeno porte; TRTs da 5ª, 9ª e 10ª Regiões no médio porte; e TRTs da 2ª, 15ª e 3ª Regiões no grande porte.

Destaca-se também a capacitação promovida junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENAMAT), organizada pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 38/2020) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratou do tema "Recuperação Judicial e Falência: inovações e cooperação jurisdicional", e pôde retratar as mudanças oriundas das alterações da Lei de Recuperação Judicial e Falência, bem como os respectivos reflexos no crédito trabalhista.

Além dessas iniciativas nacionais, os Tribunais realizaram uma série de ações ao longo do exercício para fomentar o Índice de Execução, como o desenvolvimento de sistemas e bases de dados para integrar e facilitar o acesso às informações relativas à execução; elaboração de relatórios ou painéis de acompanhamento da meta; capacitação dos servidores nas ferramentas tecnológicas da execução; e atuação das corregedorias nas ações de monitoramento e recomendações relativas ao cumprimento da meta. Outras informações sobre as iniciativas realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho podem ser acessadas no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.

# 12

## META



**Fórmula: Percentual alcançado pelos componentes  
do modelo de avaliação do iGov.**

Nota: em 2019, o Tribunal de Contas da União não realizou o Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas e consequentemente não ocorreu a mensuração da meta no ano de 2019. Os dados apresentados abaixo correspondem ao resultado obtido no ciclo 2018.

## META

O iGov é um indicador baseado no Índice de Governança Pública criado e calculado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, com a finalidade de avaliar os mecanismos de liderança, estratégia e *accountability* da Administração. A primeira mensuração da Meta 12 ocorreu em 2017 no 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017.

A aplicação do questionário integrado se dá anualmente. No entanto, a divulgação dos resultados dos ciclos 2017 (1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) e 2018 (2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública), pelo TCU, ocorreu neste último ano. Por isso, a apuração de 2017 foi utilizada como parâmetro para o estabelecimento da meta de 2018 e o resultado de 2018 foi considerado para a averiguação do cumprimento da referida meta naquele ano. O Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública foi reestruturado durante o ano de 2019. Por esse motivo, não houve aplicação do questionário, inviabilizando a mensuração da meta no referido ano.

Em 2020, embora a meta para este indicador fosse a de atingir o nível de capacidade “aprimorado”, o levantamento previsto não ocorreu em função dos reflexos da pandemia do novo coronavírus, que acarretou o adiamento para 2021, conforme comunicado pelo TCU.

O último levantamento, realizado em 2018, apontou que todos os TRTs cumpriram a meta estabelecida para aquele ano, que era possuir nível “inicial” no iGov, sendo que 4 já se encontravam no nível estabelecido como meta para 2020 (aprimorado).

Com o objetivo aperfeiçoar os mecanismos de governança, os Tribunais Regionais do Trabalho realizaram diversas iniciativas em 2020, dentre as quais se destacam aquelas voltadas à gestão de riscos. Mais ações implementadas para aprimoramento da governança na Justiça do Trabalho podem ser conhecidas no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/planejamento-estrategico-jt/2015-2020/documentos>.



# 13

## META



$$\text{IAM} = (\Sigma \text{Mp1}) + (\Sigma \text{Mp2} \times 2) + (\Sigma \text{Mp3} \times 3)$$

### Variáveis:

**Mp1:** metas com peso 1 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 1.

**Mp2:** metas com peso 2 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 2.

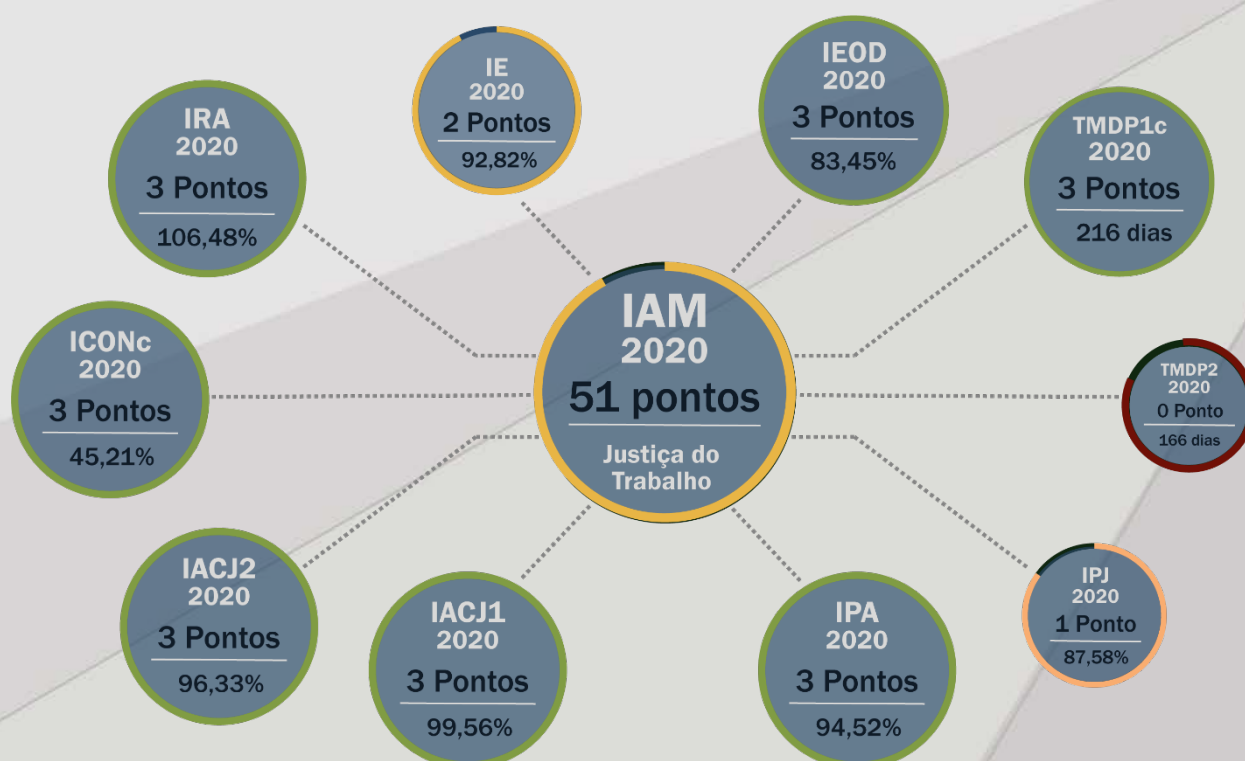
# 13

## META

**Mp3:** metas com peso 3 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 3.

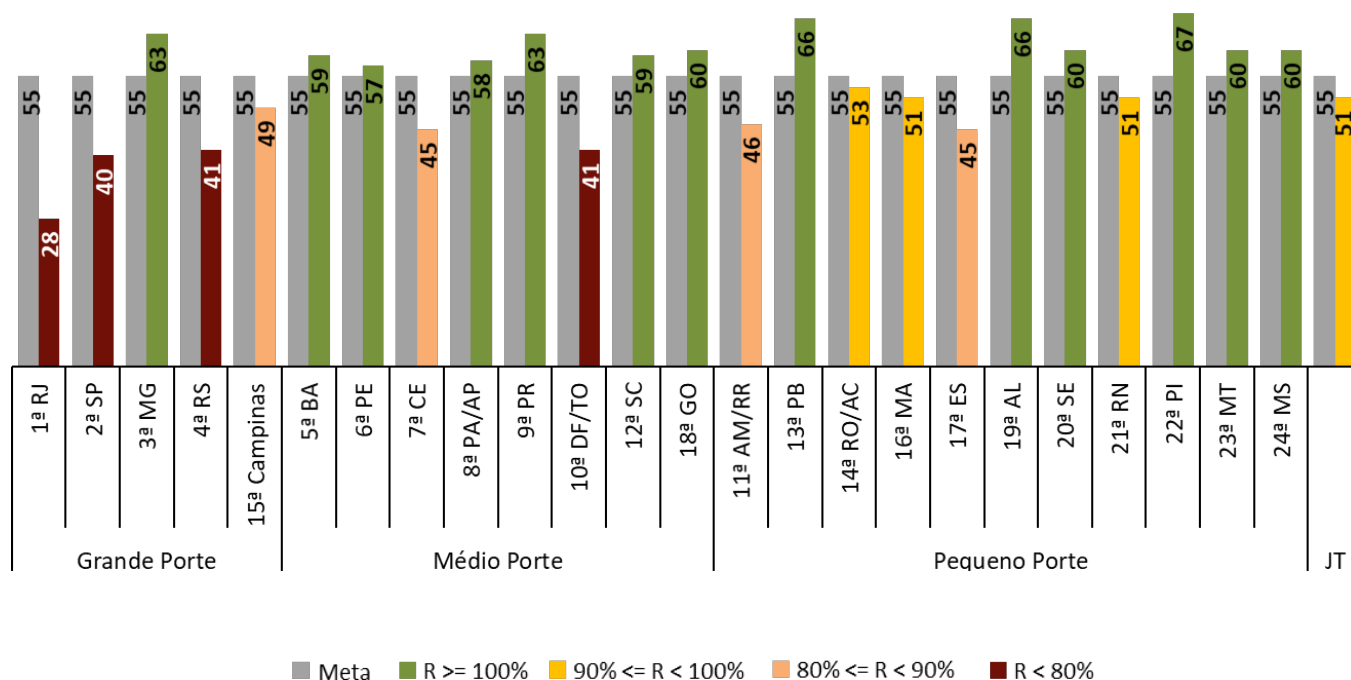
**Observação:** valores inferiores a 80% da meta fixada não receberão pontuação.

| Metas com peso 1     | Metas com peso 2        | Metas com peso 3 |
|----------------------|-------------------------|------------------|
| Meta 1 (iGovPessoas) | Meta 7 (IPA)            | Meta 4 (TMDP2)   |
| Meta 2 (IEOD)        | Meta 8 (IACJ - 1º Grau) | Meta 5 (TMDP1c)  |
| Meta 3 (iGovTI)      | Meta 8 (IACJ - 2º Grau) | Meta 6 (IPJ)     |
| Meta 12 (iGov)       | Meta 9 (ICONc)          | Meta 11 (IE)     |
|                      | Meta 10 (IRA)           |                  |



## META

### Resultado do IAM por TRT e Justiça do Trabalho (pontos) 2020



O Índice do Alcance de Metas - IAM é composto pelos desempenhos de todos os indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, com os respectivos pesos definidos no Glossário de Indicadores.

No ano de 2020, os dados do iGovPessoas, iGovTI e iGov não foram computados, pois não foi realizado o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Dessa forma, os TRTs deveriam alcançar 55 pontos no IAM.

Conforme se observa no gráfico acima, a Justiça do Trabalho não alcançou a meta prevista para o exercício. O desempenho não satisfatório se justifica diante de todas as dificuldades apresentadas nas análises dos objetivos anteriores.

Os indicadores que apresentaram impacto negativo sobre o IAM foram o Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância - TMDP2, Índice de Processos Julgados - IPJ e Índice de Execução – IE.

Em relação aos Regionais, 13 obtiveram IAM superior à meta de 55 pontos, com destaque para os TRTs da 3ª, 9ª e 22ª Regiões, que apresentaram os maiores índices de alcance das metas no Grande, Médio e Pequeno Portes, respectivamente.



# METAS

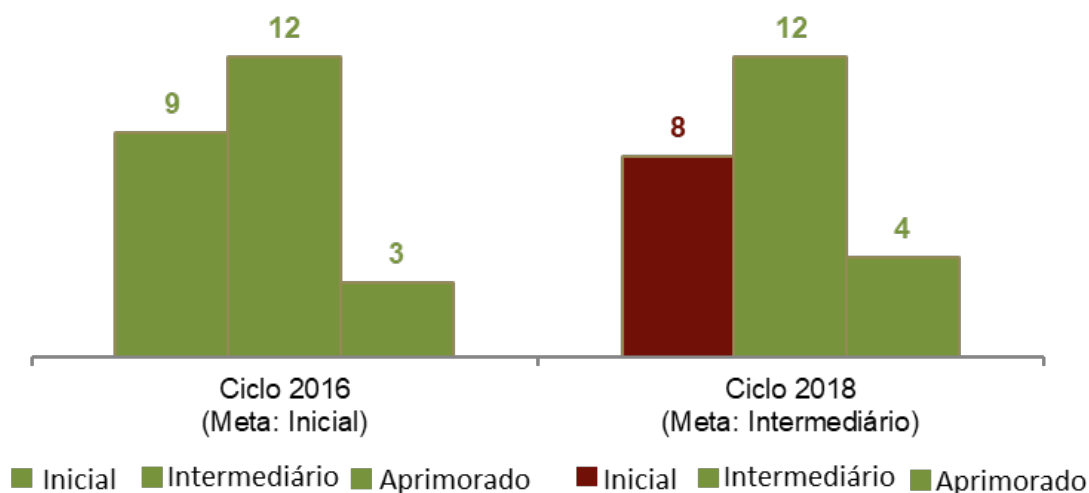
da Justiça do Trabalho

Série Histórica  
2015-2020

O Ciclo de gestão estratégica 2015-2020 deu atenção ao aprimoramento da governança judiciária, com prioridade para o aperfeiçoamento de seu capital humano, para a melhoria da qualidade do gasto público e para o uso racional dos recursos de Tecnologia da Informação, tudo com objetivo de impulsionar a atividade finalística a permitir solução dos conflitos trabalhistas com maior qualidade e celeridade.

Os resultados estão a demonstrar que, na área de governança de pessoas, em 2018, a maioria dos Regionais (16) já preenchiam cargos de chefias com base em critérios de competências, ofereciam regularmente treinamento aos líderes de equipes, avaliavam o desempenho dos servidores, adotavam código de ética em sua organização e mapeavam e alocavam a força de trabalho disponível com base em requisitos objetivos. Tais medidas visam garantir, dessa forma, a otimização do gasto de pessoal com reflexos significativos na eficiência e efetividade dos serviços judiciais entregues à sociedade. Não houve mensuração após esse período, mas estava mantido o compromisso de todos os Tribunais Regionais com a implementação gradual dessas práticas.

## Meta 1 – iGovPessoas (TRTs)



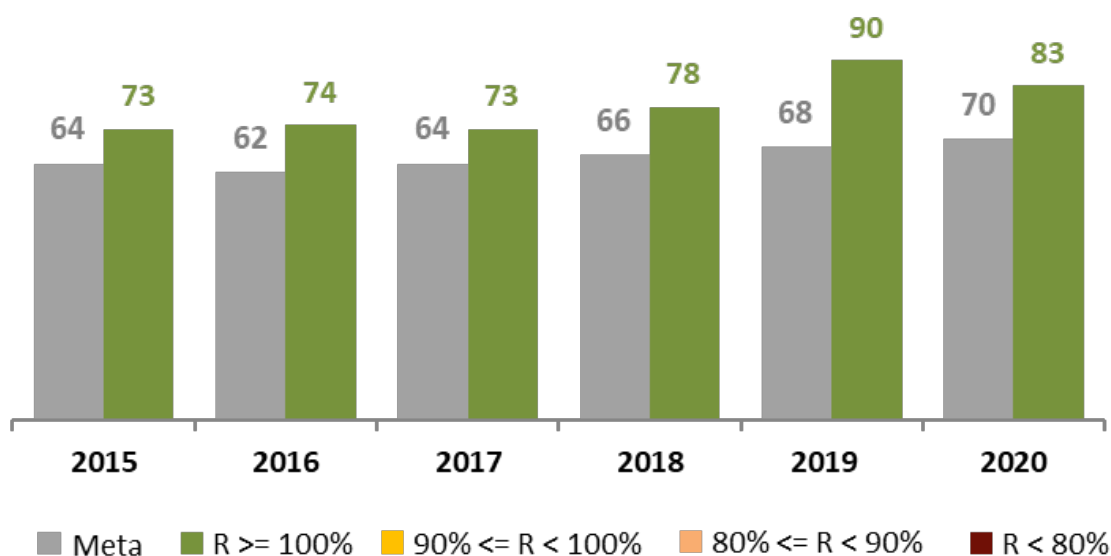
## DESTAQUE

Alcançaram em 2018 o nível aprimorado no iGovPessoas os TRTs da 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Regiões.

Ainda na área da governança, é destaque o resultado do Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD). Os dados demonstram que de 2015 a 2020 houve significativo incremento desse indicador, que pulou de 73% no primeiro ano desse ciclo, para 90% em média em 2019. Esse dado está a demonstrar, por si só, que os órgãos melhoraram, ano após ano, a forma como planejaram e executaram seus gastos ordinários, mesmo em tempos de cortes orçamentários e tendo ocorrido, nos últimos anos, congelamento de despesas, advindo da Emenda Constitucional nº 95/2016.

É importante comentar que a execução dos gastos discricionários da Justiça teve redução em 2020 ocasionada pela crise sanitária da COVID-19, que provocou diminuição significativa das despesas com a manutenção das instalações prediais, com os deslocamentos aéreos de servidores e magistrados em missão de trabalho, com dispêndios em contratos de serviços terceirizados e outras despesas correntes.

## Meta 2 – Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado – IEOD (%)



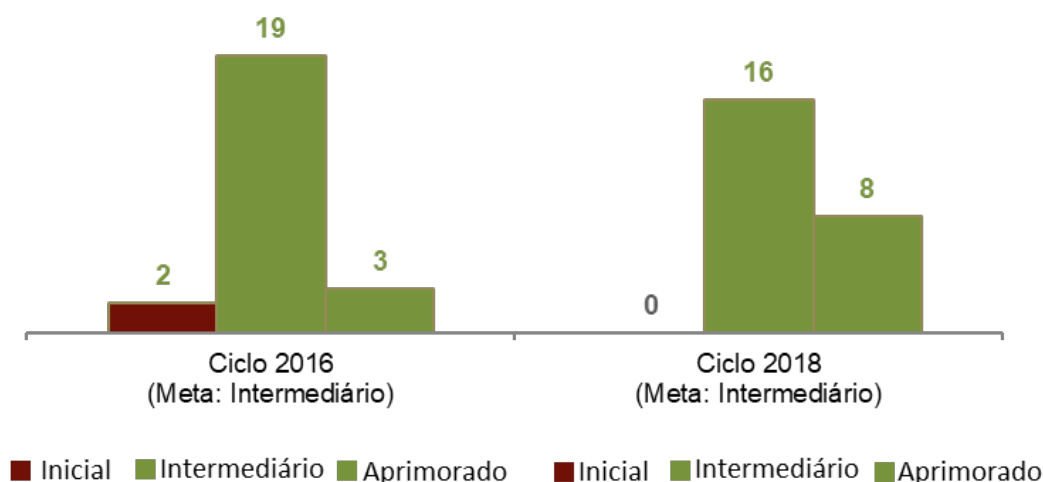
### ..... DESTAQUE .....

Cumpriram todos os anos o IEOD os Tribunais Regionais da 2ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 13ª, 17ª, 20ª, 21ª, 22ª e 23ª Regiões.

.....

Ainda no campo da governança, a gestão da tecnologia da informação apresentou ótimo desempenho, isso porque os 24 Regionais adotaram nos últimos anos, ao menos em parte, boas práticas voltadas para melhoria da atuação das lideranças da área de informática, com definição de estratégias e planos específicos para a tecnologia da informação, mantendo pessoal qualificado em seus quadros, destinados à manutenção e evolução dos sistemas de informação. O resultado desse investimento na governança de TIC é que a Justiça do Trabalho universalizou o uso do Processo Judicial Eletrônico em todas as instâncias, nos 24 Tribunais do Trabalho, permitindo o acesso à informação processual e a práticas de atos judiciais por parte de servidores, magistrados e advogados de qualquer localidade onde haja conexão com rede mundial de computadores.

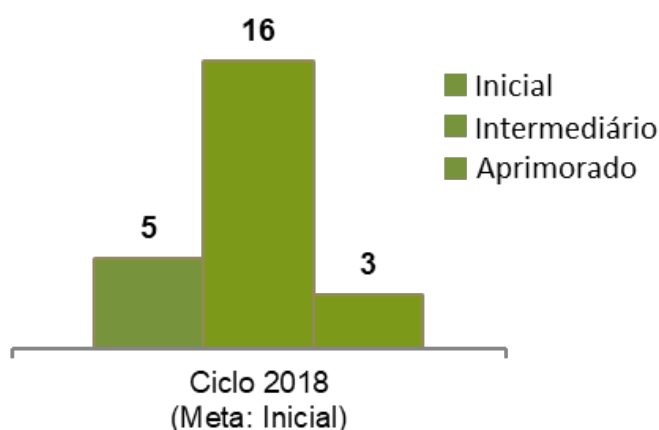
## Meta 3 – iGovTI (TRTs)



## DESTAQUE

Cumpriram a meta do iGovTI em 2018, no nível aprimorado, os Tribunais Regionais da 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup> Regiões.

## Meta 12 – iGovTI (TRTs)



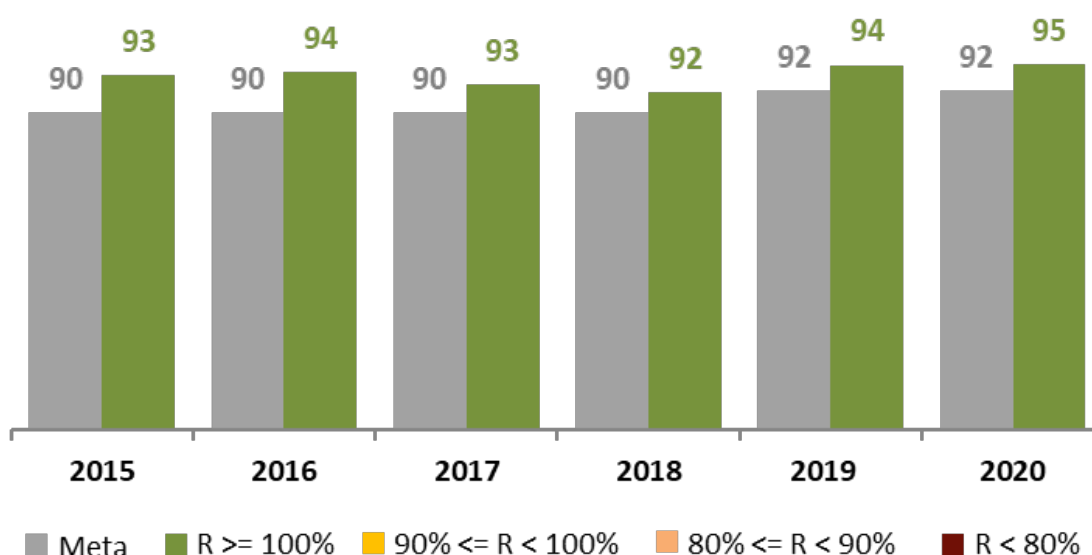
Alcançaram em 2018 o nível aprimorado no iGov os Tribunais Regionais da 4ª, 13ª e 14ª Regiões.





Resultado muito importante também alcançado durante esse último ciclo de gestão foi o desempenho no Índice de Processos Antigos (IPA), em que se proferiu primeira decisão a mais de 90% dos processos que tramitavam há dois anos ou mais, garantindo-se, dessa forma, que o jurisdicionado recebesse, sem muita delonga, a solução aplicável a sua disputa judicial. Pode-se dizer que a razoável duração do processo, preconizada pela Constituição brasileira, é concretizada na Justiça do Trabalho, uma vez que, mesmo com demanda anual superior a 3 milhões de casos, o empregado e empregador não esperam mais do que 2 anos para que a justiça se pronuncie.

## Meta 7 – Índice de Processos Antigos – IPA (%)



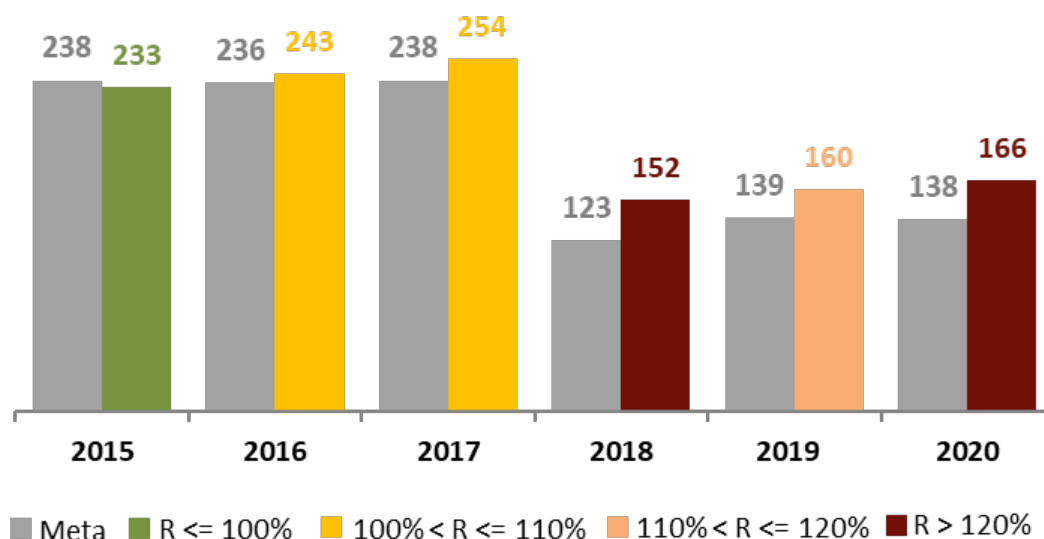
## DESTAQUE

Cumpriram todos os anos a meta do IPA os Tribunais Regionais da 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>o</sup>, 13<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup> Regiões.

Ainda a respeito da duração do processo na Justiça, vale comentar que foi um tanto arrojada a definição de metas. Percebe-se que o TMDP2 caiu, em média, de 250 dias em 2017, para 160 dias, nos últimos 3 anos. Essa mudança se deu, em grande parte, devido à mudança na metodologia de cálculo do indicador, que passou a considerar o tempo médio da data da autuação até a do julgamento, ao invés da data da autuação até a da baixa.

Outro fator a se considerar é a reforma trabalhista, que entrou em vigor no final de 2017, trazendo como um de seus impactos a redução do número de reclamações trabalhistas. Como se vê no gráfico do TMDP2, a partir de 2018 as metas estabelecidas foram otimistas e, portanto, não foram cumpridas. Isso se deu, em parte, porque o parâmetro de desempenho estabelecido não ficou totalmente aderente à realidade, uma vez que os efeitos da reforma ainda não estavam plenamente estabelecidos ao tempo em que as metas foram traçadas.

#### Meta 4 – Tempo Médio de Duração do Processo 2ª Instância - TMDP2 (dias)

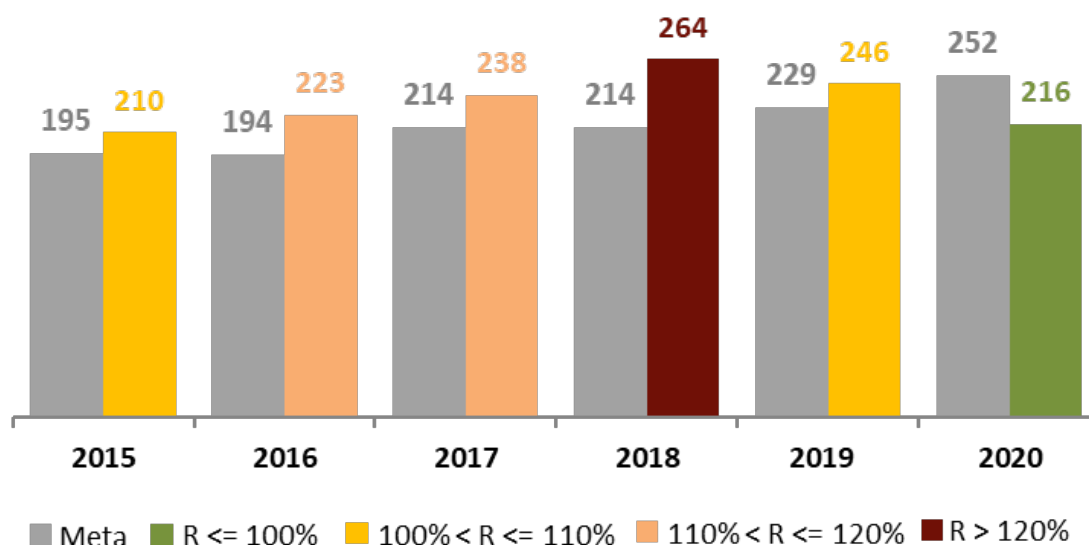


#### DESTAQUE

Cumpriram durante 5 anos a meta do TMDP2 os TRTs da 12ª, 13ª e 19ª Regiões.

No primeiro grau de jurisdição, o tempo de solução do processo é de aproximadamente 220 dias. O tempo aqui é maior que no segundo grau, porque nesse momento em que se inicia a demanda há necessidade de instruir o processo, delineando-se as causas do pedido, concatenando-se com o direito posto, documentando-se os fatos. Nessa fase, também são realizadas audiências com as partes, para que todos explicitem e ouçam sobre as questões controversas, tudo antes de do juiz se manifestar sobre o caso. Vale comentar que a meta do Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância (TMDP1c) só foi alcançada em 2020. É razoável supor também que os parâmetros da meta, principalmente depois de 2017, não tenham ficado perfeitamente aderentes à realidade, pois os efeitos da reforma trabalhista ainda não estavam plenamente estabilizados, o que engendrou métricas (expectativas de desempenho) superiores ao que de fato se alcançou como resultado.

## Meta 5 – Tempo Médio de Duração do Processo 1ª Instância – TMDP1 (dias)

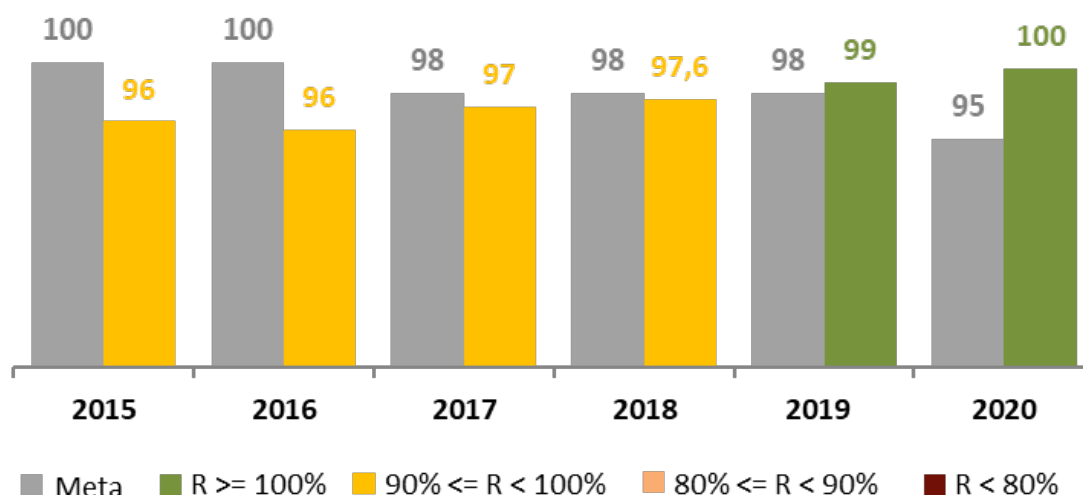


### DESTAQUE

Cumpriram todos os anos o TMDP1 os  
Tribunais Regionais da 2ª e 21ª Regiões.

Uma novidade desse ciclo de gestão 2015-2020 foi o tratamento especial dado às Ações Coletivas. A solução de lides desse tipo é preferível àquelas individuais, pelo simples fato de que quando resolvido o processo, todas aquelas pessoas nas mesmas condições têm a questão solucionada, evitando-se, dessa forma, a multiplicação de ações judiciais, com reflexos positivos no tempo de solução da lide e na redução do congestionamento dos tribunais.

## Meta 8 – Índice de Ações Coletivas Julgadas 1º Grau - IACJ1 (%)

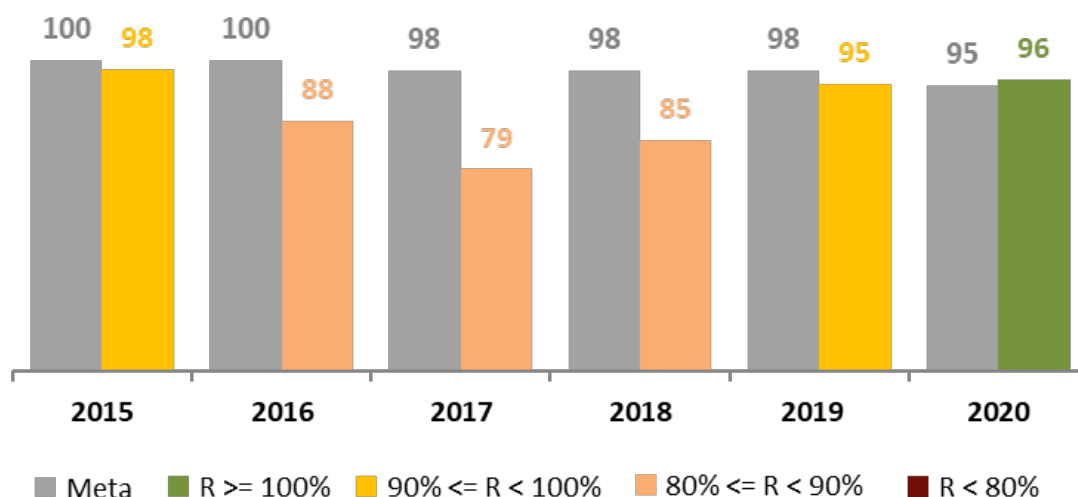


### DESTAQUE

Cumpriram todos os anos o IACJ1 os Tribunais Regionais da 8ª, 13ª, 20ª e 22ª Regiões.

Para monitorar esse tipo de processo foi criado Índice de Ações Coletivas Julgadas no primeiro e no segundo grau (IACJ1 e IACJ2). O desempenho do primeiro grau de jurisdição foi satisfatório, atingindo em média, em todos anos, índice superior a 95%, restando, nesses casos, pouquíssimos processos dentro do escopo da meta sem solução. No segundo grau, os resultados também foram positivos com certo retrocesso no índice, especialmente nos anos de 2017 e 2018, em que ainda se manifestavam fortemente os efeitos da reforma trabalhista.

### Meta 8 – Índice de Ações Coletivas Julgadas 2º Grau – IACJ2 (%)



## DESTAQUE

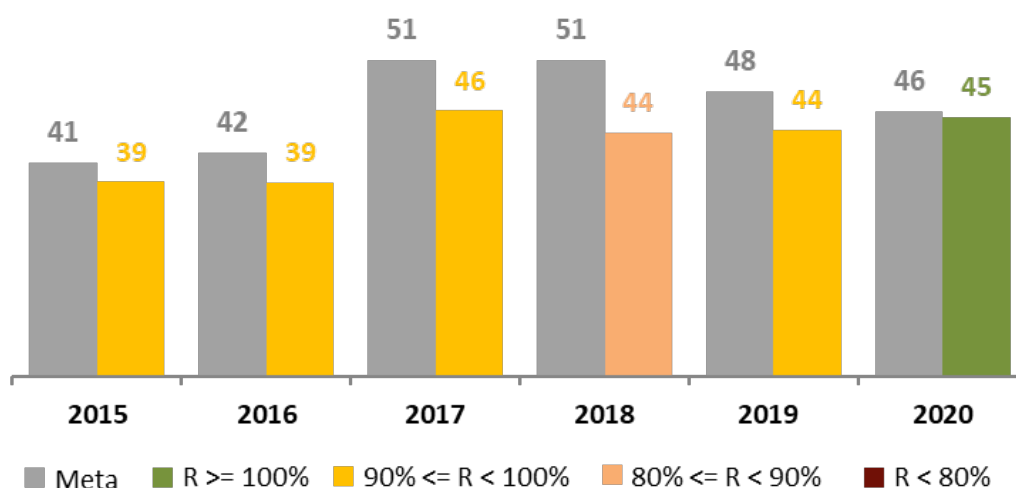
Cumpriram todos os anos a meta do IACJ2 os Tribunais Regionais da 3ª, 5ª, 6ª, 12ª, 14ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões.

A Justiça do Trabalho é considerada, por sua natureza, uma Jurisdição conciliatória. Isso é facilmente comprovado a partir da verificação do Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc), que evoluiu nesses últimos seis anos, chegando a alcançar o expressivo índice de 45% em 2020, o que significa que a cada 10 processos que chegam aos tribunais do trabalho, quase a metade é solucionada a partir do entendimento entre as próprias partes, apenas com a supervisão dos Juízes trabalhistas, em virtude do trabalho realizado pelos conciliadores e servidores.

O desempenho, em todo o ciclo de gestão, é considerado muito satisfatório, pois os resultados se aproximaram de 90% de cumprimento da meta, tendo ocorrido desempenho inferior apenas em 2018, ano seguinte ao da reforma trabalhista. A solução conciliatória dos conflitos trabalhistas é, na maioria dos casos, preferível àquelas chamadas soluções judiciais convencionais, em que o caso tem que percorrer toda a “via crucis” processual. Além de a solução ser mais célere, costuma-se ser mais efetiva, pois os termos são acordados entre as partes e a lide se encerra ao final da audiência de conciliação.

Além disso, a conciliação, que faz parte do processo trabalhista desde a criação da Justiça do Trabalho, é uma política adotada pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2006. Por intermédio da Resolução CNJ nº 125/2010, foram criados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs), que visam fortalecer e estruturar unidades destinadas ao atendimento dos casos de conciliação. Na Justiça do Trabalho, a Política Judiciária Nacional de tratamento das disputas de interesses trabalhistas foi instituída por meio da Resolução CSJT nº 174/2016, com o objetivo de assegurar a todos o direito à solução das disputas por meios adequados à sua natureza, à sua peculiaridade e às características socioculturais de cada região. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) também promove anualmente a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista.

## Meta 9 – Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento – ICONc (%)



### ◆◆◆◆◆ DESTAQUE ◆◆◆◆◆

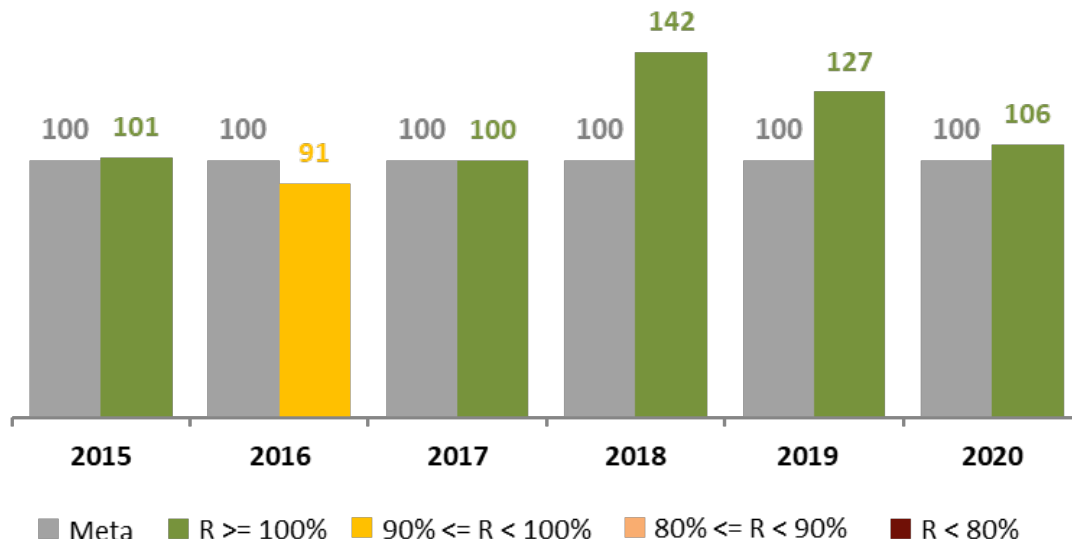
Cumpriu durante 5 anos o ICONc o TRT da 9ª Região.

◆◆◆◆◆

Outro tema inserido nesse último ciclo de gestão foi o tratamento especial dado aos grandes litigantes. A concentração de processos é uma preocupação de tal ordem que o gerenciamento dos grandes litigantes foi escolhido como um dos macrodesafios do Poder Judiciário Nacional para o período 2015-2020. As demandas repetitivas mereceram igual atenção por parte do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

É certo que a modernização tecnológica aplicada ao Sistema de Justiça nos últimos anos, especialmente com o uso de algoritmos de inteligência artificial, tem facilitado sobremaneira a atividade postulante, visto que esses recursos têm permitido, especialmente aos grandes escritórios de advocacia, formularem centenas de petições padronizadas em poucos minutos, o que naturalmente congestiona os Tribunais, que ainda seguem parâmetros quase artesanais de produção de sentença/decisões, decididos caso a caso. Logo, a identificação e a priorização da solução de processos dos grandes demandantes foram essenciais para que o judiciário pudesse equalizar suas demandas. Ademais, os dados demonstram que o desempenho foi excelente nesse ciclo, com cumprimento da meta, na maioria dos anos, superior ao estabelecido, com destaque para o ano 2018, quando se atingiu 142%.

## Meta 10 – Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes – IRA (%)



### DESTAQUE

Cumpriram todos os anos o IRA os  
TRTs da 13ª, 14ª e 19ª Regiões.



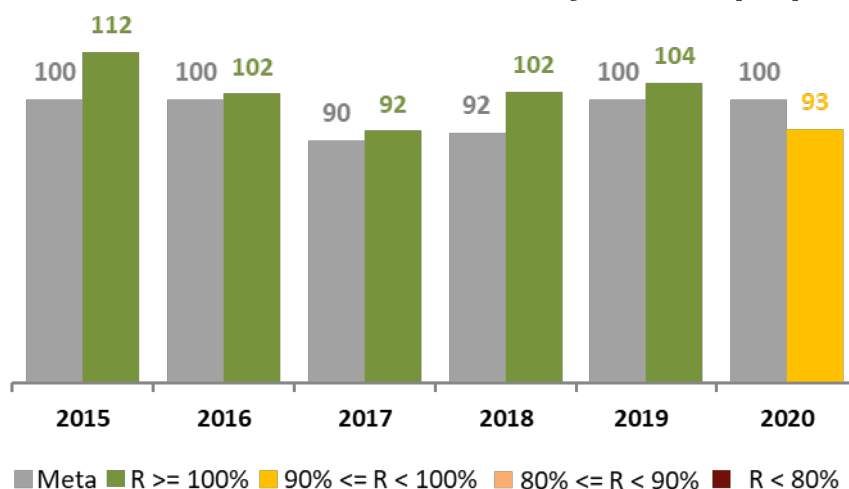
Resultado que merece comemoração foi o desempenho no Índice de Execução, cuja meta foi alcançada em todos os anos, com exceção de 2020. O resultado de 2020 de 93% é facilmente explicável, pois a execução é o momento em que se acertam as contas entre o credor e devedor. Ocorre que, em ano de expressivo *déficit* econômico, com fechamento de milhares de empresas e desemprego a taxas recordes, era esperada maior dificuldade na solução definitiva desses processos, pela incapacidade dos devedores em quitar seus débitos trabalhistas.

É necessário anotar que o bom desempenho na Justiça do Trabalho nessa meta durante todo o ciclo de gestão se deve, em boa medida, a atuação profícua da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, coordenada por Ministro do TST, com apoio de juízes e desembargadores de todo Brasil, que realizaram ações para retirar os entraves na fase de execução, como, por exemplo, a realização de “Semanas da Execução Trabalhista”, período em que se atua de forma concentrada junto a devedores e credores para solução de casos, bem como a modernização dos sistemas de rastreamento de informações e bloqueio de bens como o SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, que facilitam a disponibilização de ativos para fazer frente às dívidas judiciais, entre outras ações como o projeto Garimpo e a promoção de leilões.

Importante destaque para a substituição do BACENJUD pelo SISBAJUD, sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário, com nova plataforma virtual para os cinco ramos do Poder Judiciário solicitarem o bloqueio on-line de ativos de devedores com dívidas reconhecidas pela Justiça. Em 2020, o CSJT, em parceria com o CNJ e o TST, organizou o Webinar “Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD: Principais Inovações”, que reuniu mais de 1,6 mil servidores da Justiça. O SISBAJUD interliga a Justiça às instituições financeiras, a fim de agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via internet. O sistema permite o envio eletrônico de ordens de bloqueio e requisição de informações básicas de cadastro e saldo, além de requisitar extratos detalhados em conta corrente, fatura do cartão de crédito e operações de câmbio, reduzindo o prazo de tramitação dos processos e aumentando a efetividade das decisões judiciais.

Em 2020, devido ao caráter excepcional ocasionado pela pandemia, as atividades foram promovidas em modo remoto e/ou presencial, de acordo com a situação de cada região no enfrentamento da covid-19. A nova modalidade, no entanto, não atrapalhou no resultado final da edição da Semana Nacional de Execução Trabalhista, que movimentou mais de R\$ 1,8 bilhão. O valor foi recorde para apenas uma edição da campanha.

## Meta 11 - Índice de Execução - IE (%)

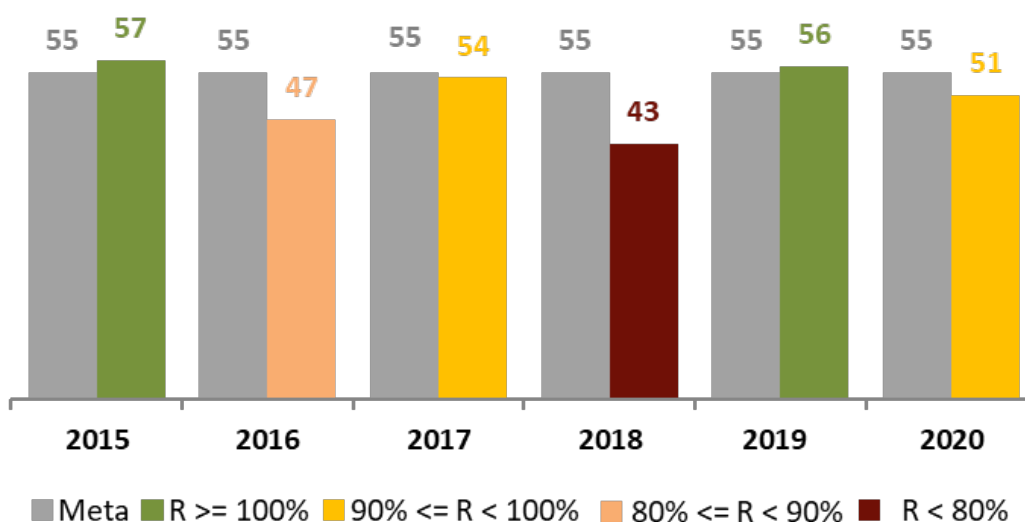


## DESTAQUE

Cumpriram todos os anos o IE os TRTs da 5ª e 21ª Regiões.

Para finalizar essa breve avaliação da execução da estratégia do ciclo de gestão 2015-2020, traz-se à baila o índice de cumprimento das metas IAM, que apresenta o grau de alcance das metas durante todo o período. Percebe-se elevado grau de maturidade de gestão estratégica, uma vez que em quase todos os anos o percentual de cumprimento das metas é, ao menos, de 90%. Esse dado demonstra o forte engajamento dos mais de 3.600 magistrados e dos cerca de 37 mil servidores com as metas estabelecidas, resultado do esforço da coordenação das áreas de gestão estratégica e do funcionamento de uma muito bem estabelecida rede de governança.

### Meta 13 - Índice de Alcance de Metas – IAM (Pontos)

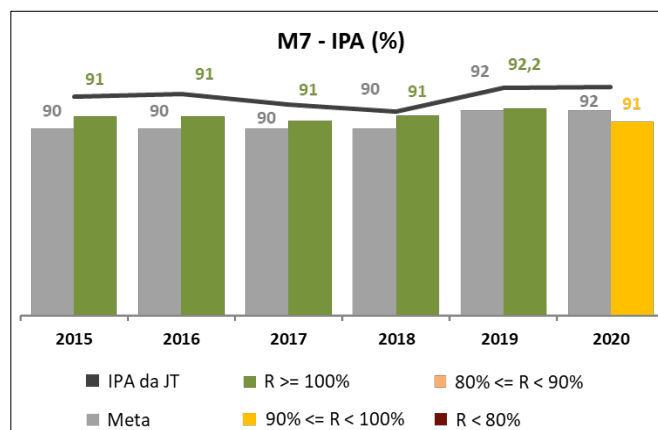
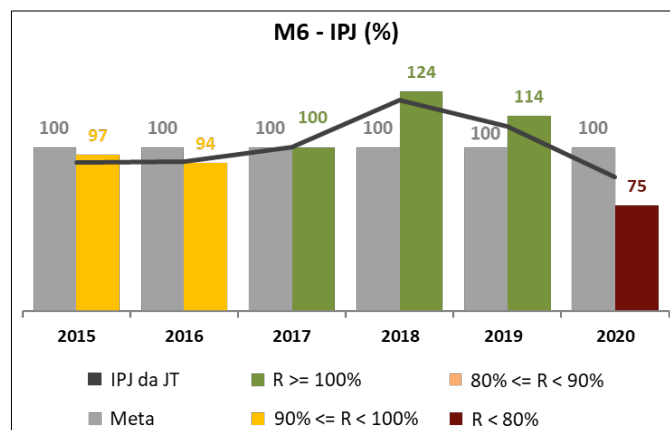
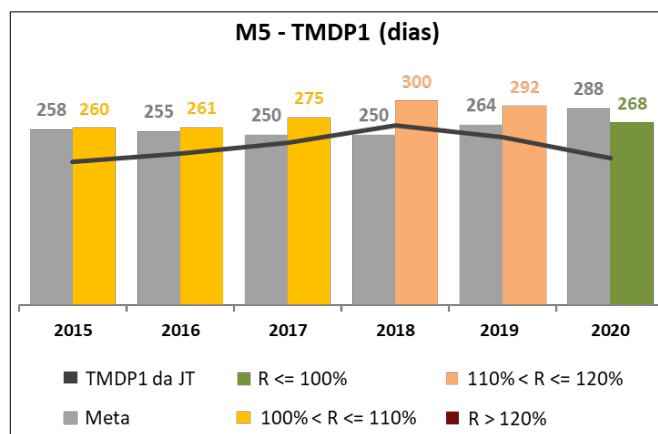
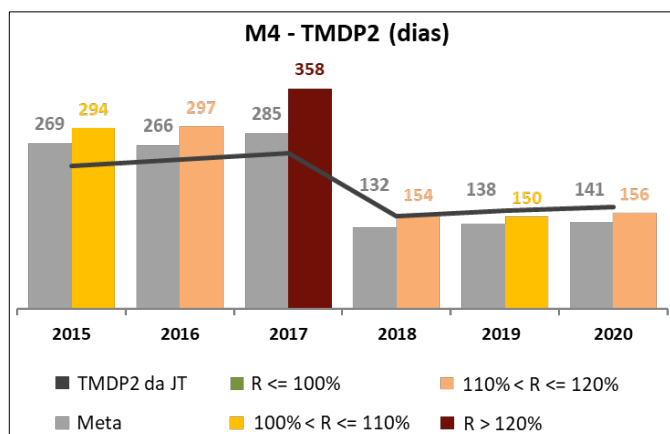
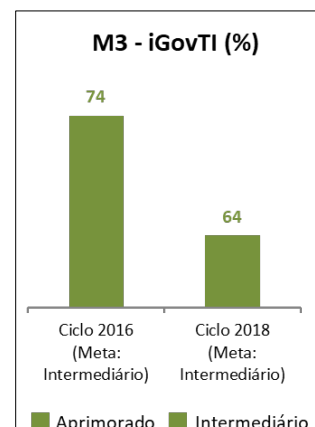
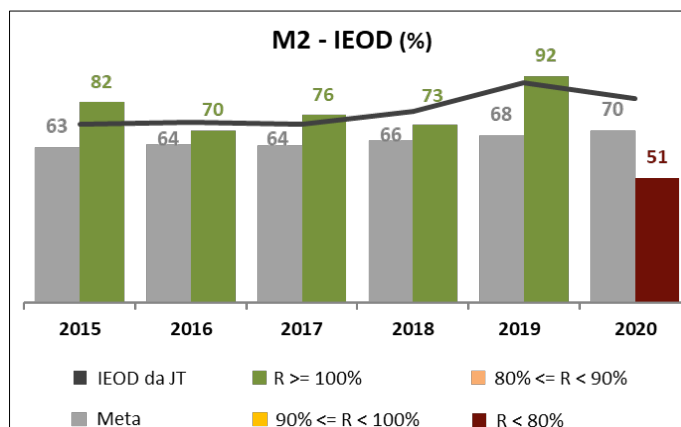
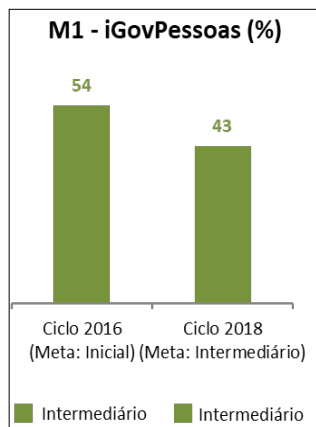


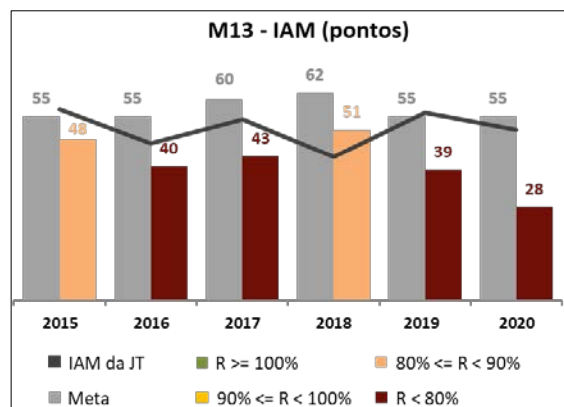
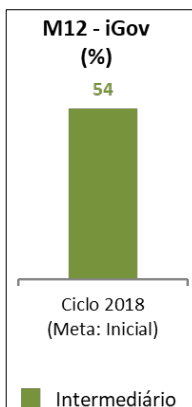
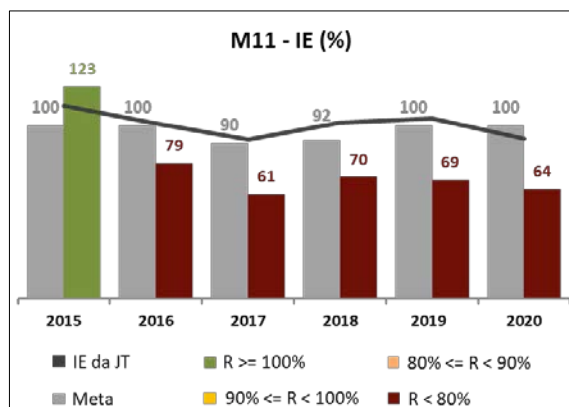
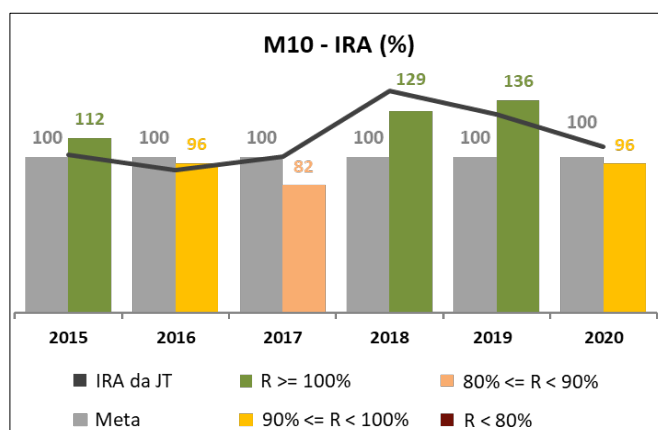
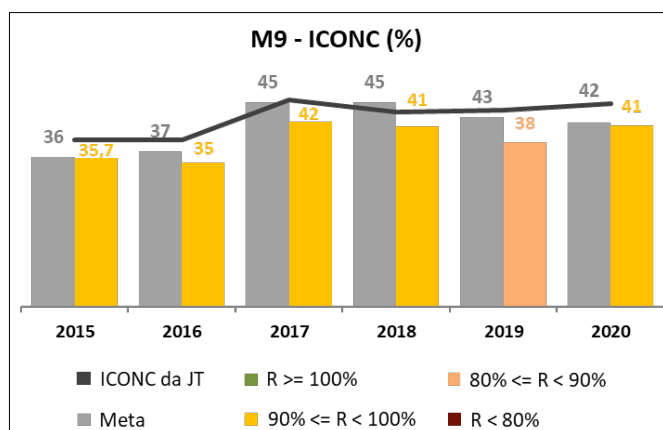
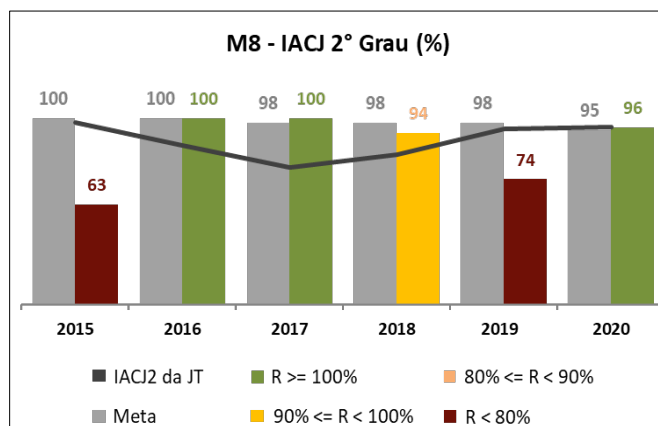
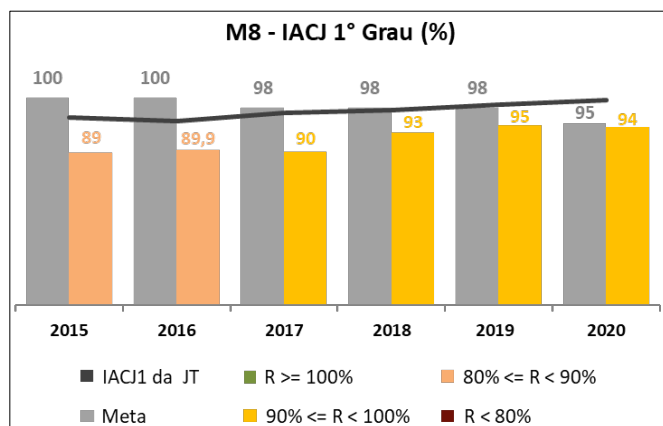
## DESTAQUE

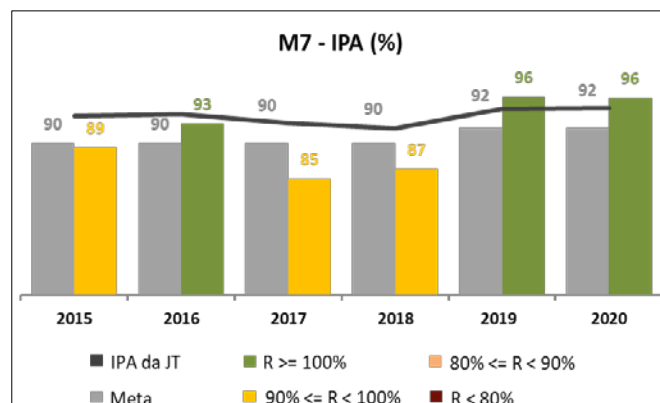
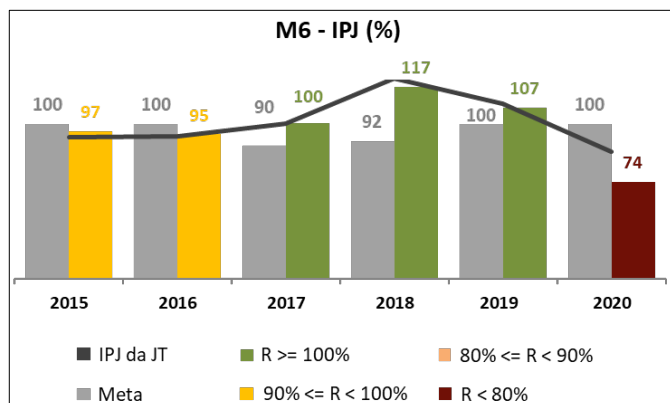
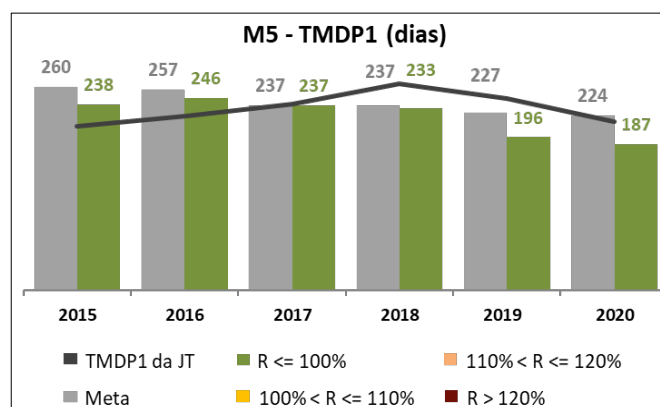
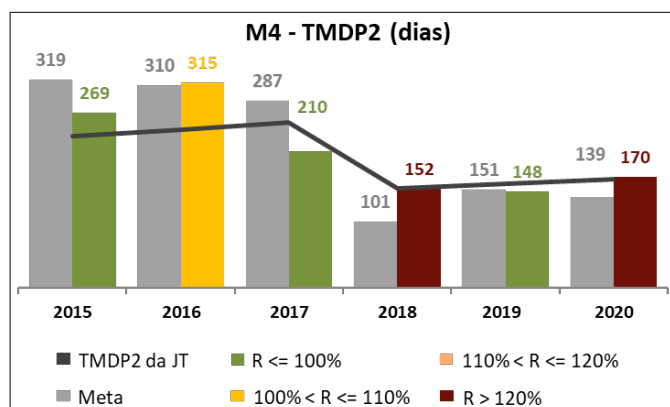
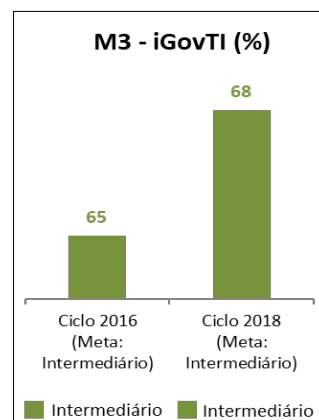
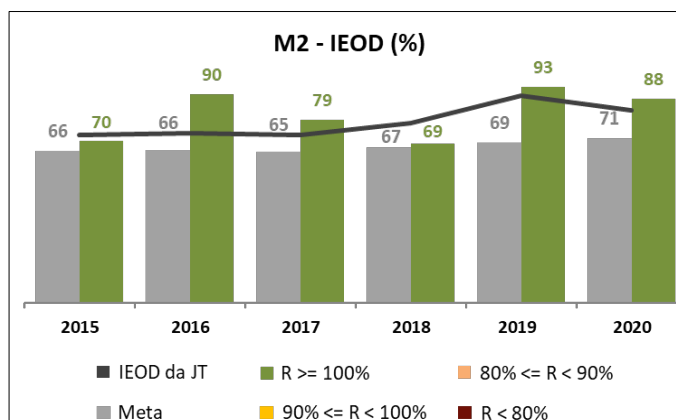
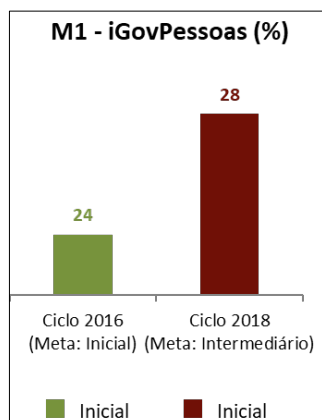
Os TRTs da 13ª, 21ª e 22ª Regiões cumpriram 7 metas durante todos os períodos do ciclo de gestão 2015-2020.

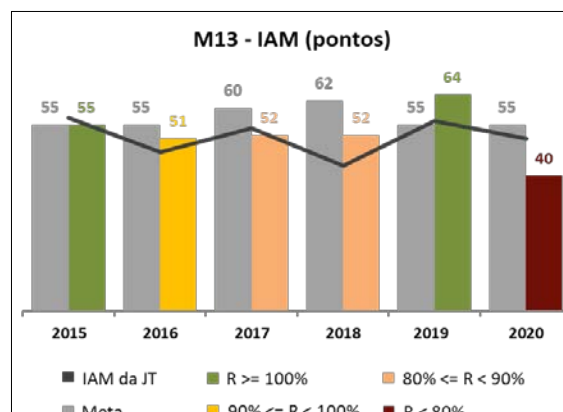
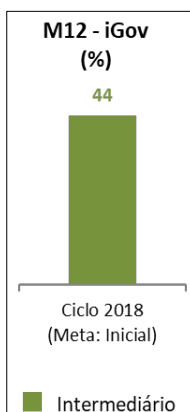
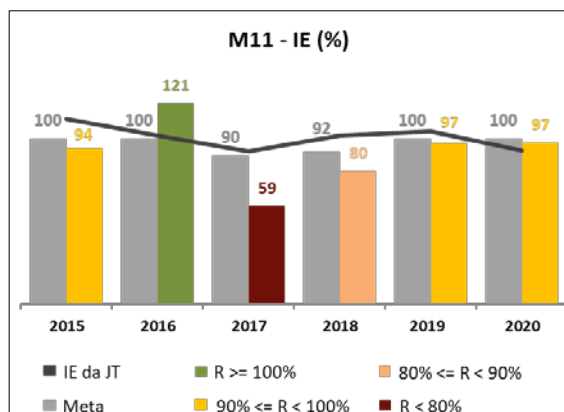
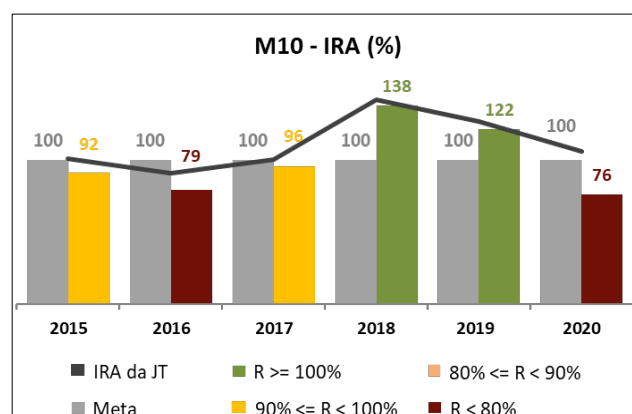
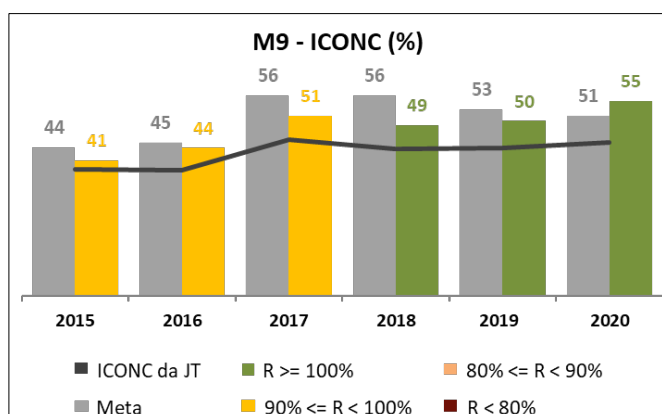
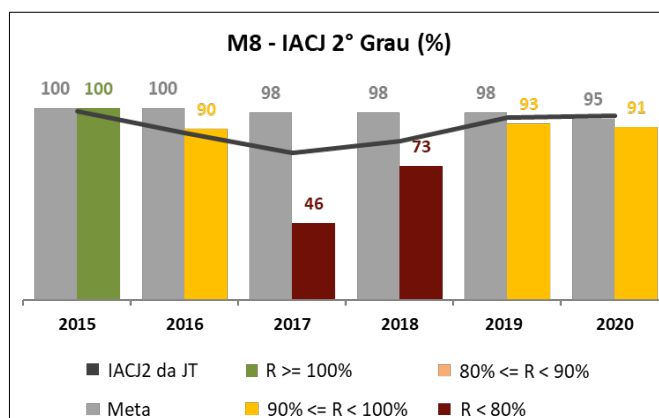
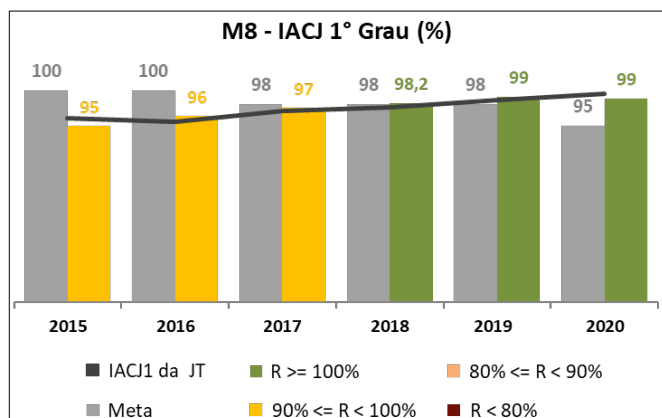
Os TRTs da 19ª, 13ª e 21ª Regiões obtiveram maior IAM médio entre 2015-2020.

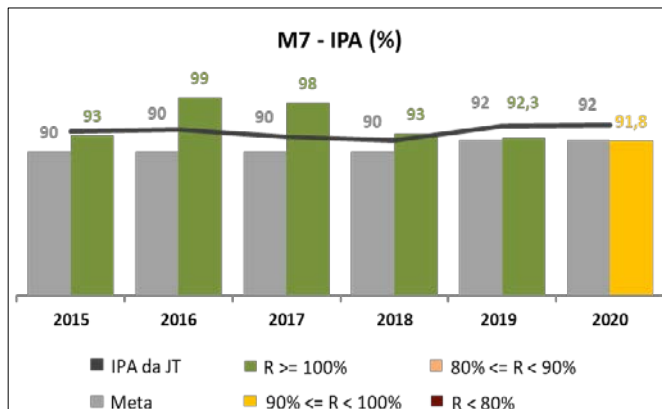
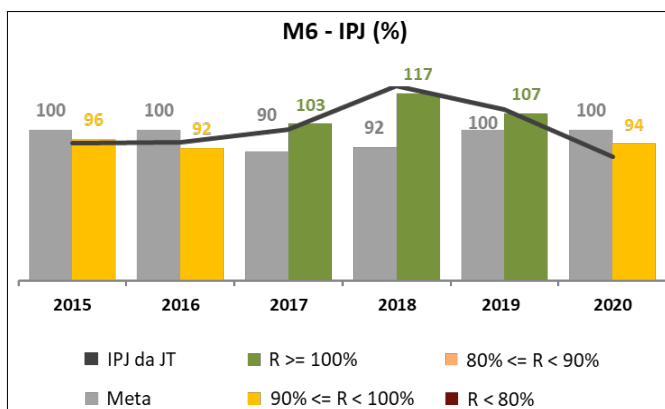
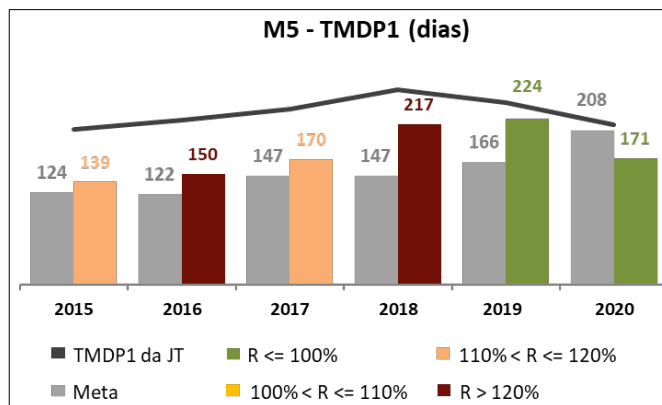
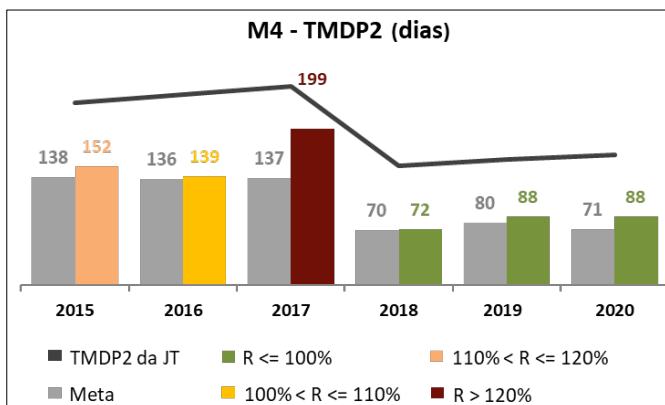
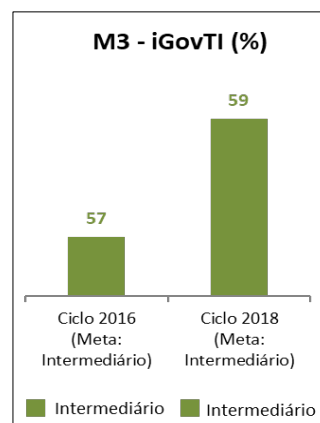
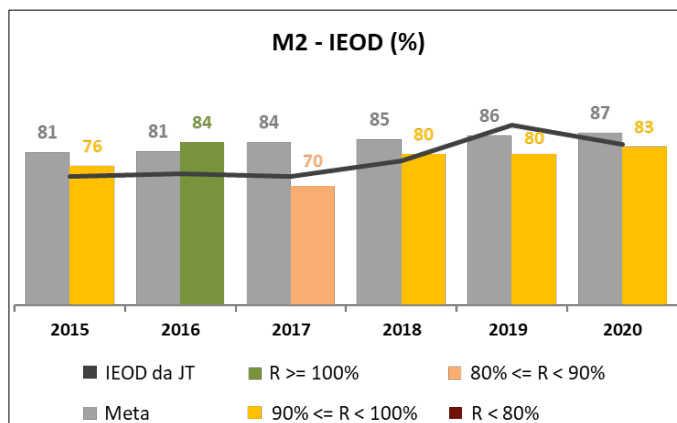
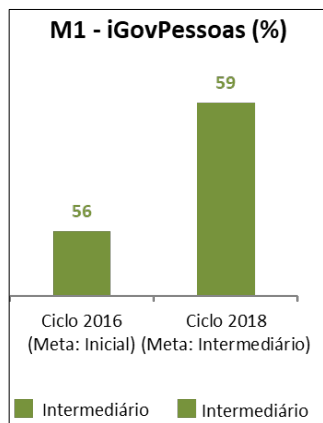
A seguir seguem os gráficos demonstrativos do desempenho, ano a ano, no período de 2015 a 2020, dos Tribunais Regionais do Trabalho, agrupados por metas.

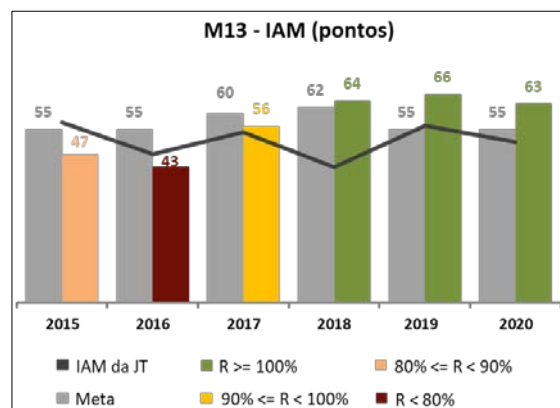
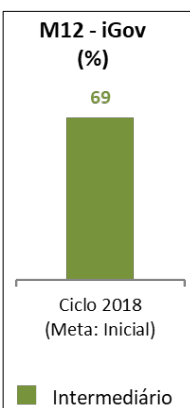
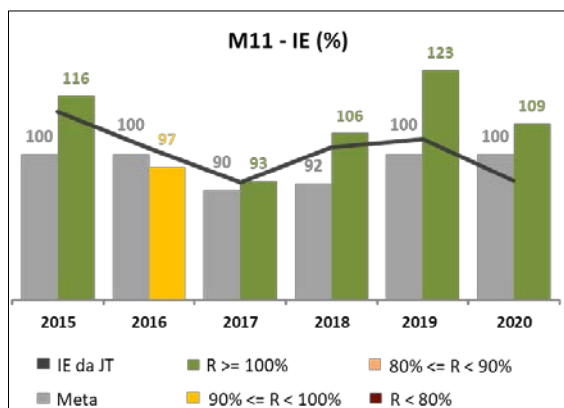
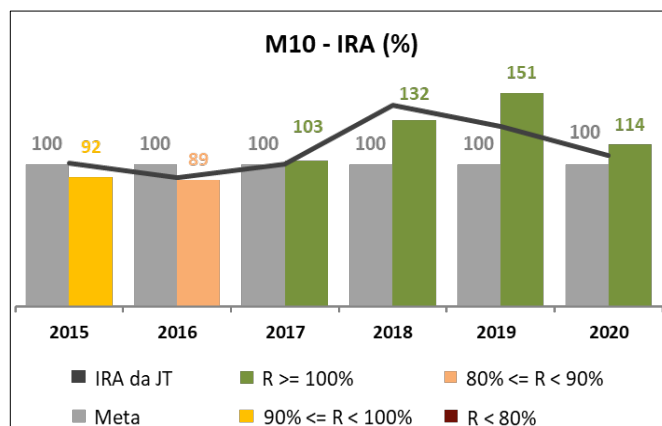
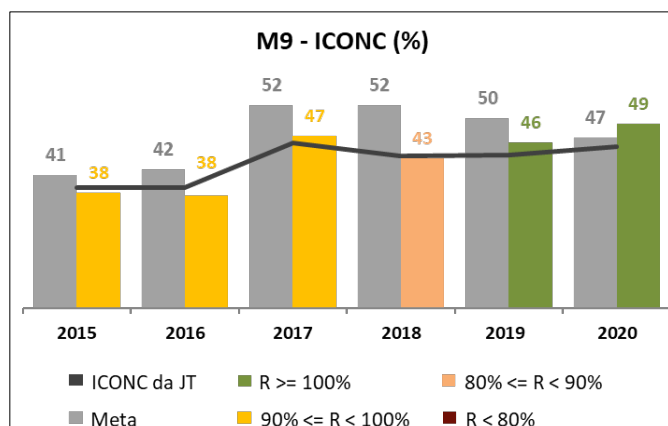
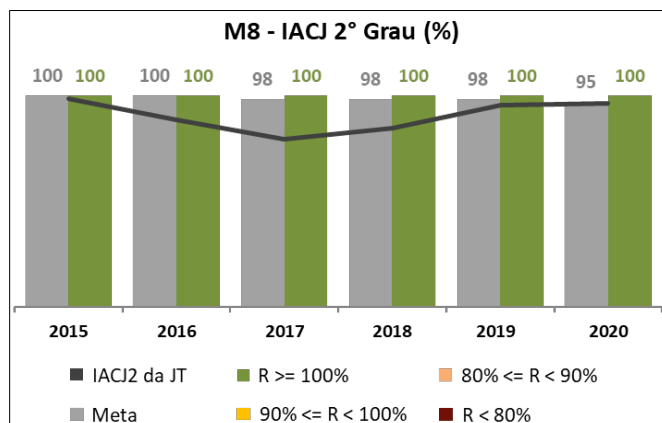
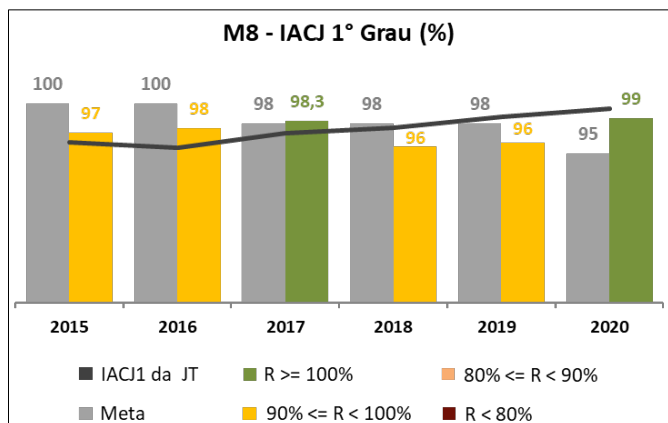




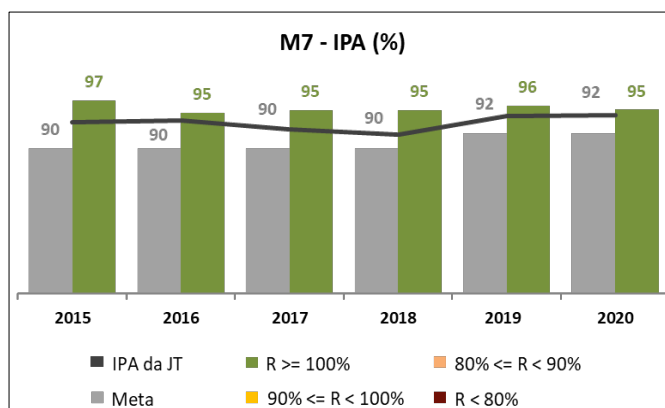
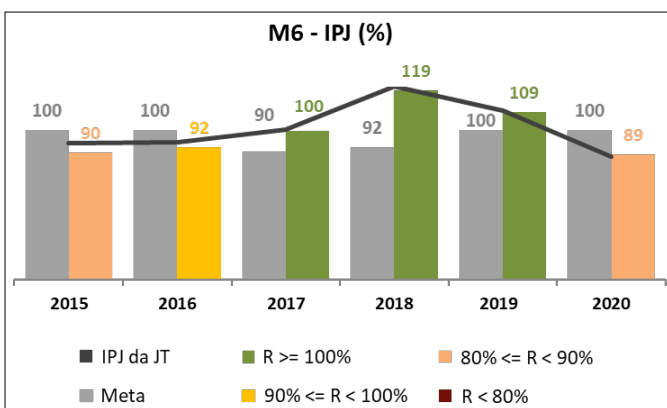
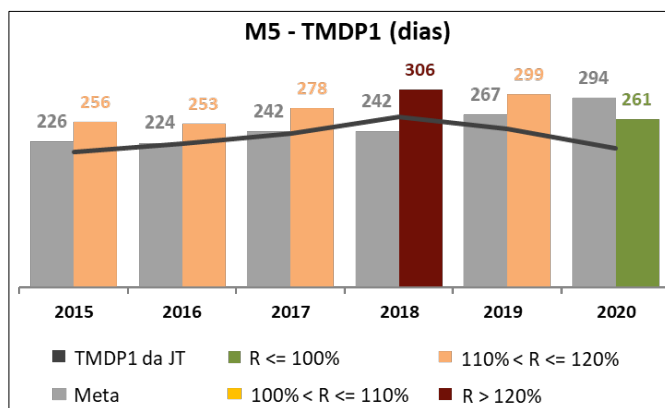
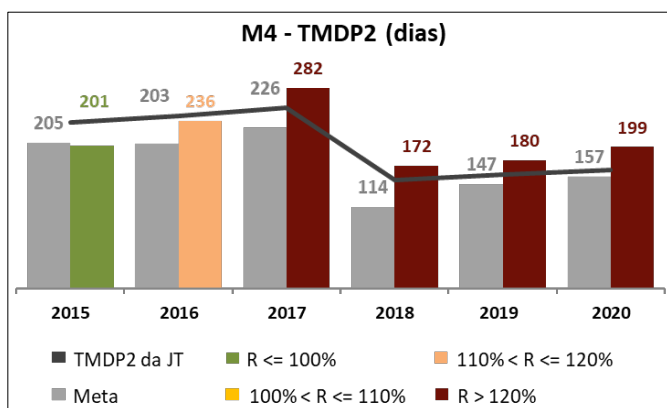
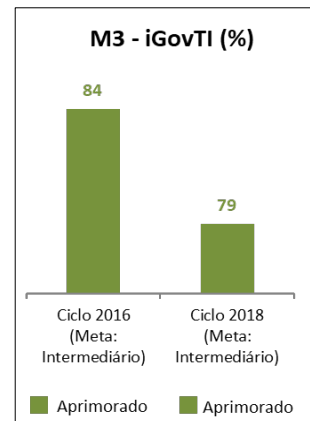
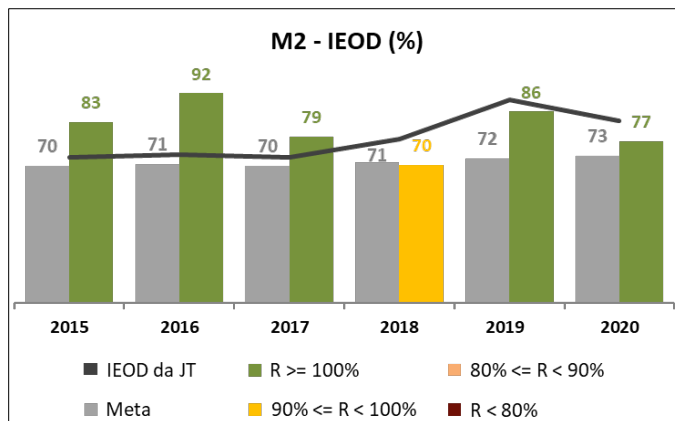
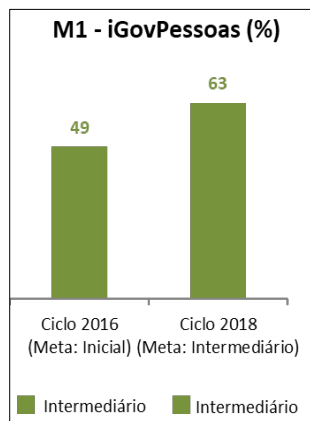


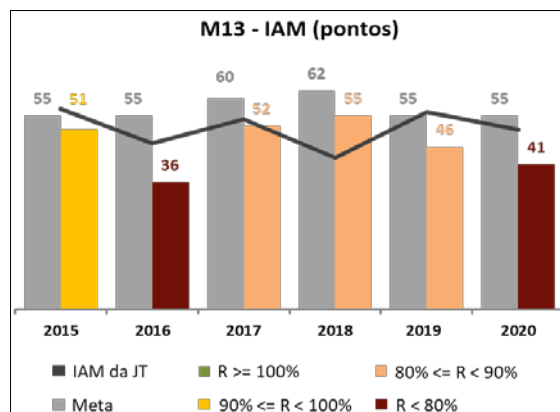
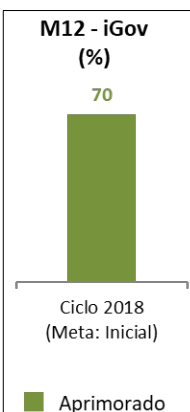
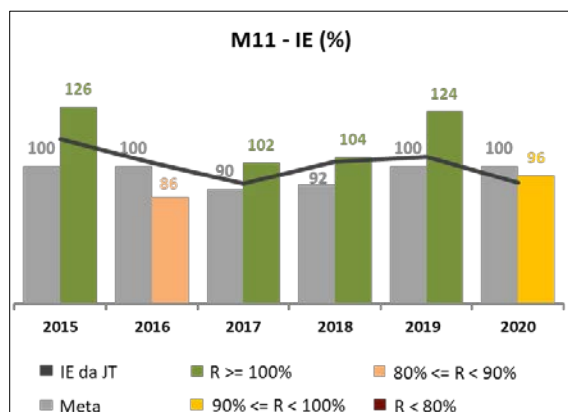
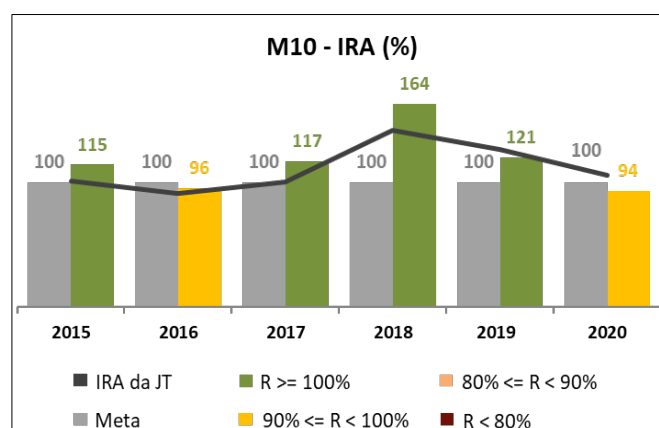
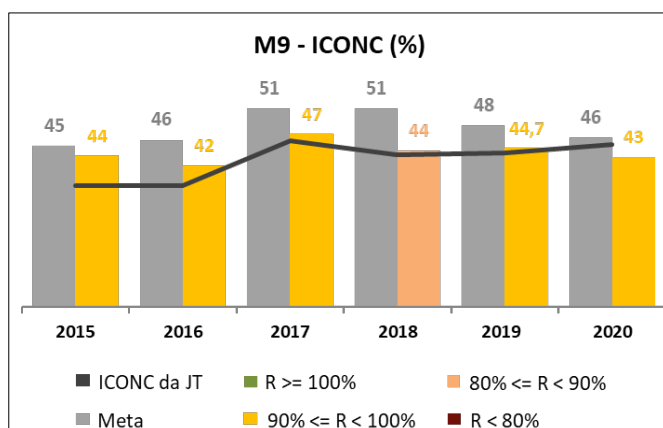
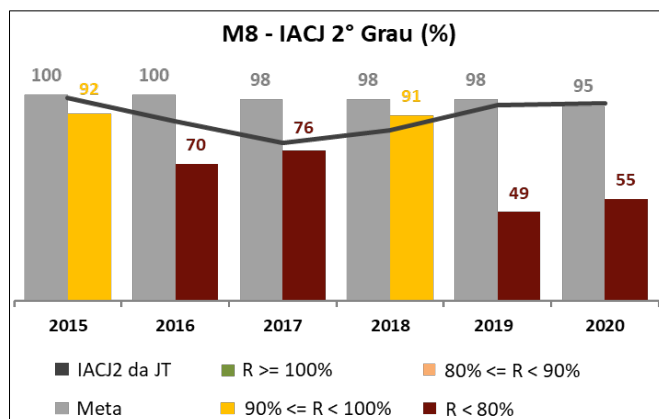
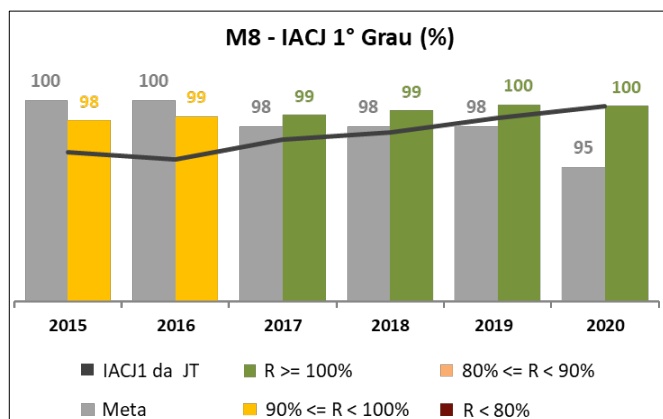


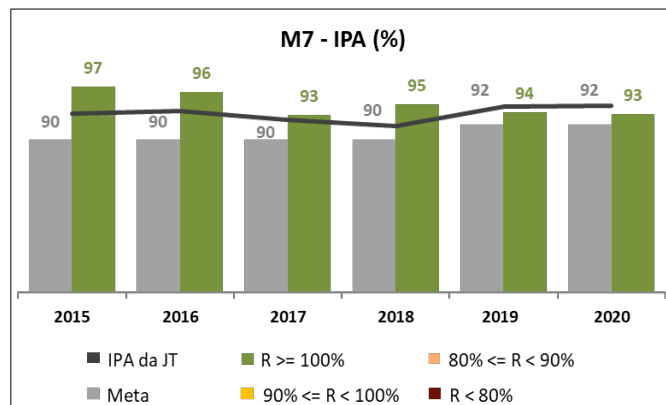
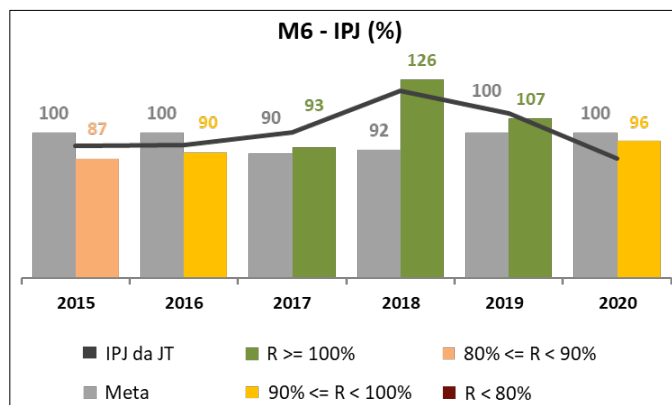
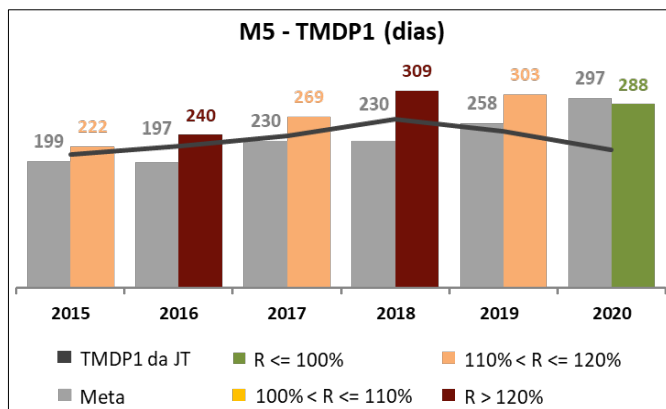
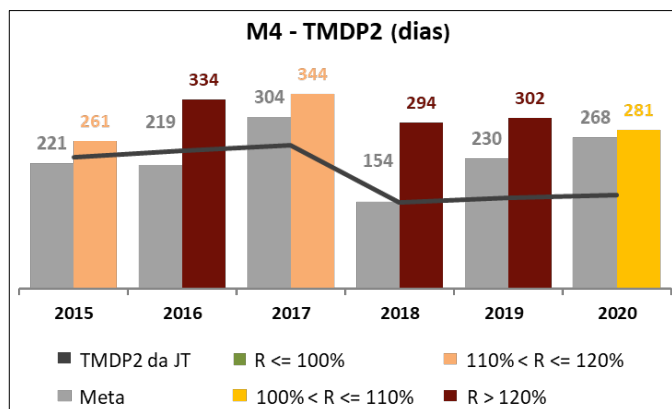
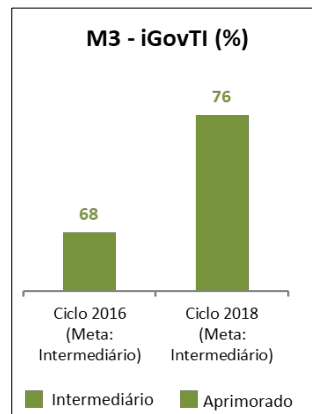
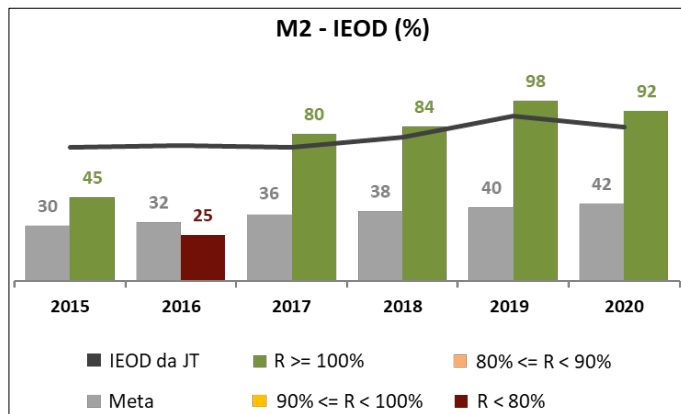
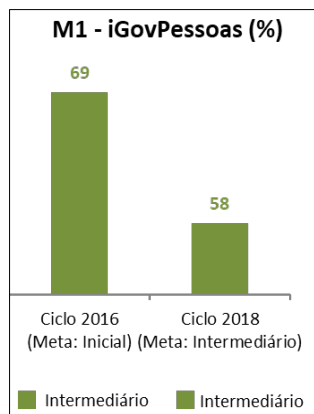


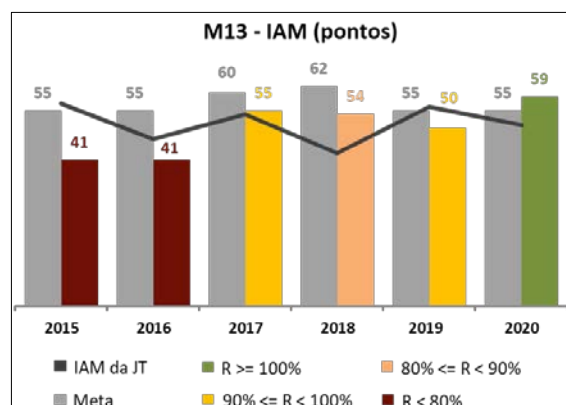
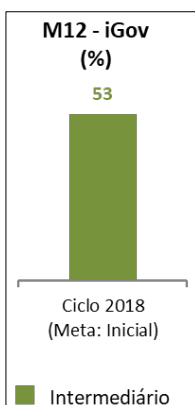
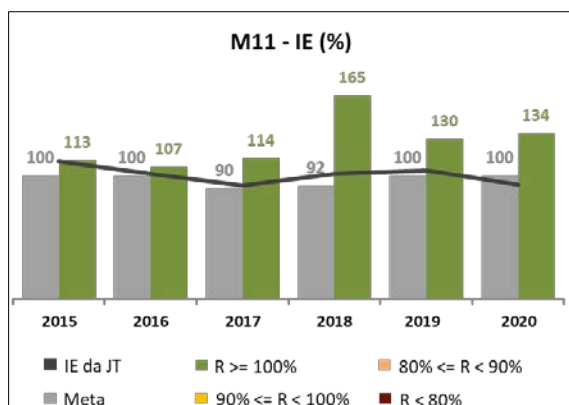
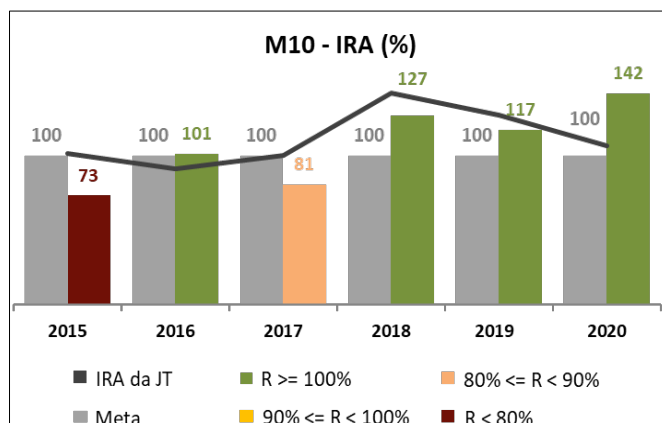
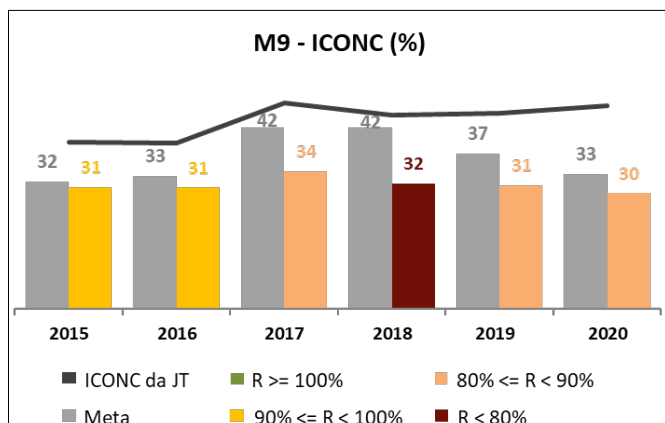
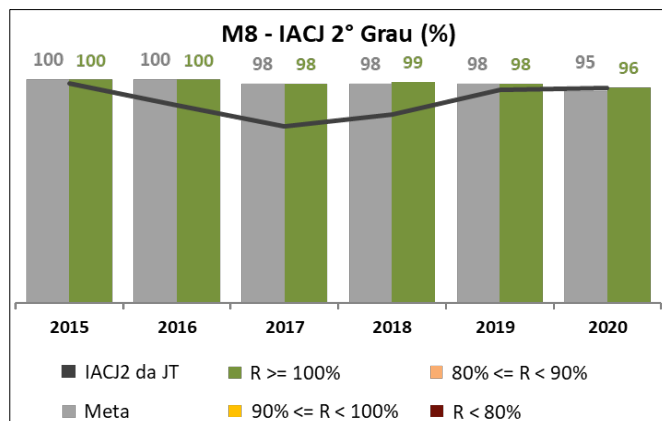
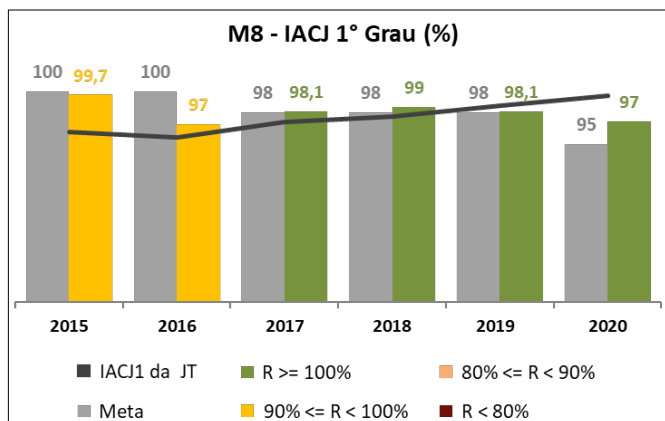


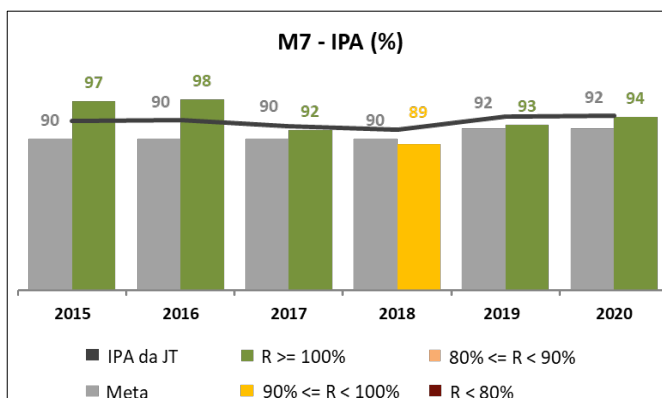
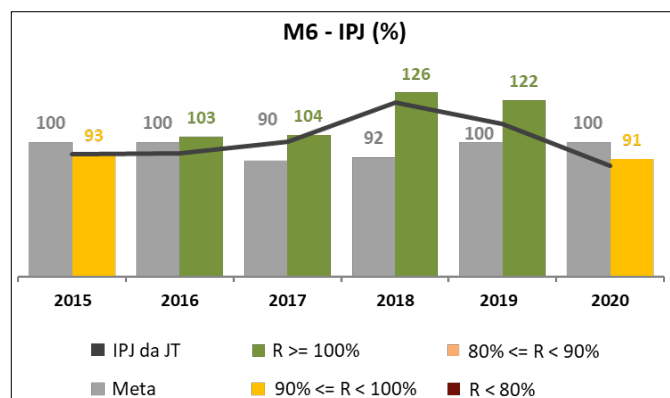
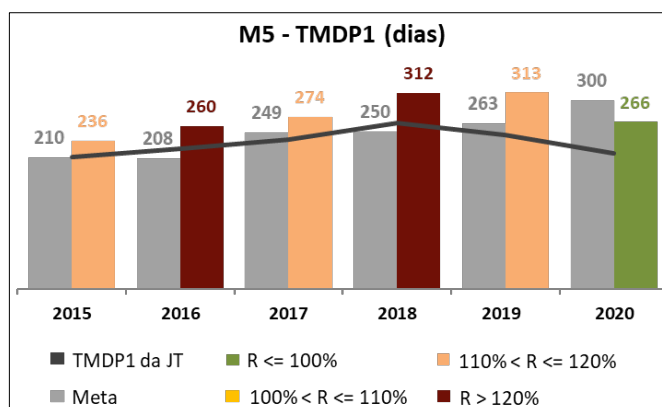
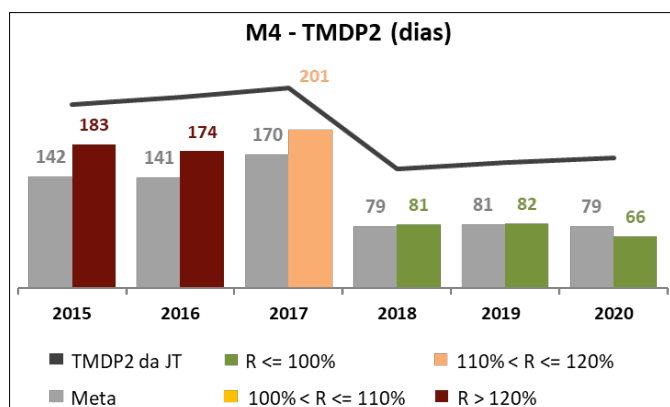
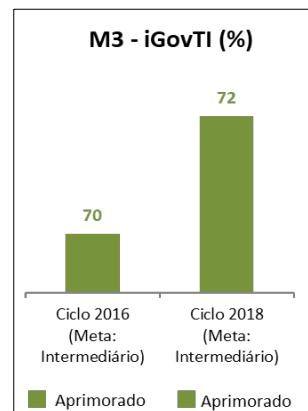
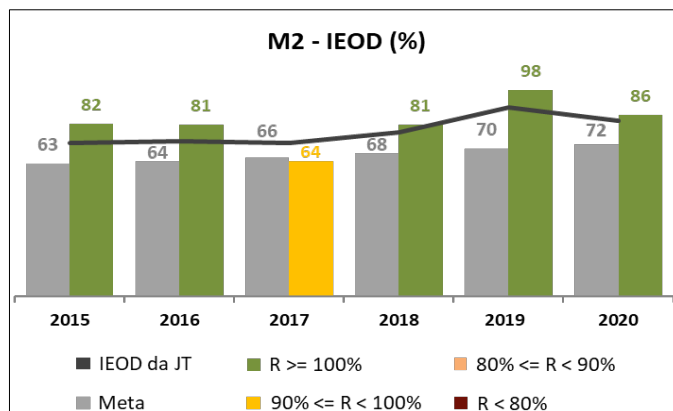
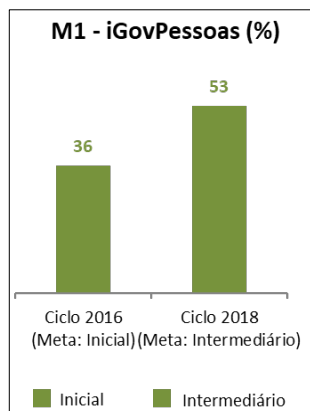


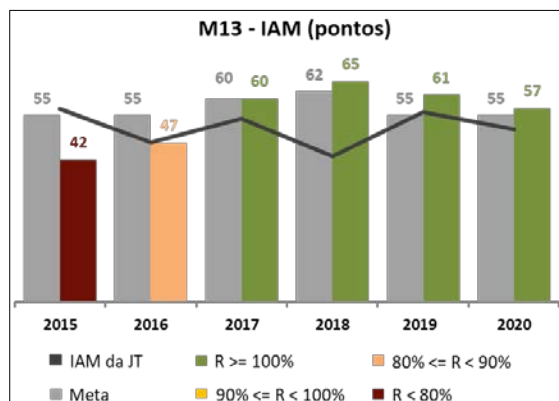
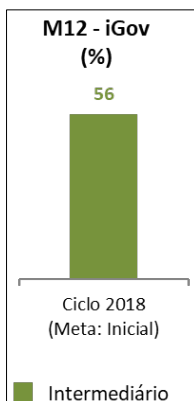
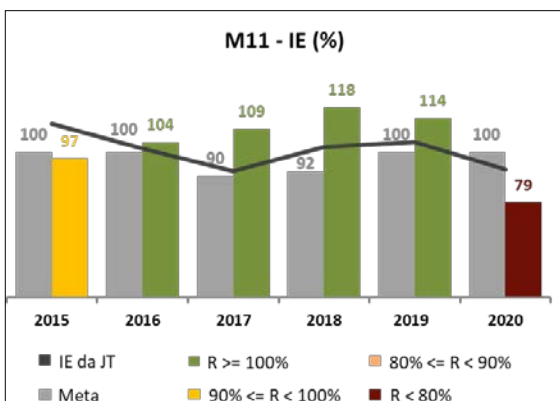
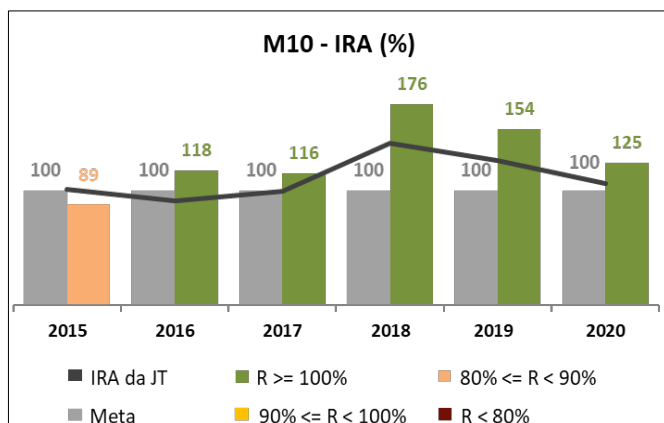
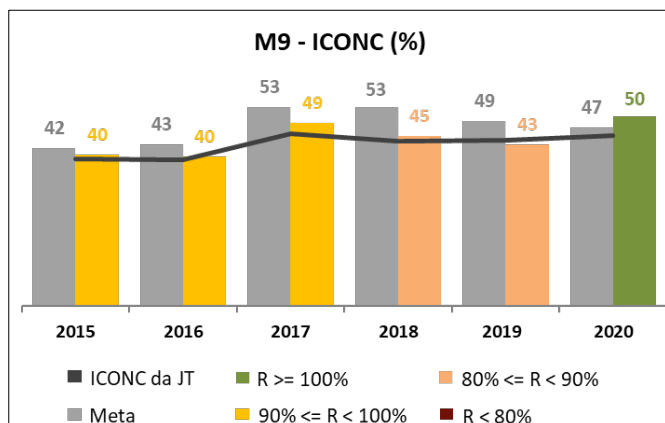
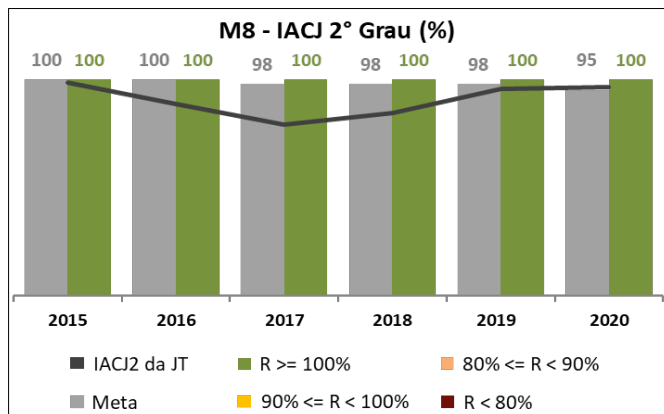
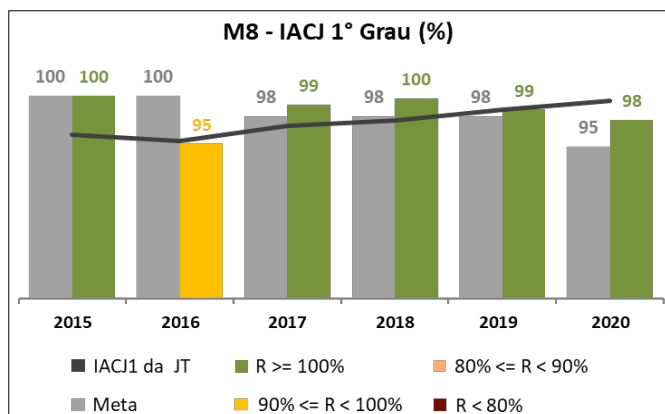


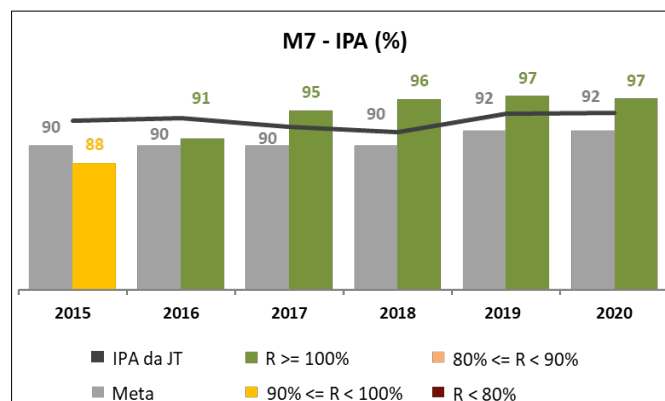
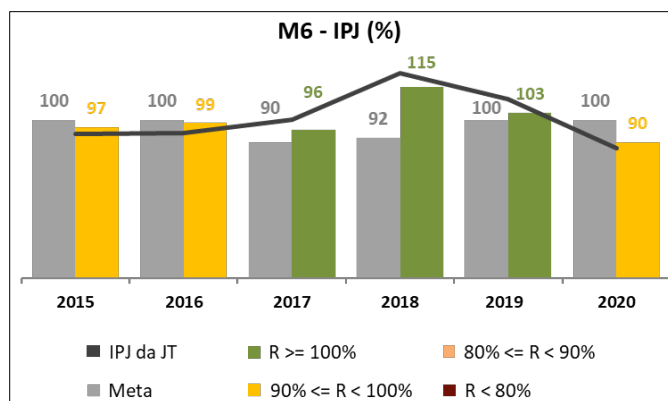
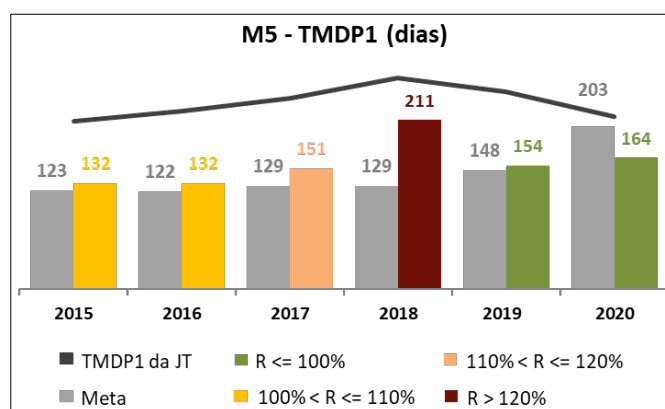
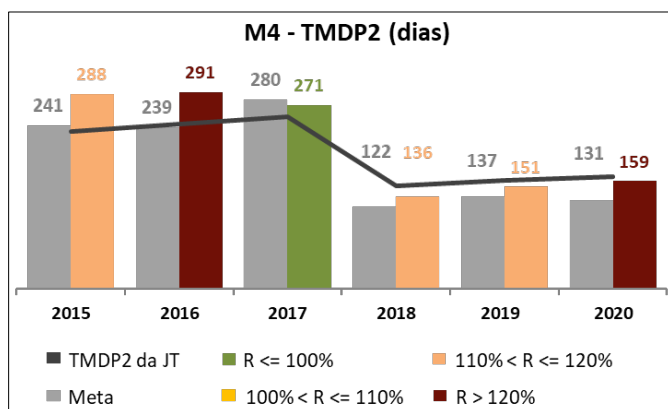
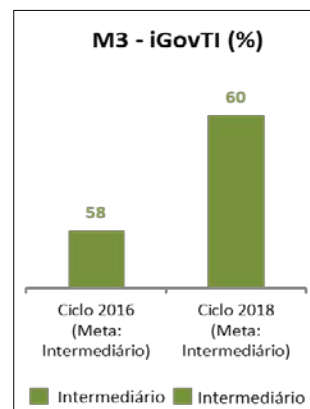
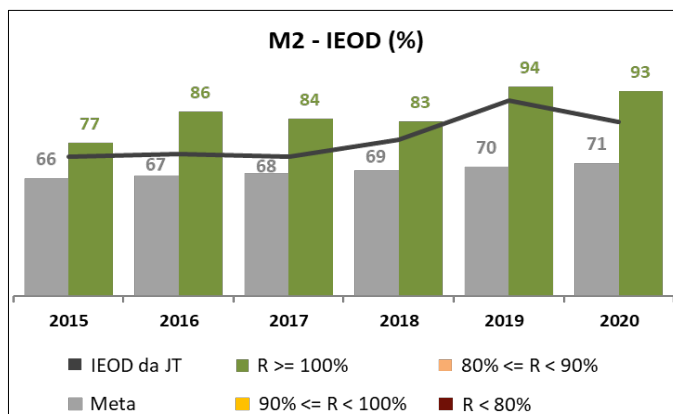
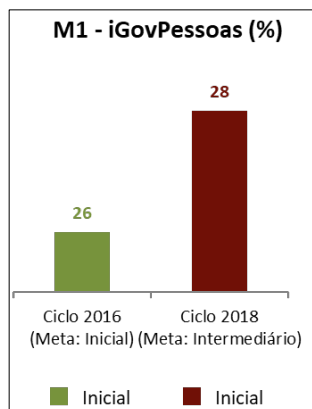


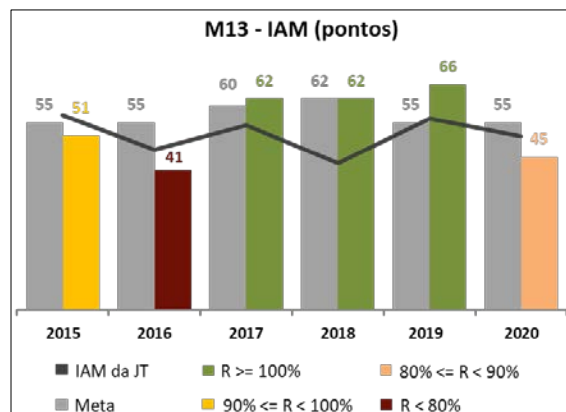
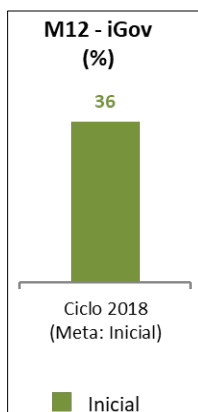
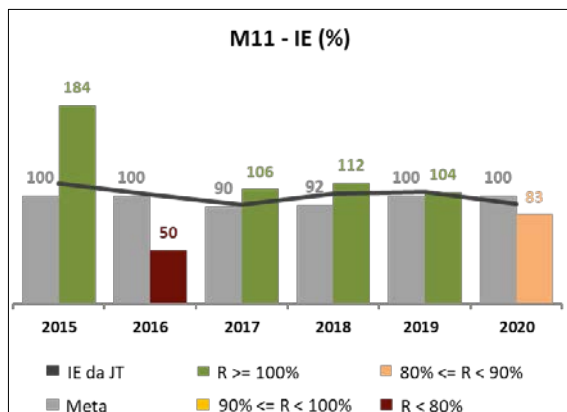
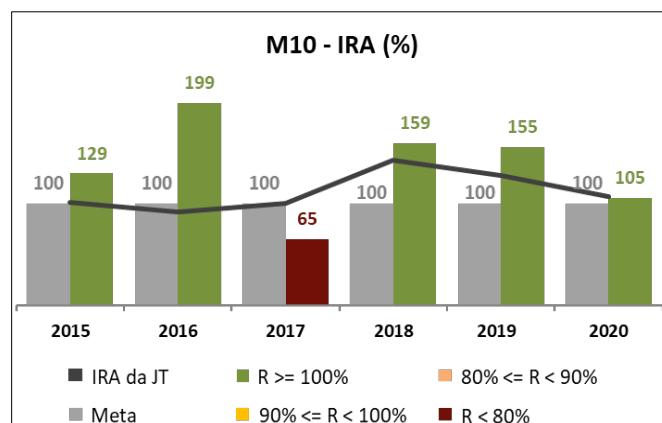
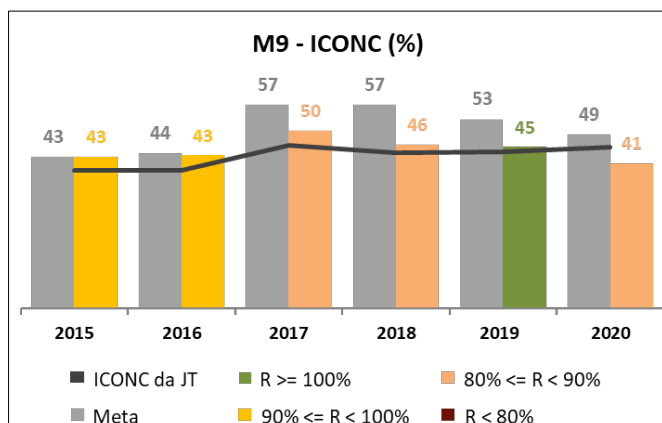
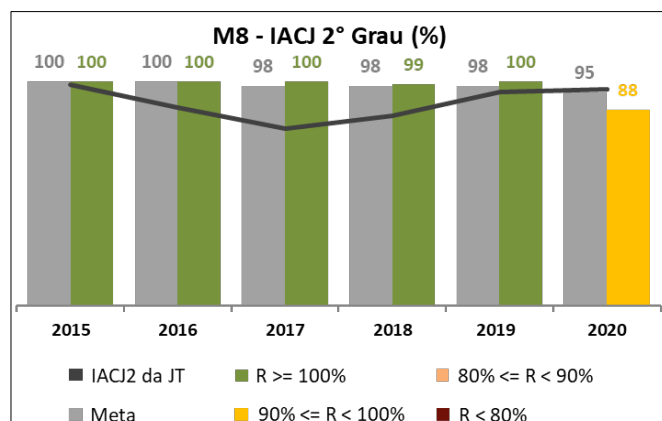
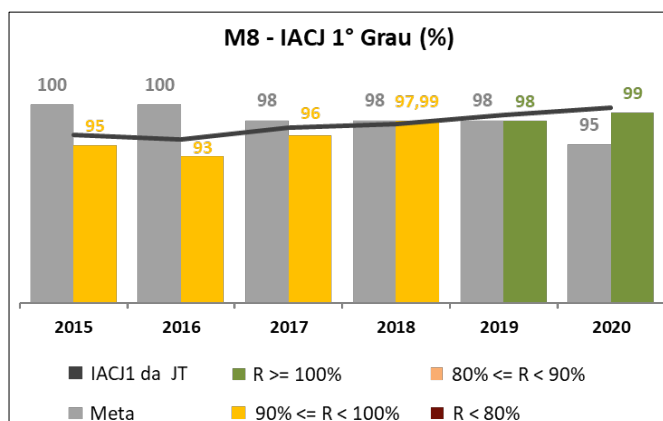




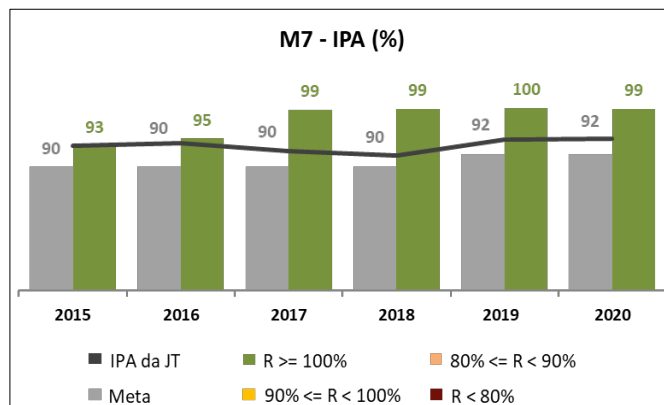
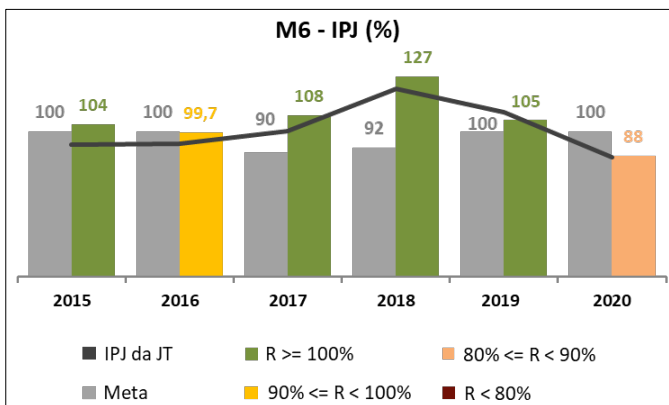
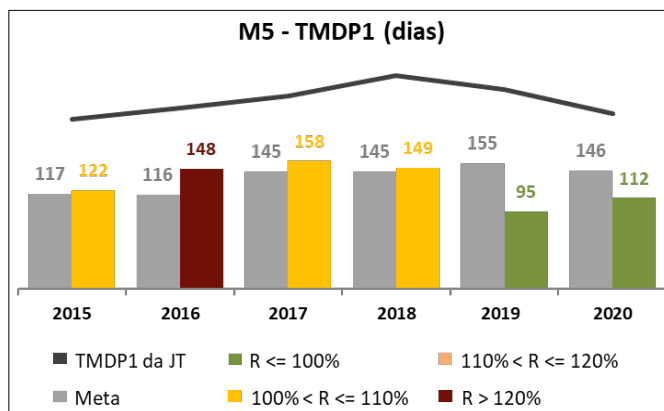
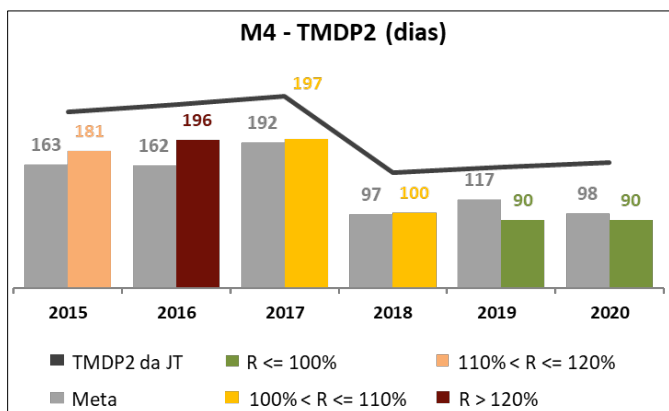
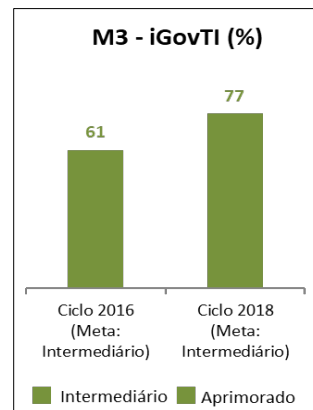
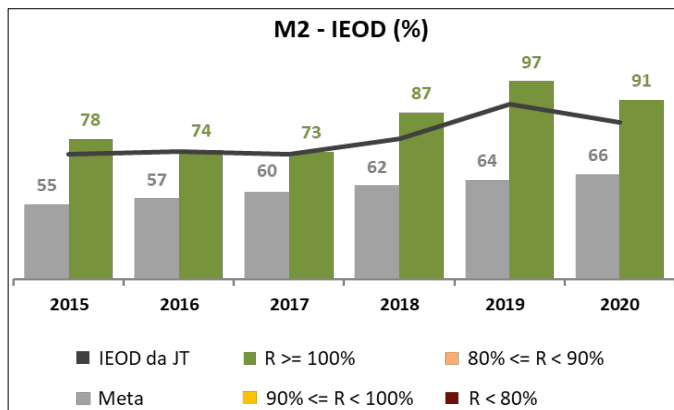
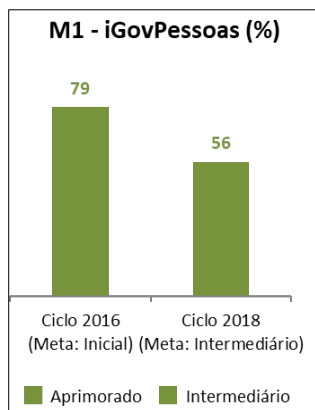


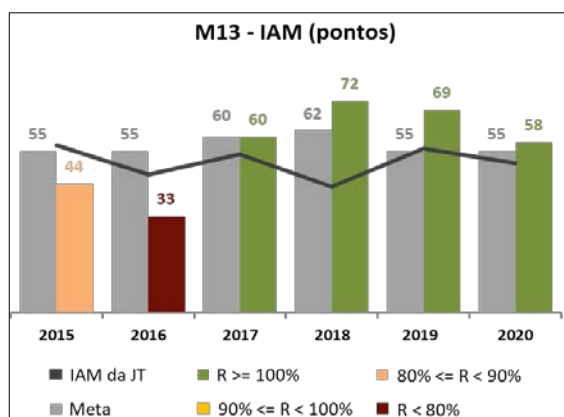
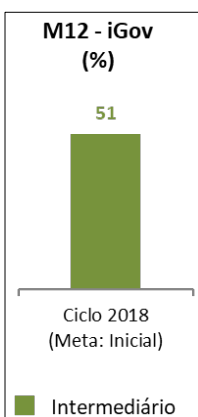
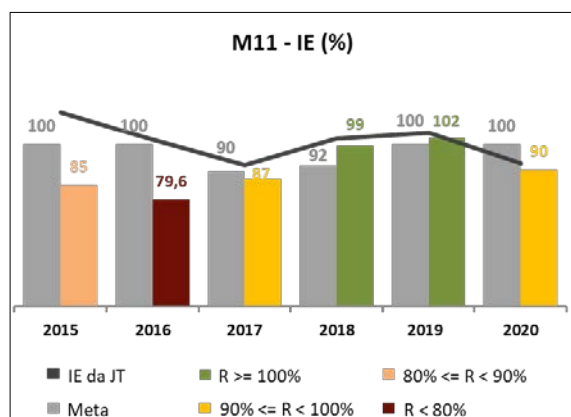
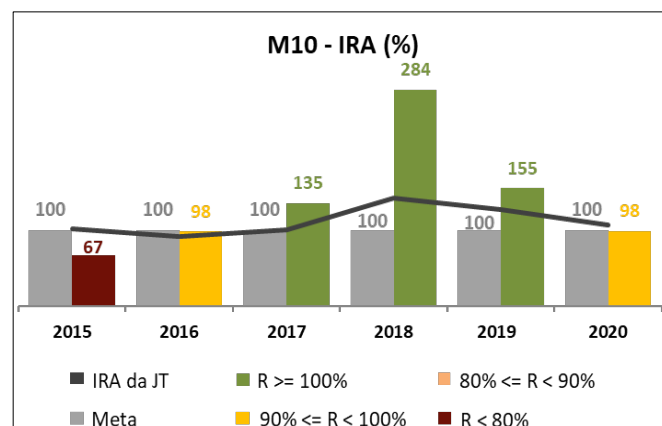
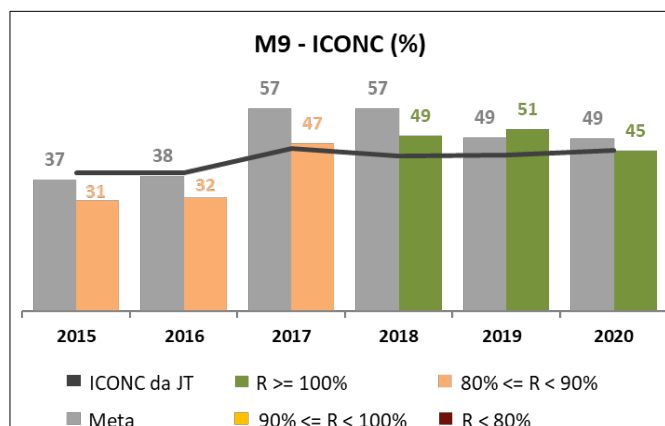
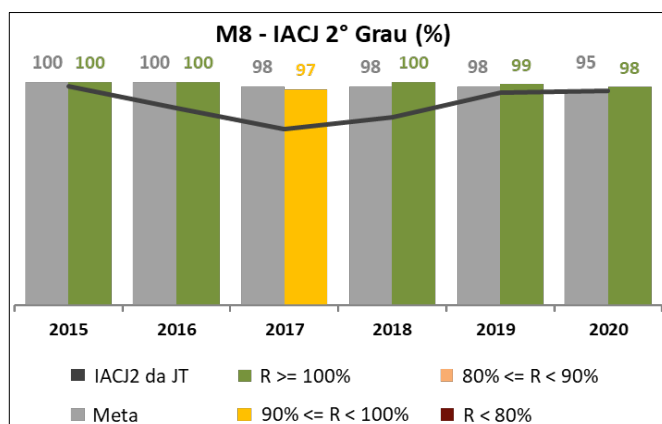
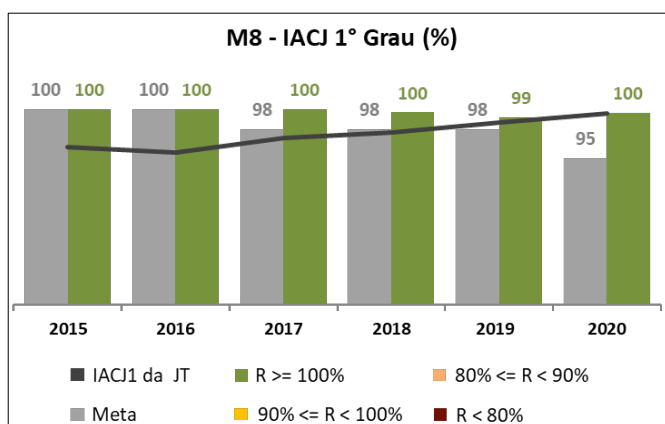


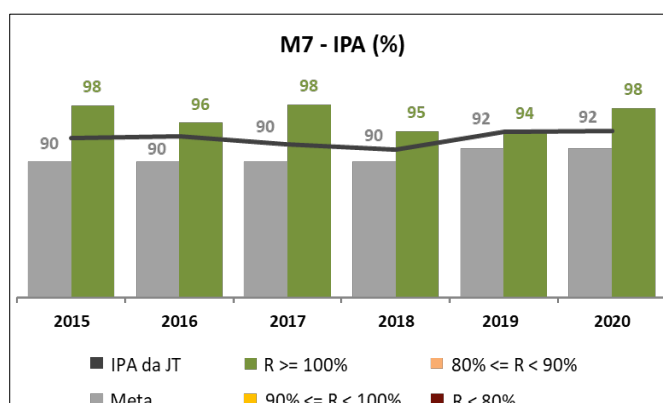
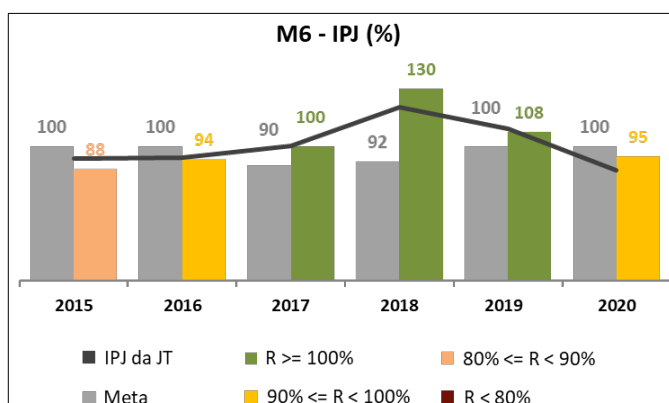
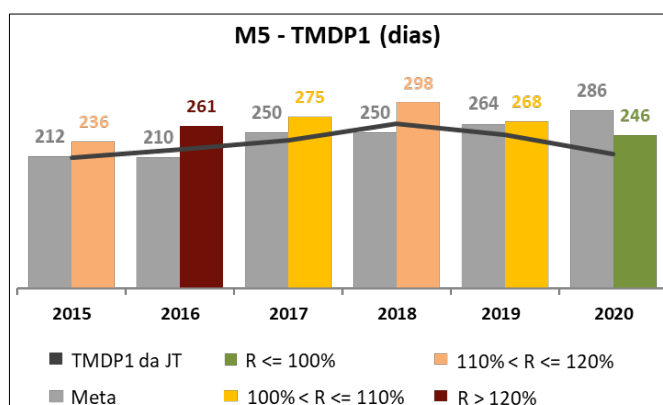
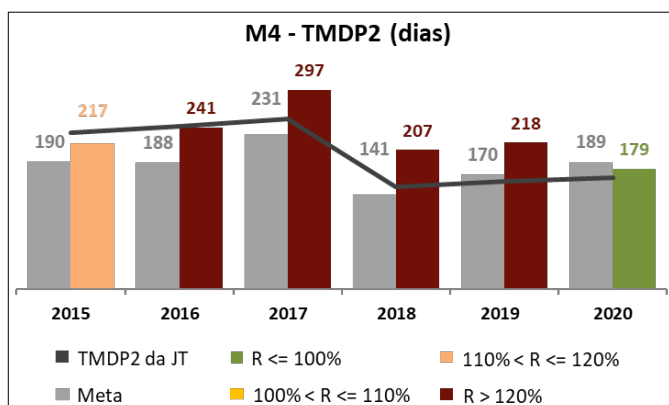
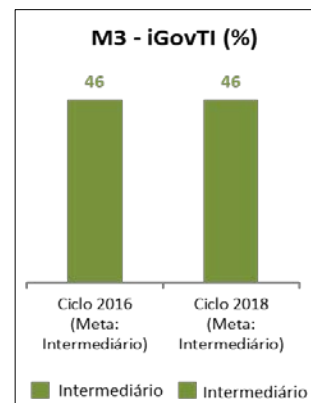
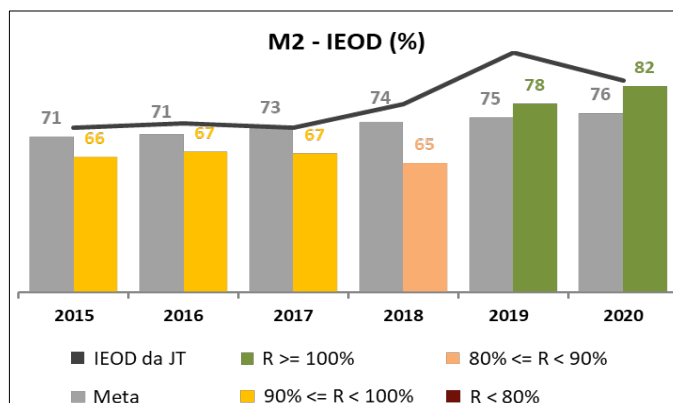
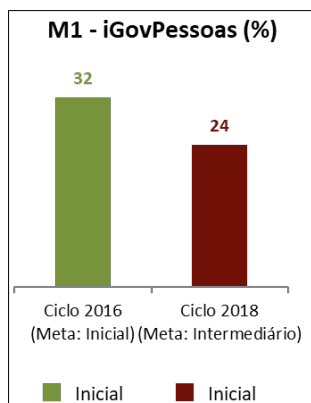


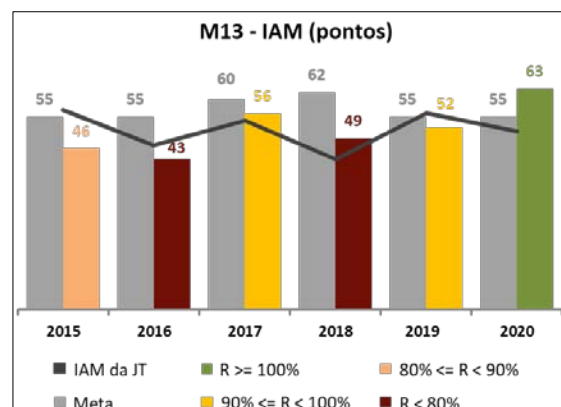
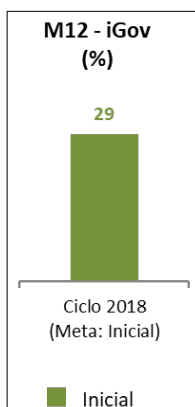
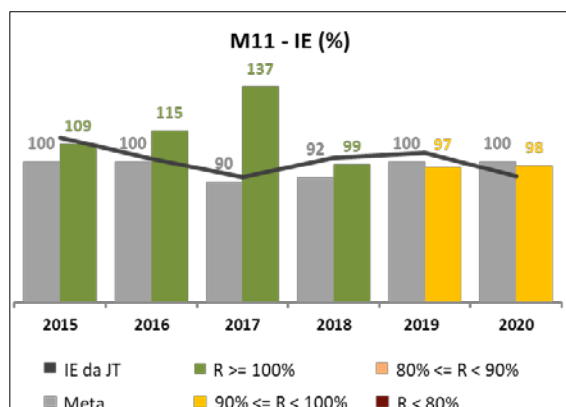
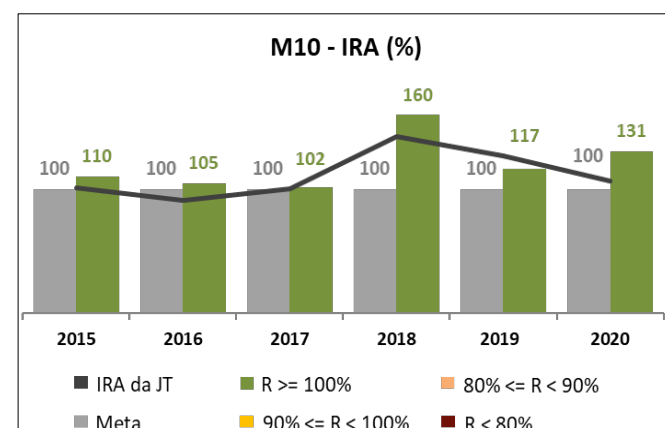
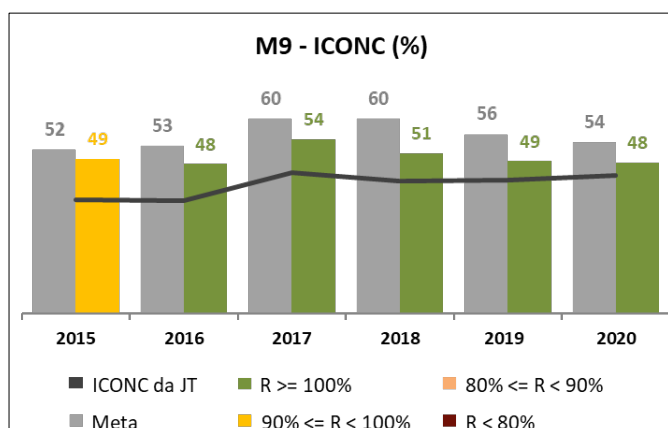
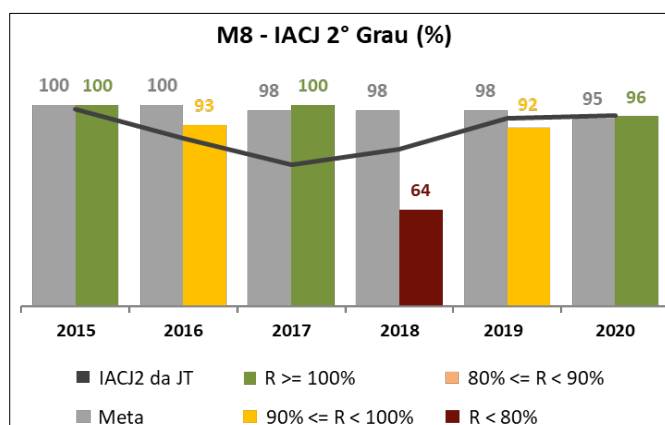
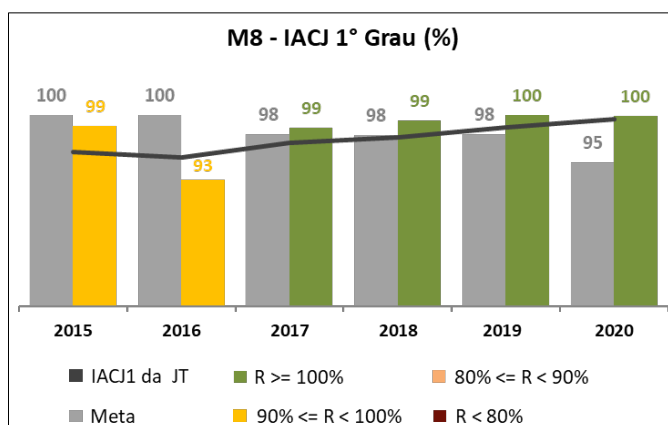


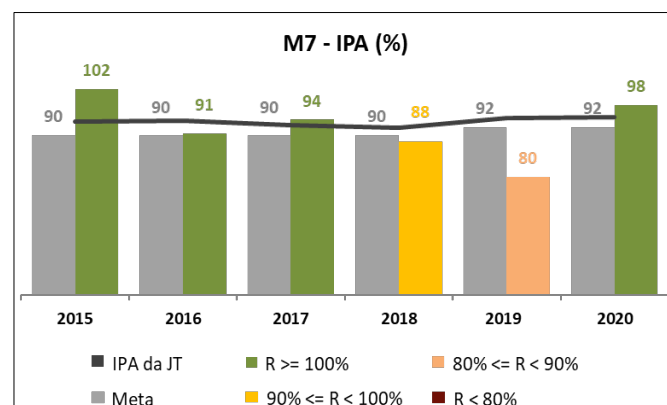
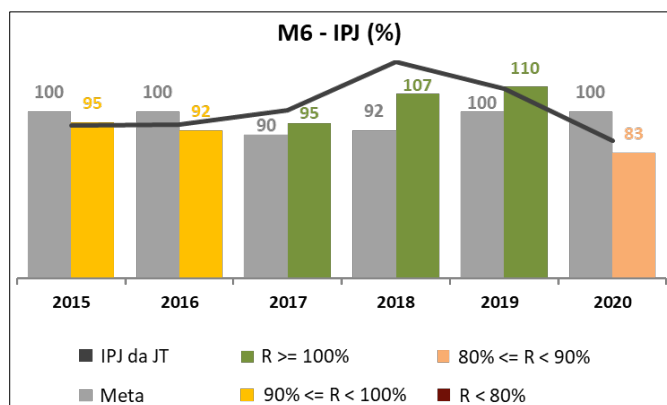
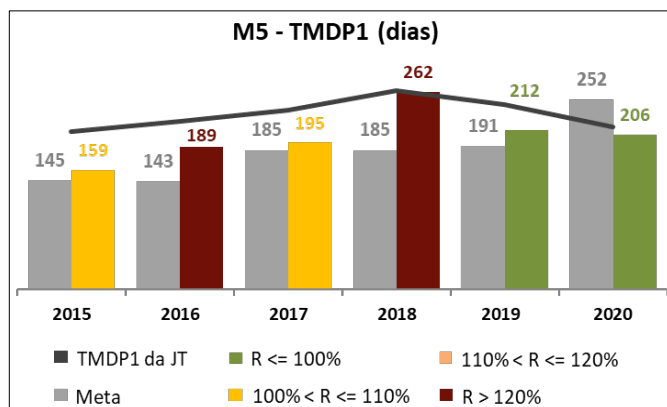
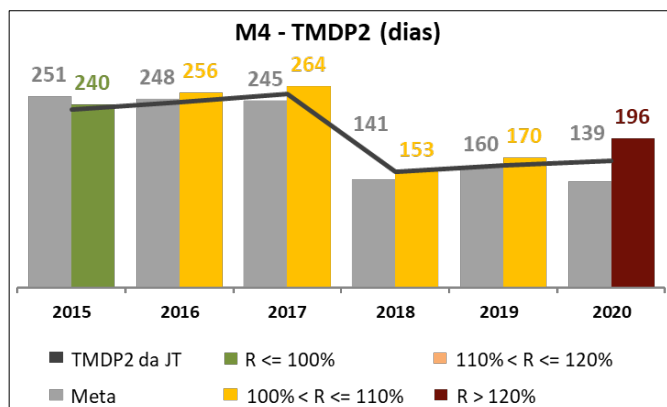
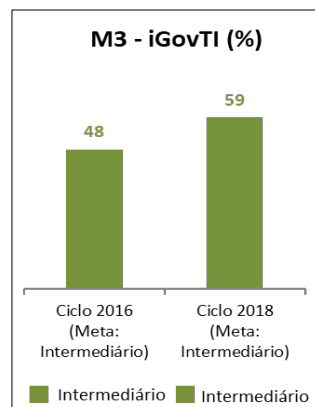
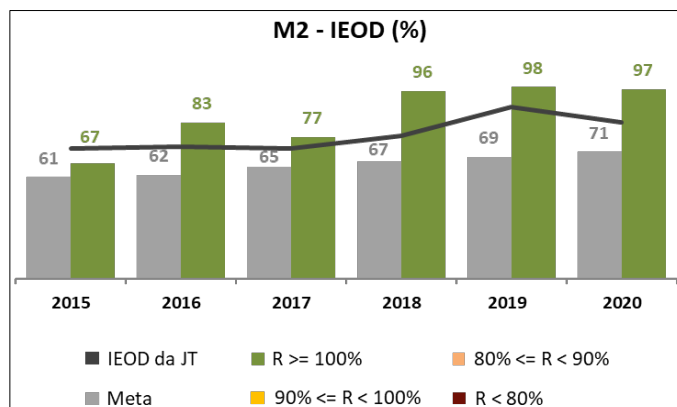
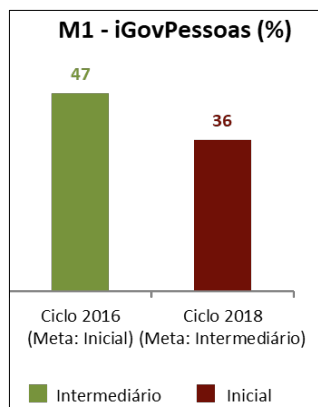


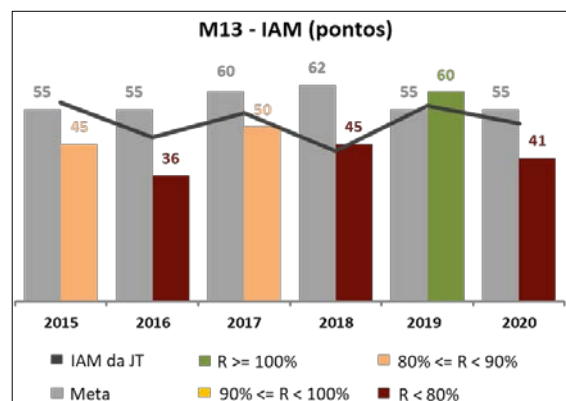
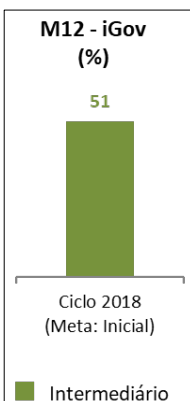
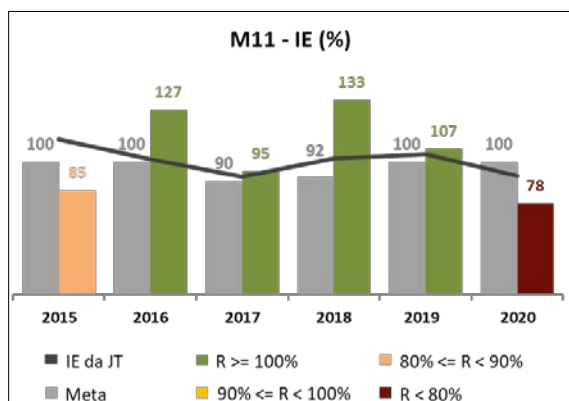
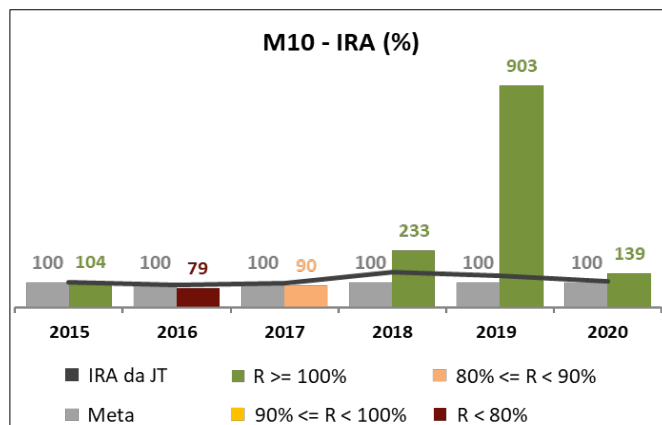
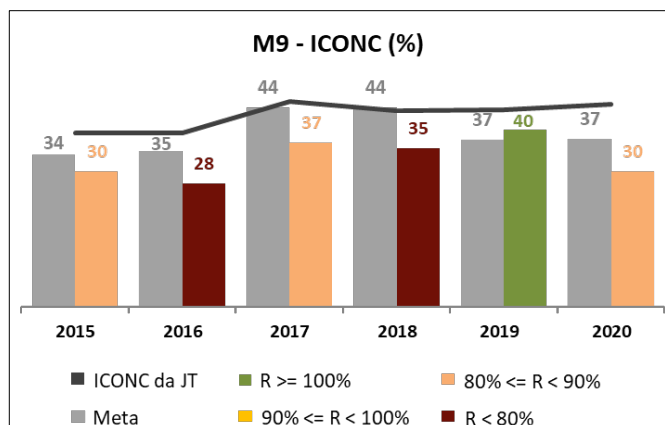
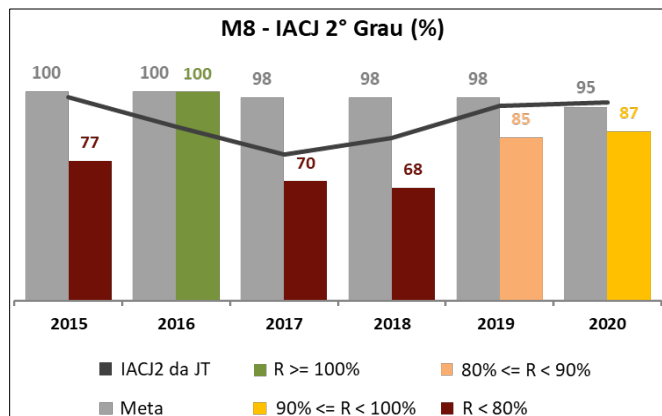
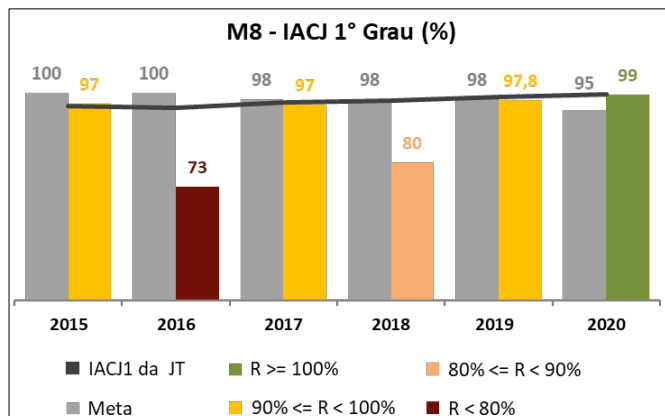


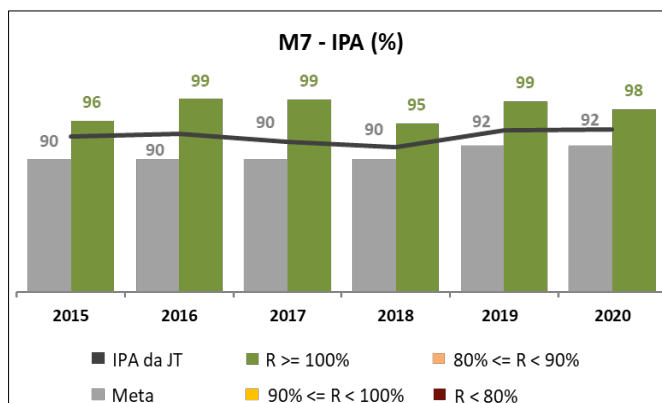
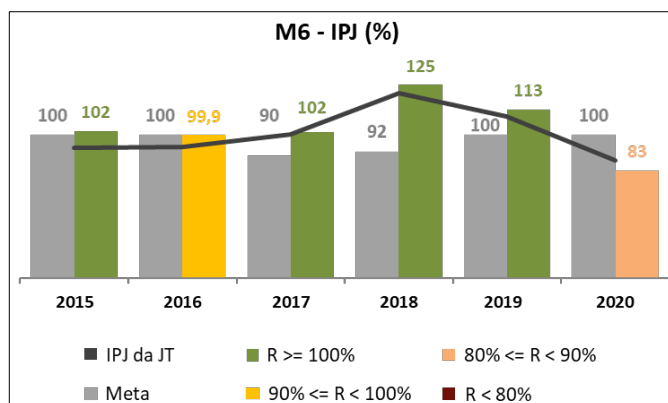
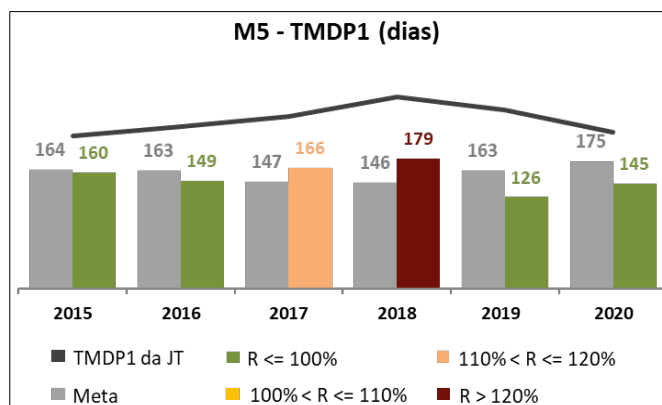
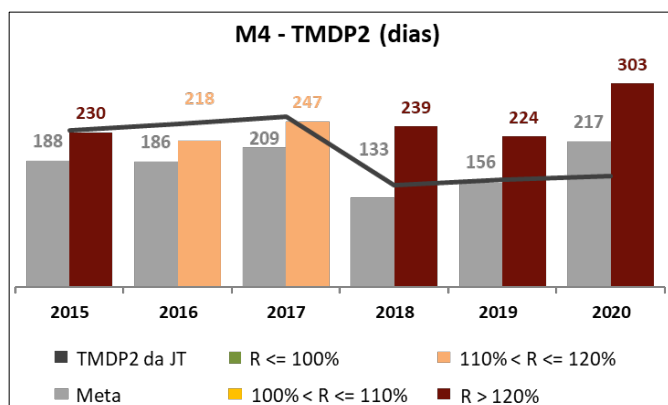
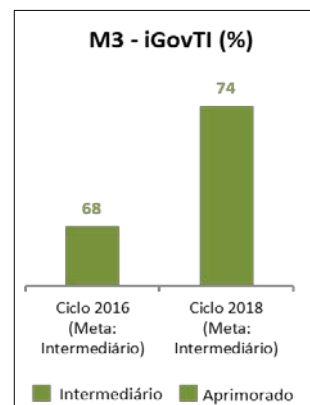
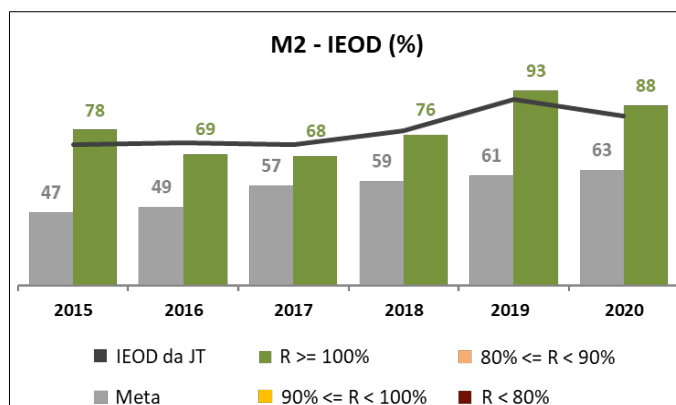
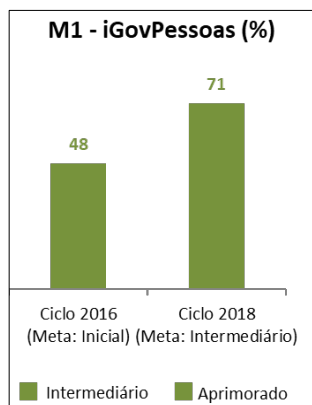


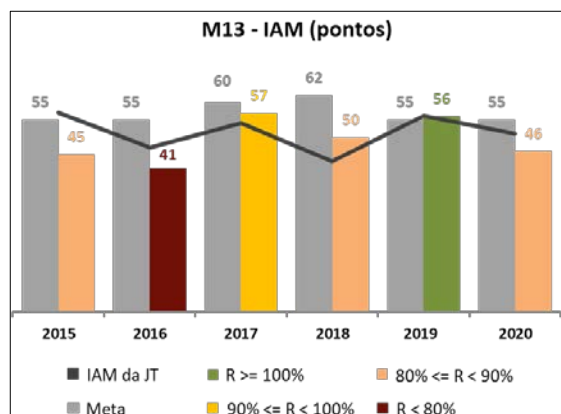
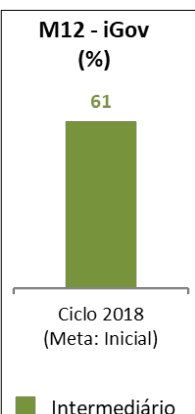
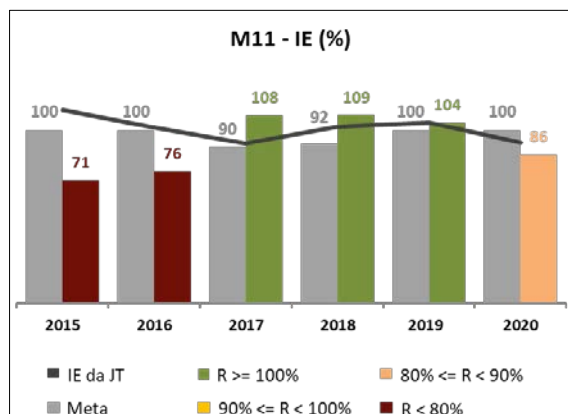
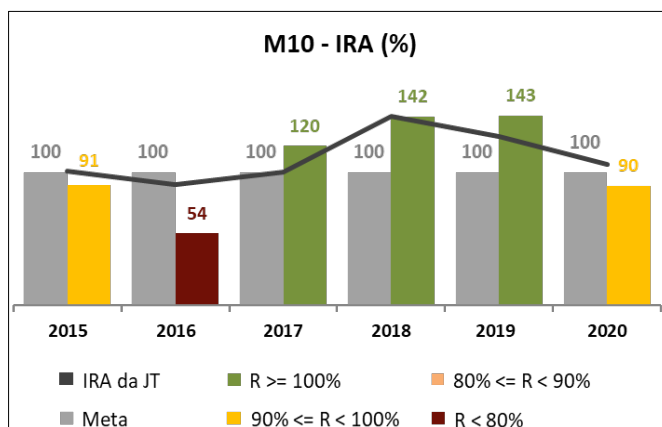
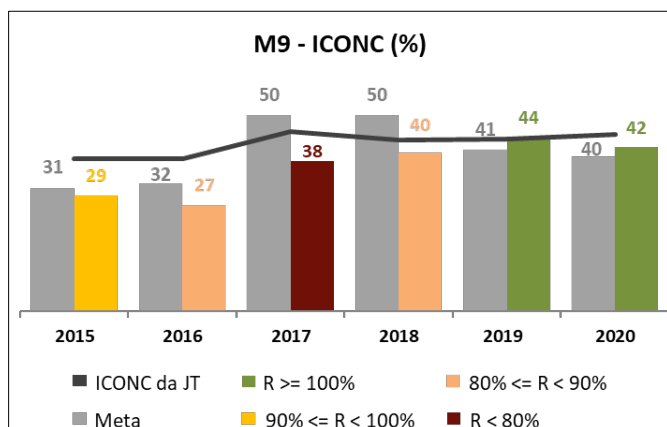
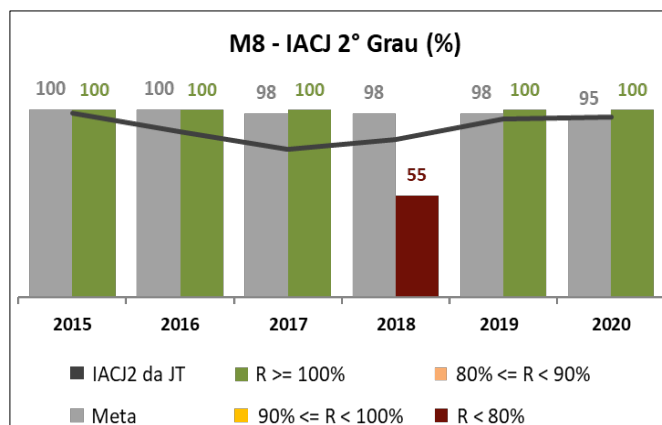
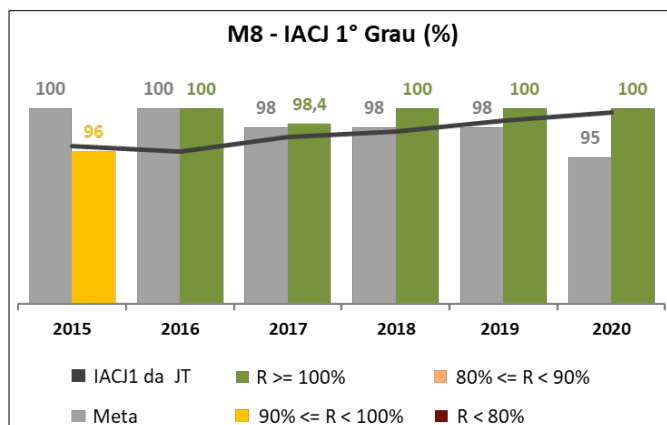




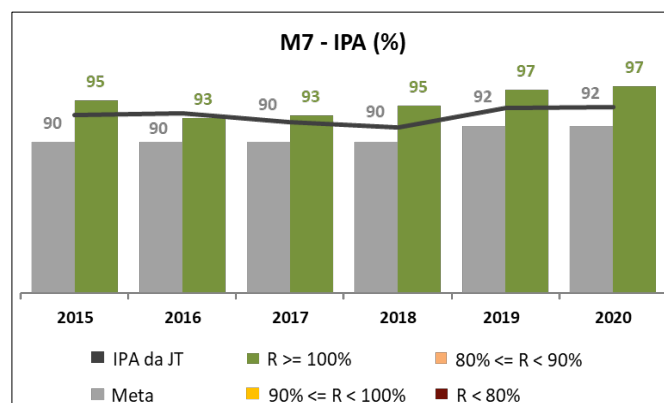
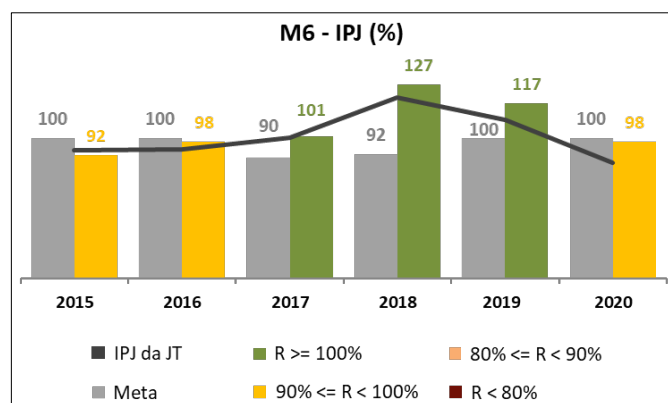
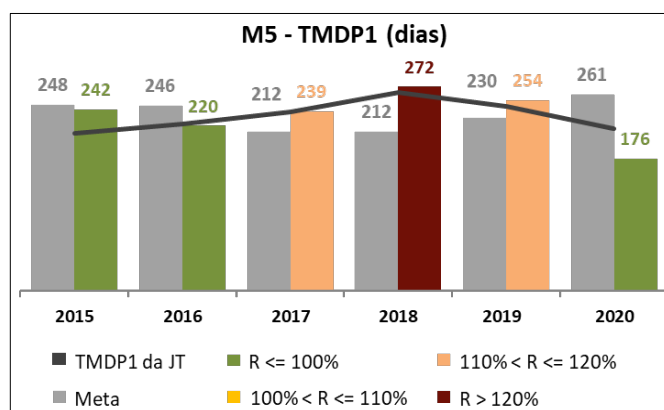
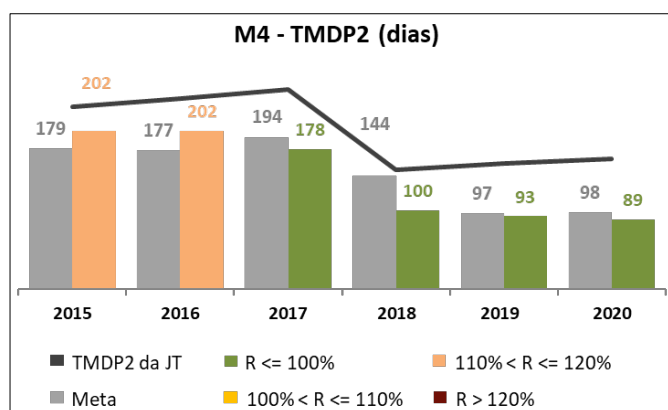
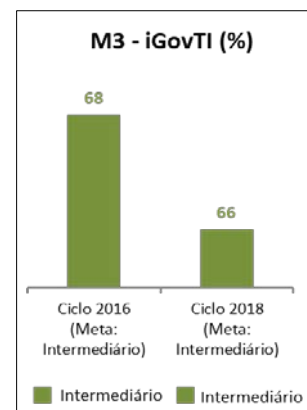
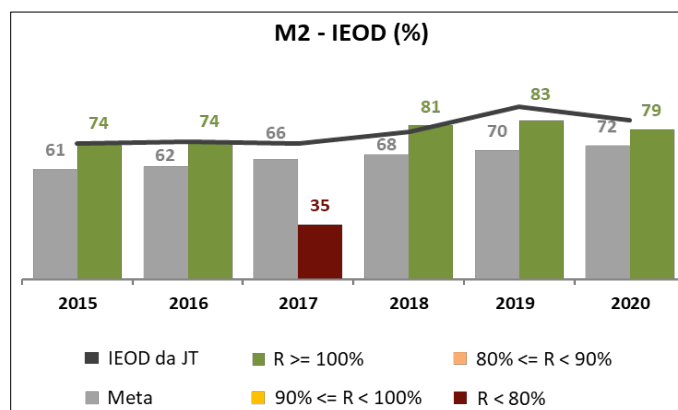
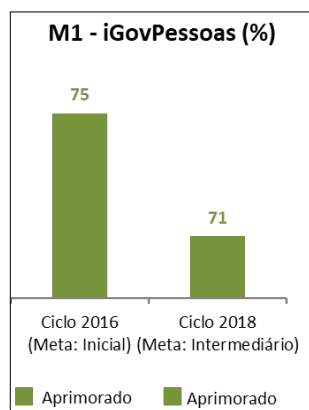


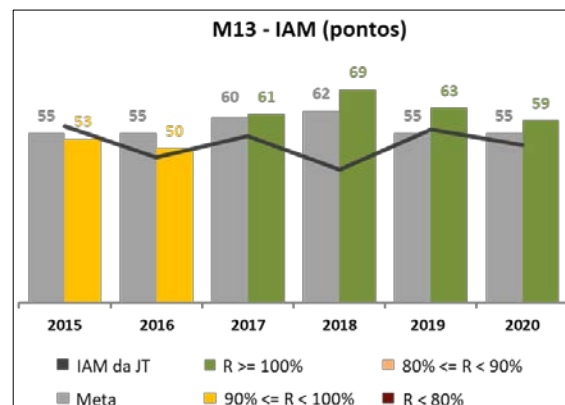
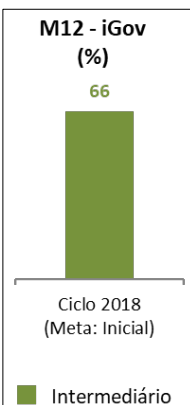
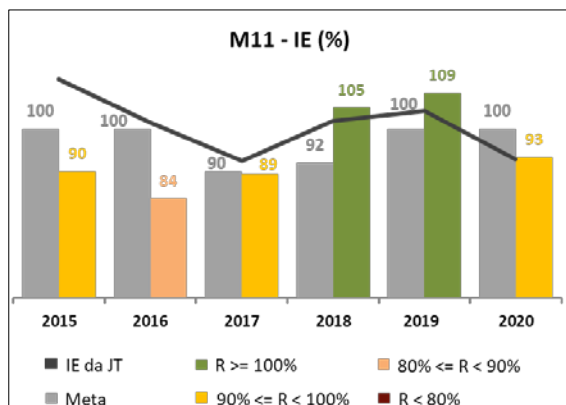
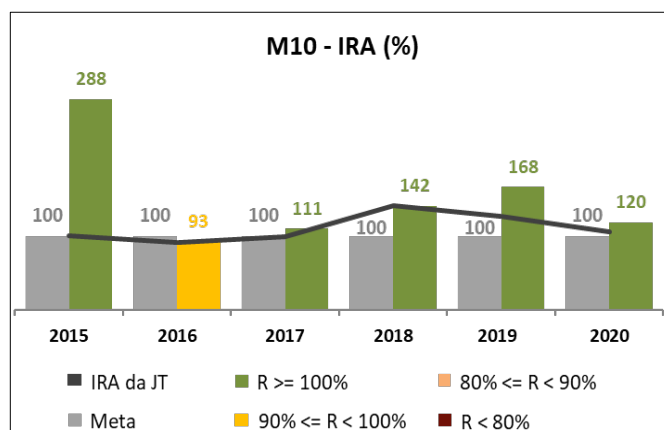
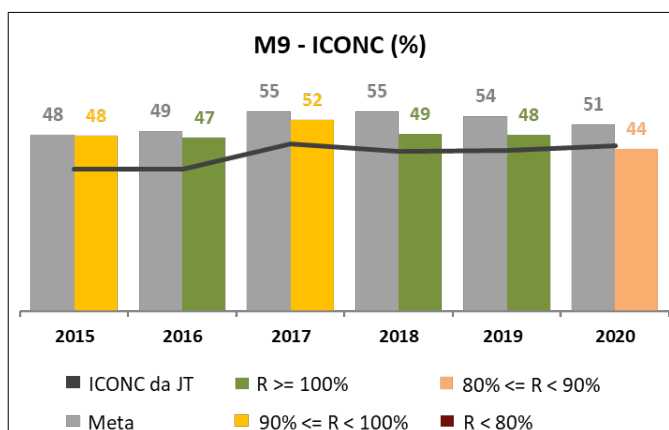
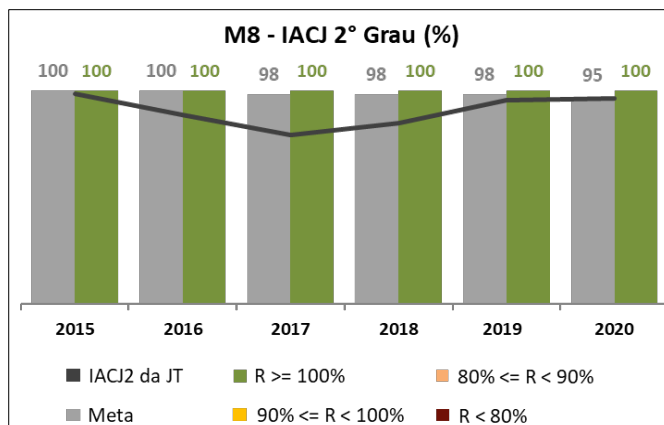
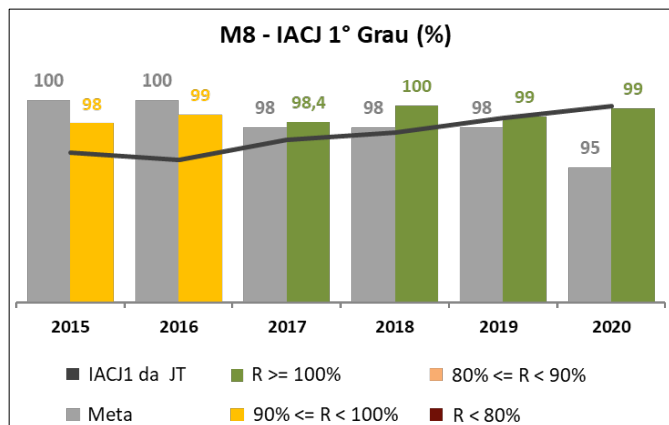


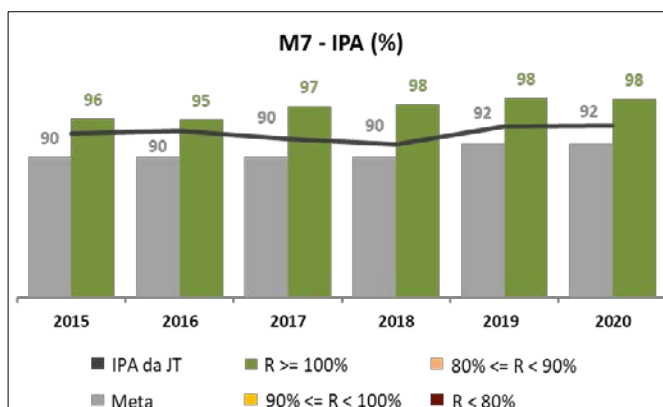
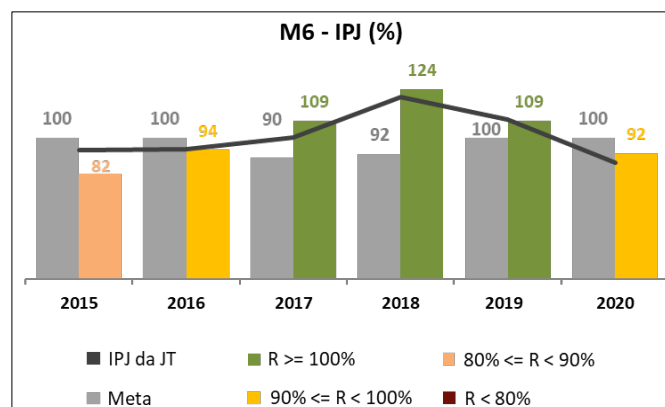
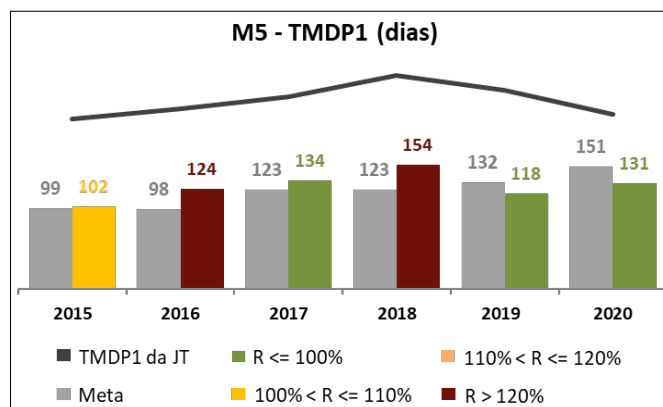
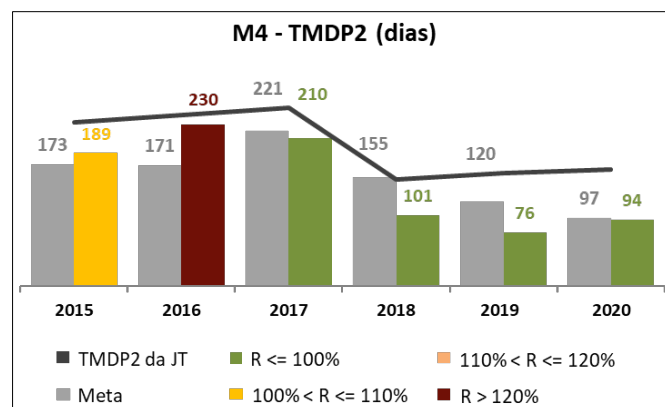
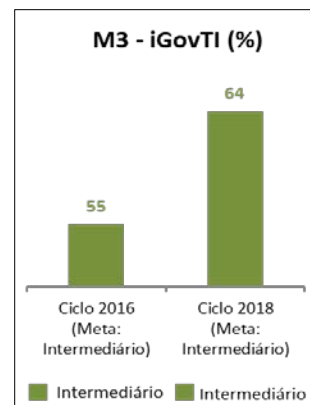
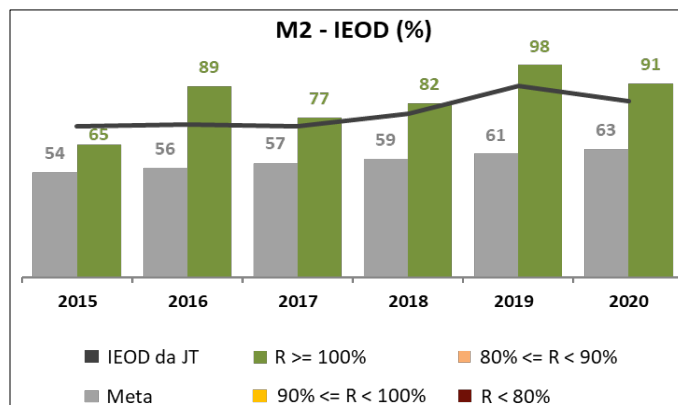
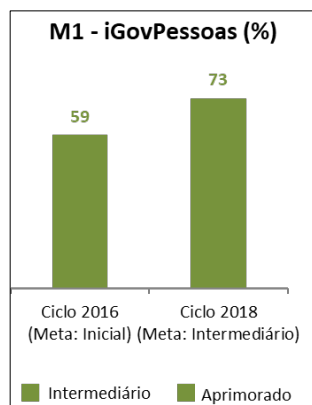


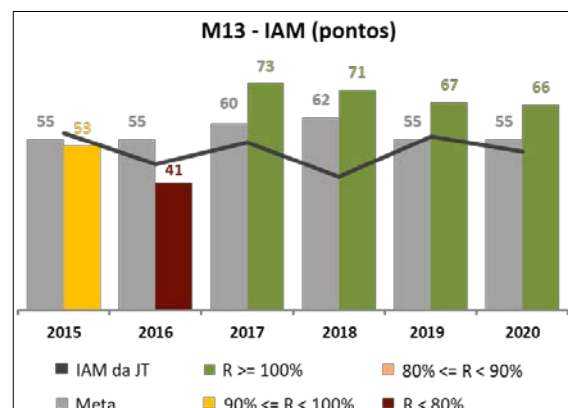
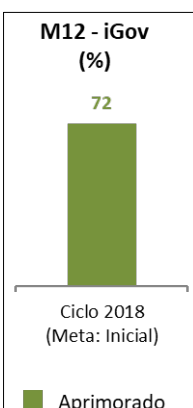
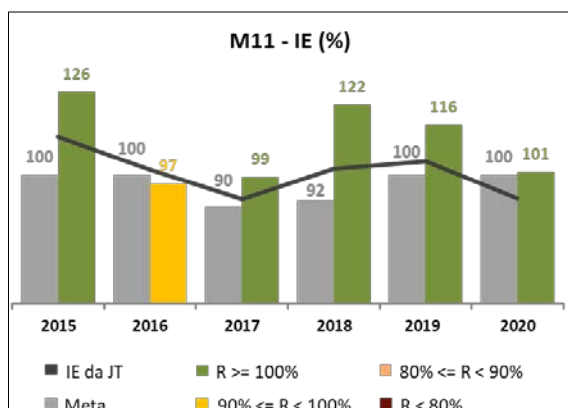
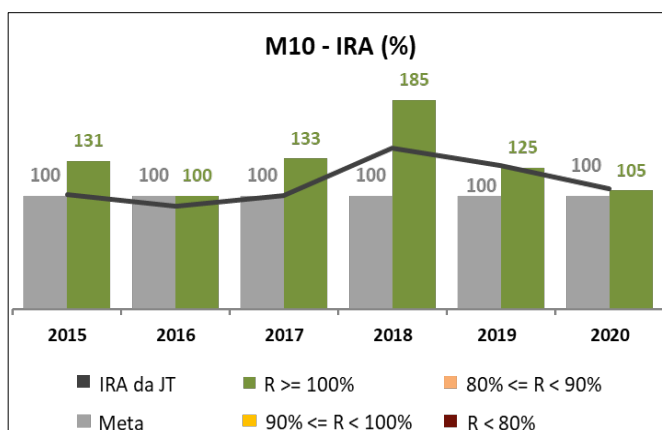
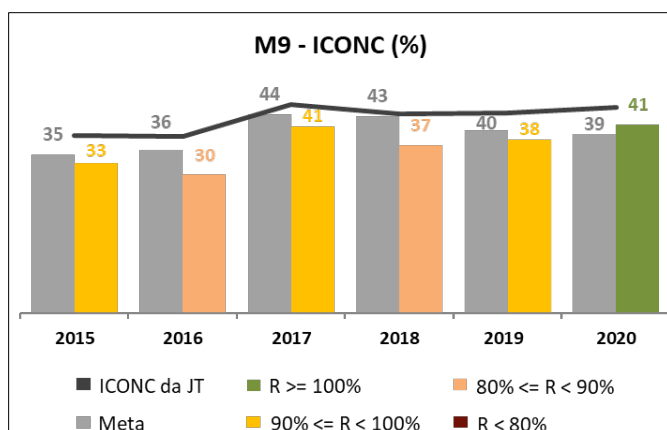
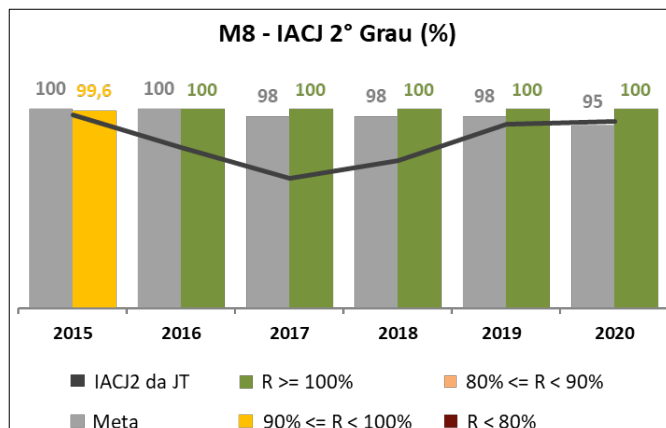
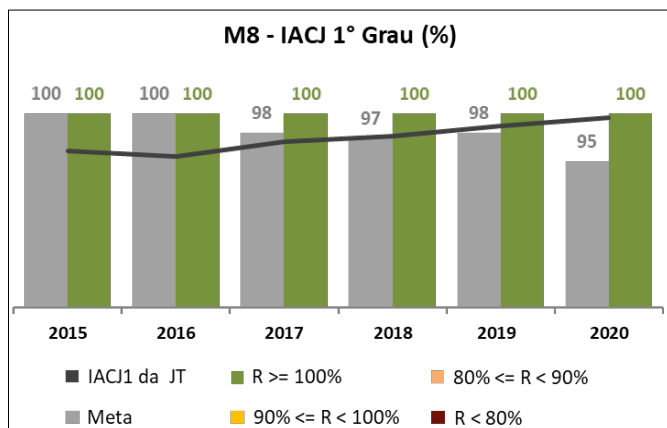


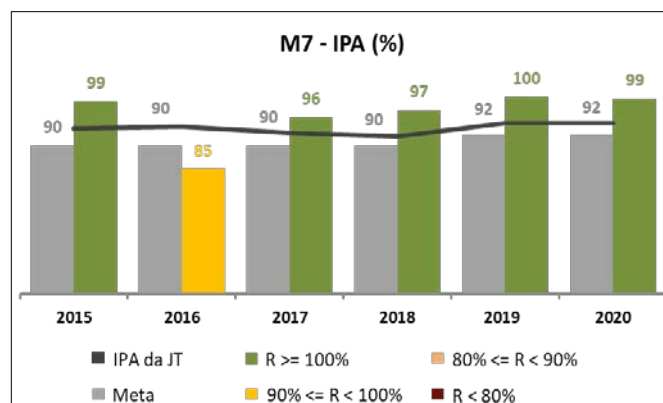
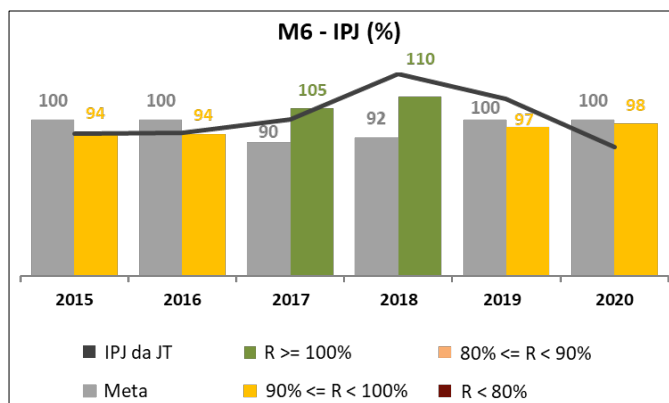
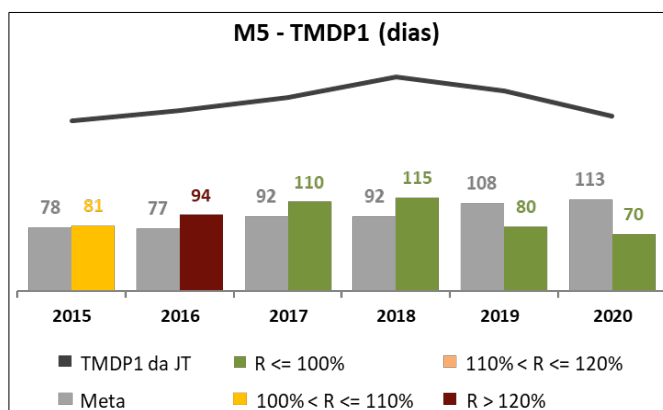
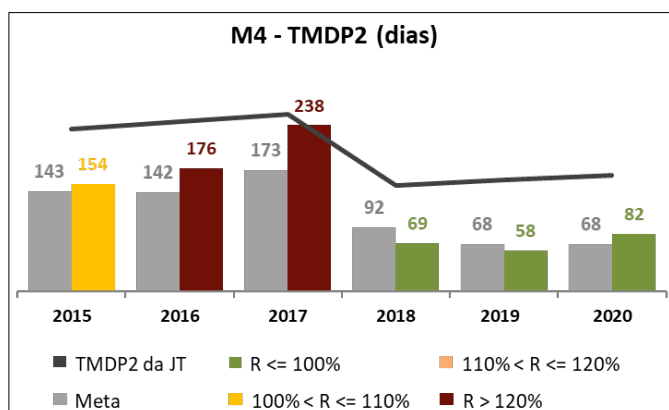
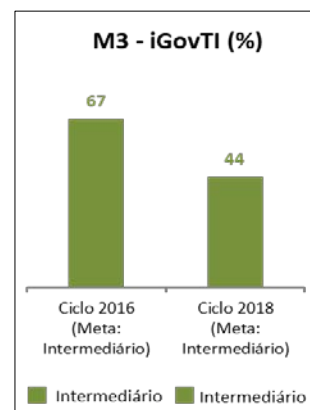
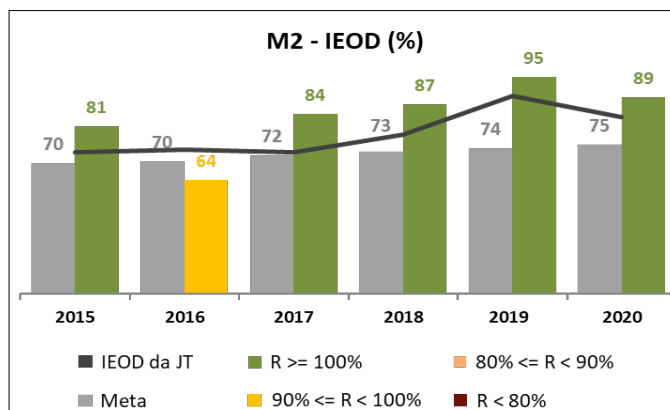
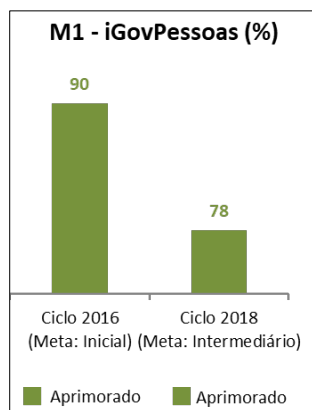


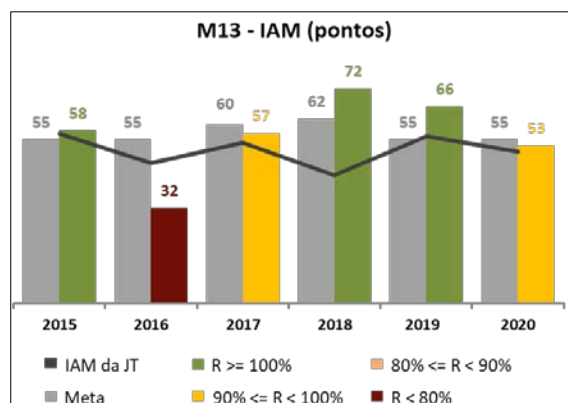
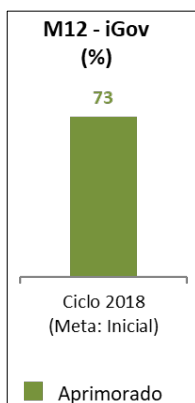
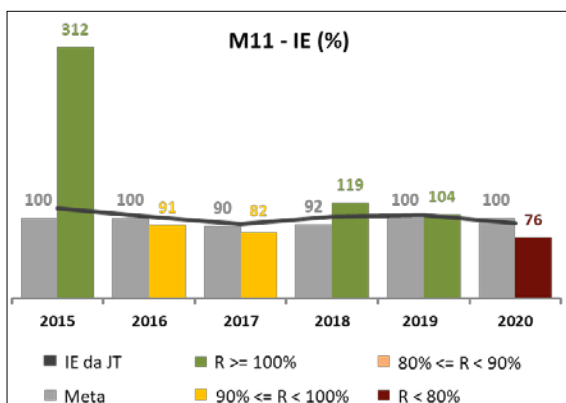
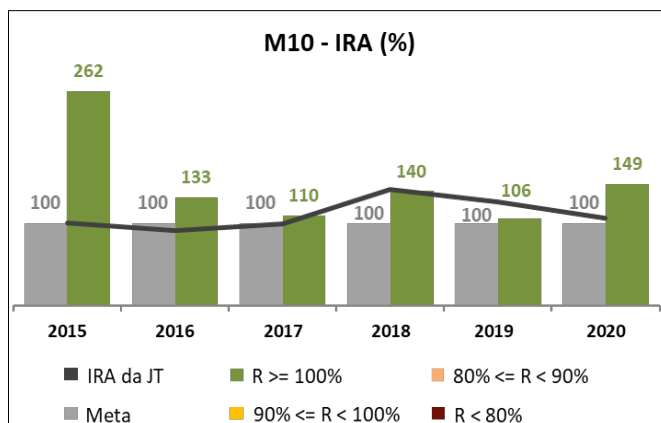
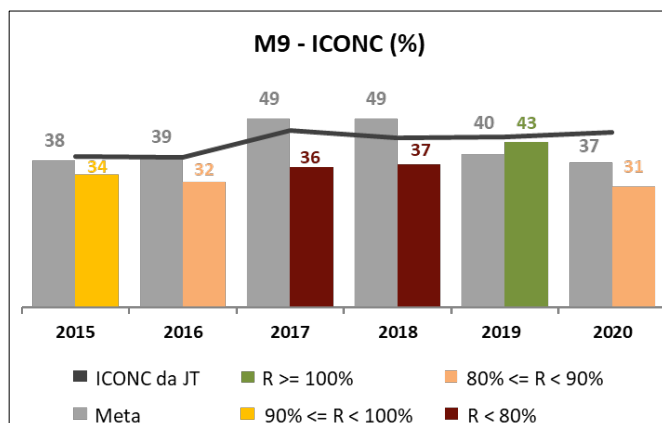
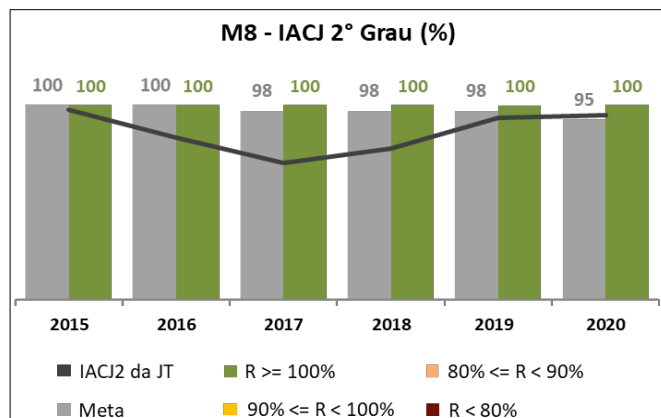
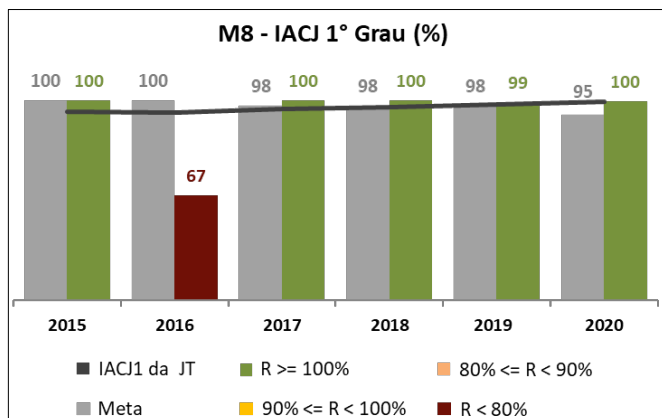


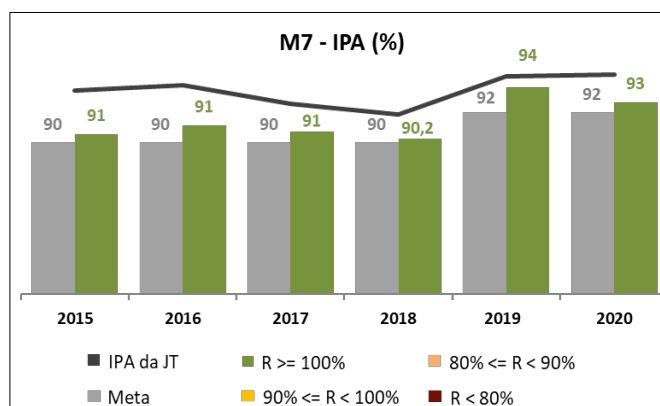
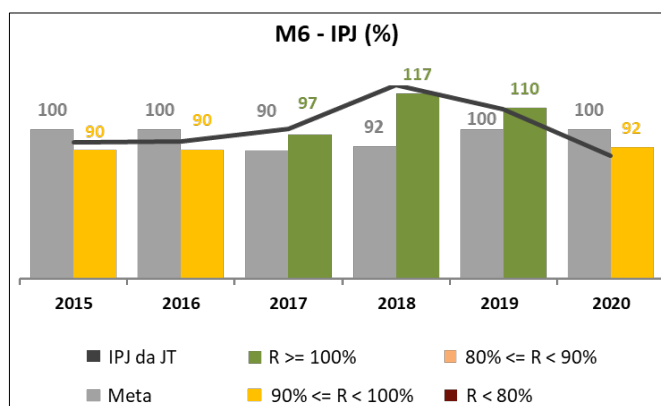
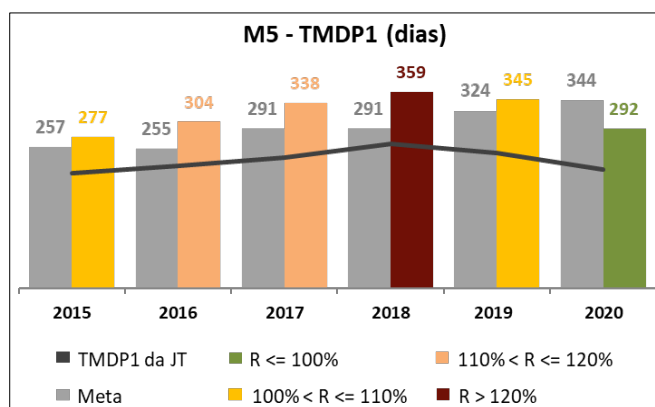
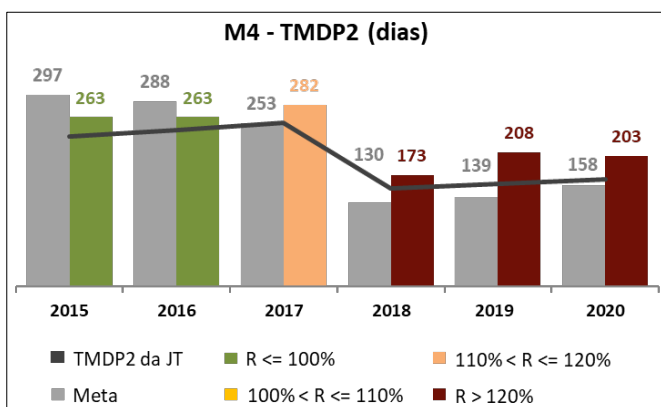
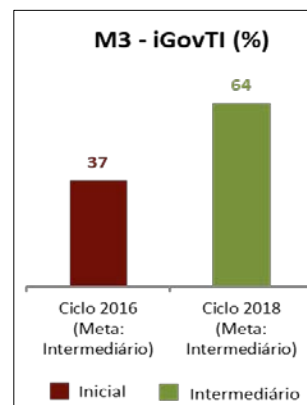
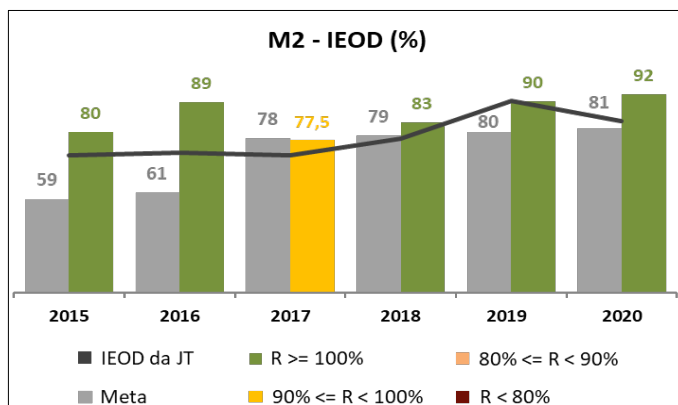
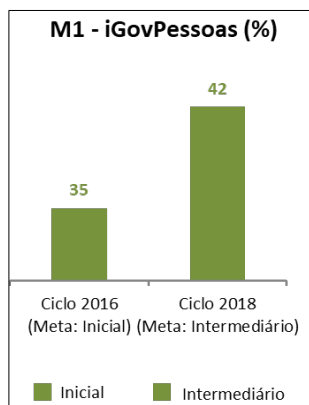


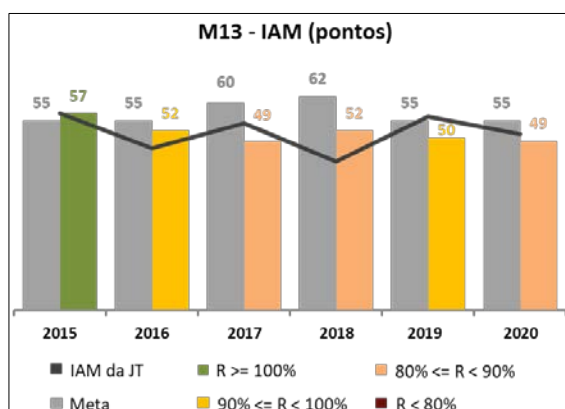
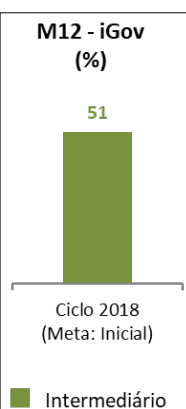
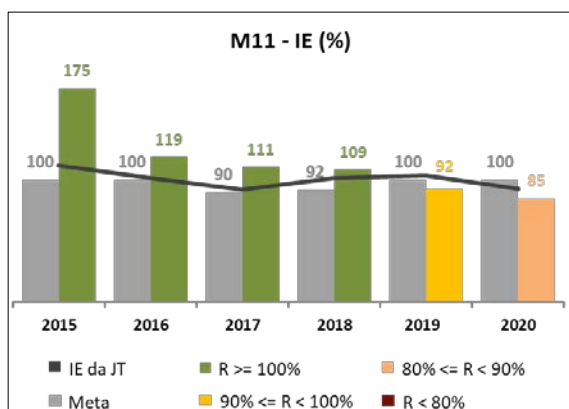
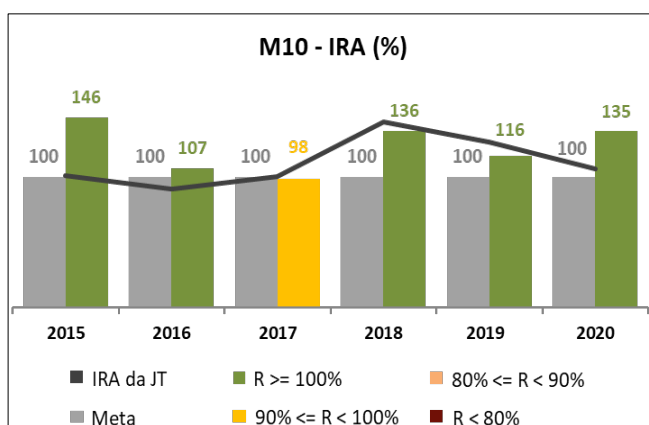
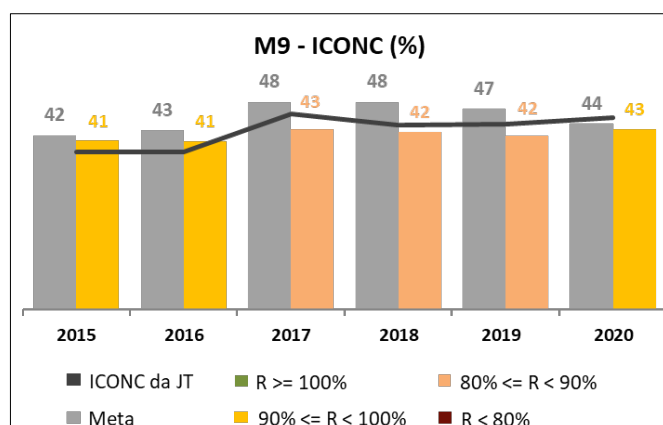
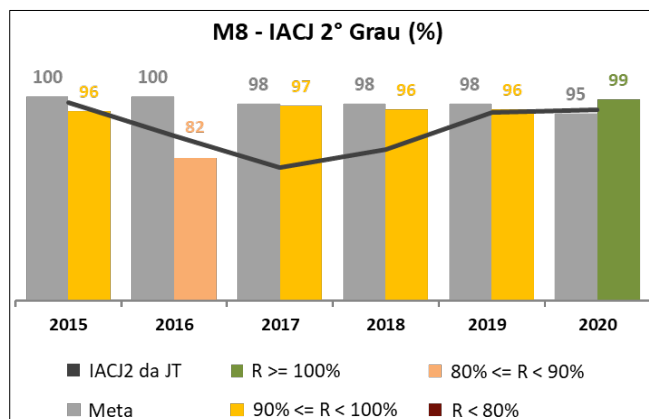
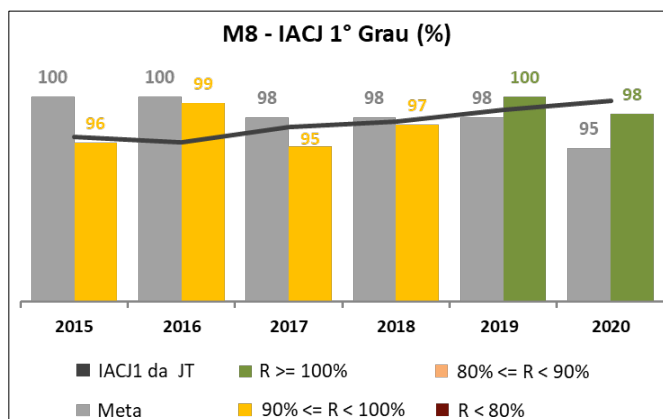




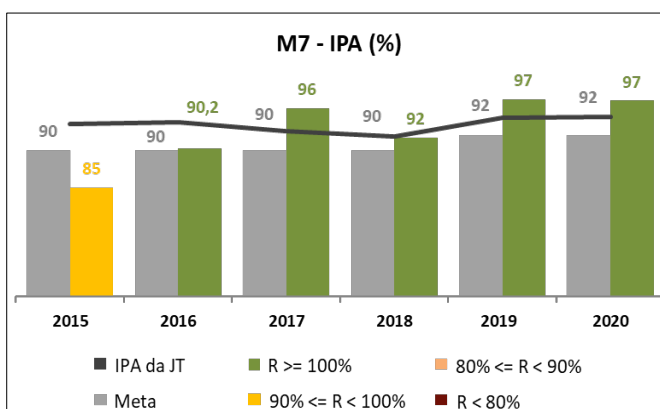
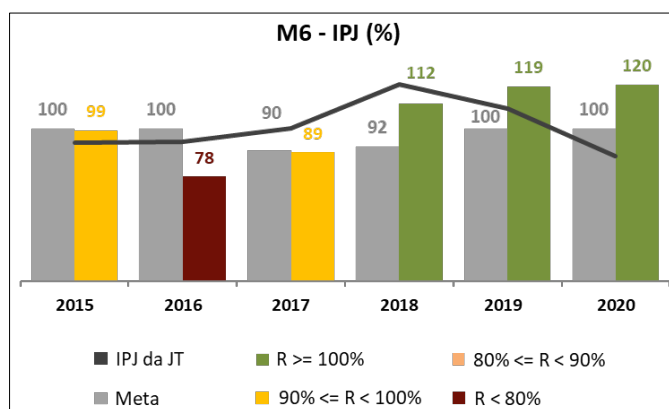
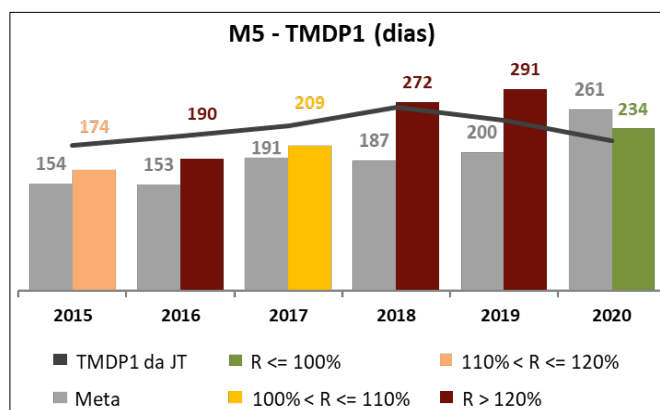
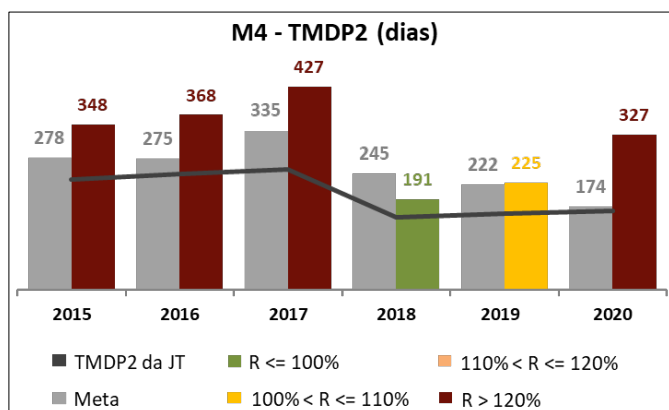
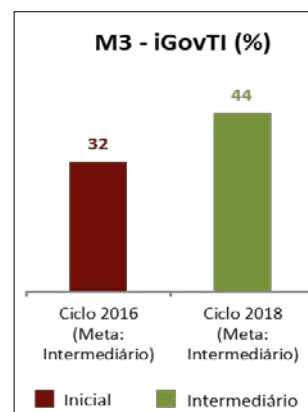
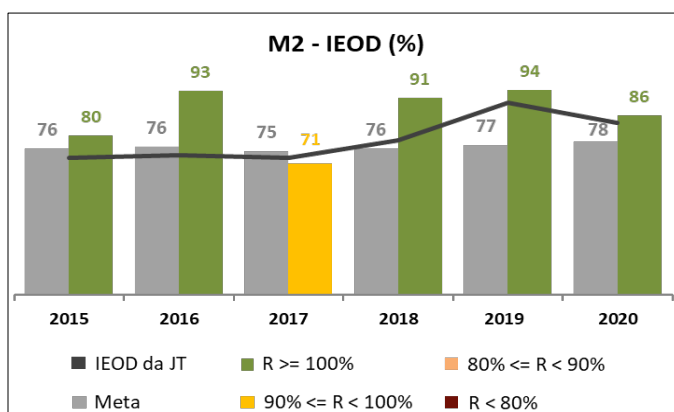
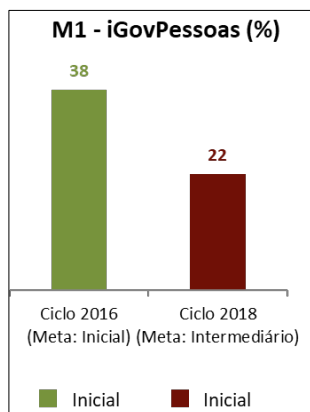


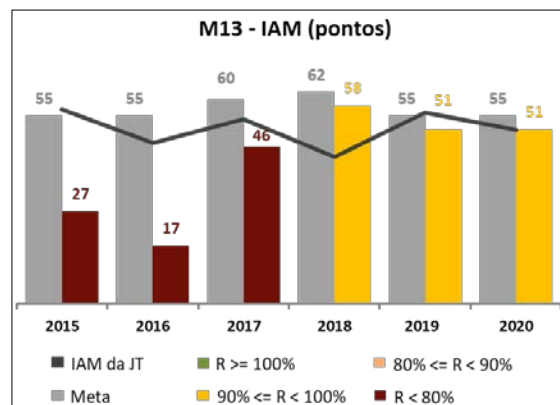
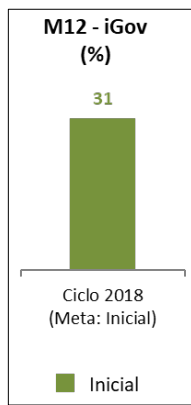
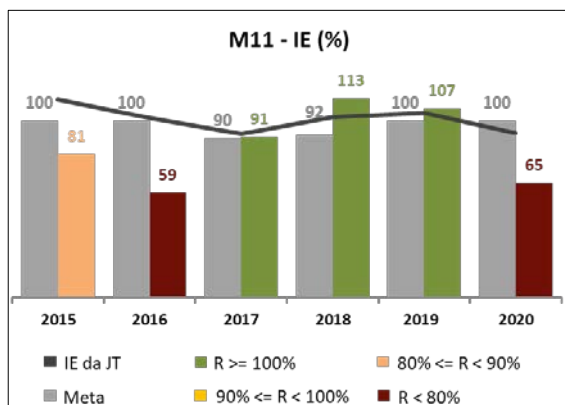
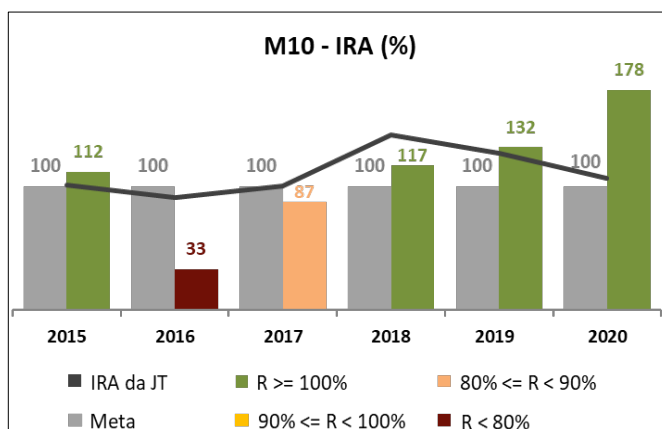
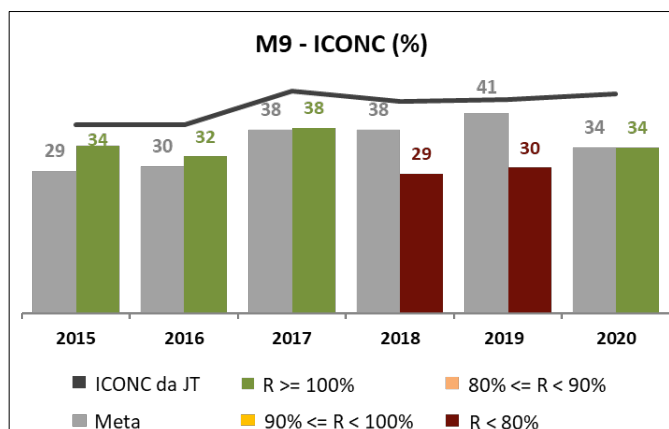
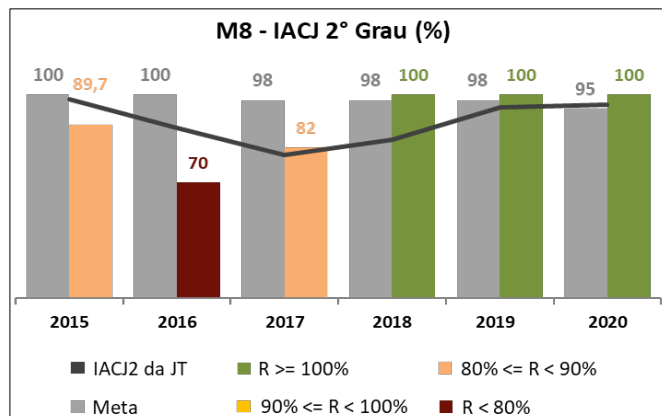
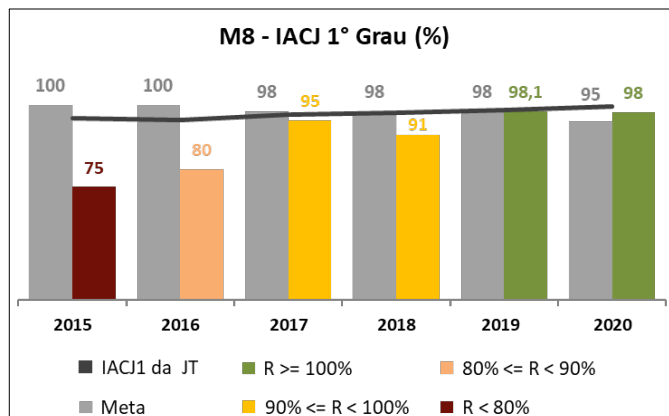


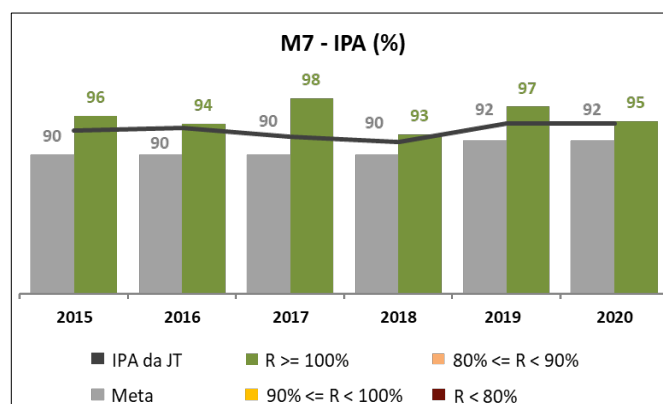
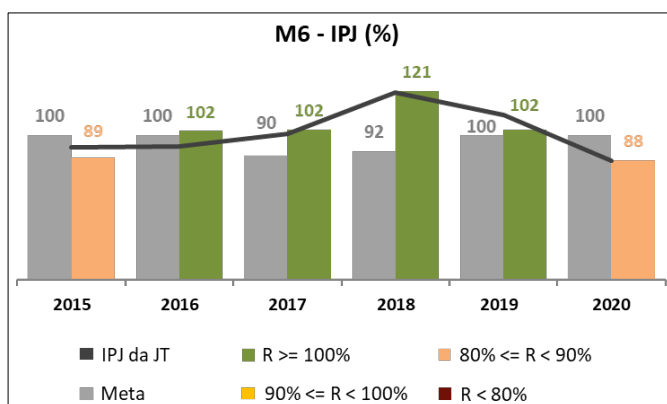
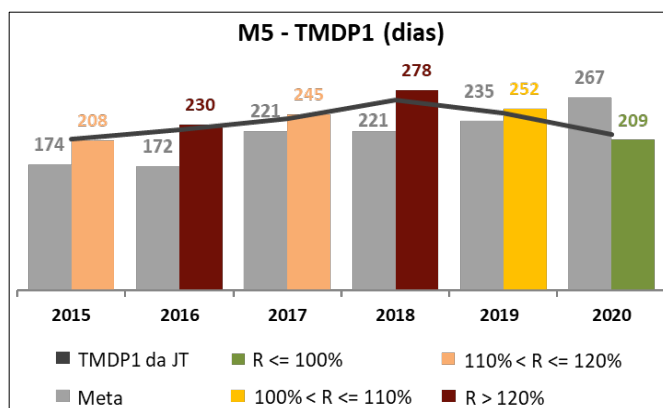
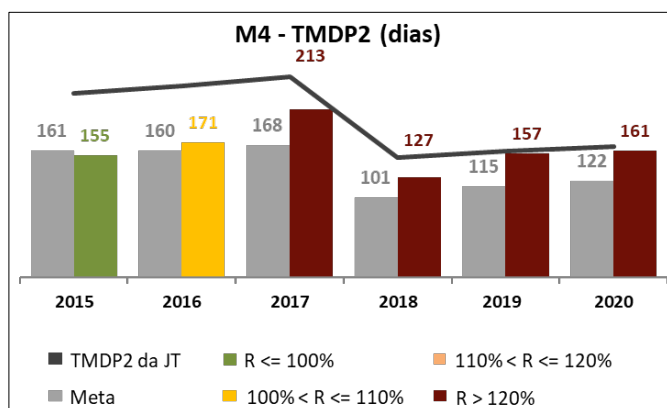
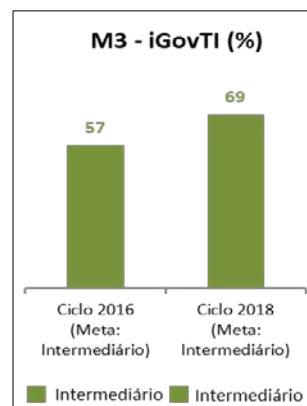
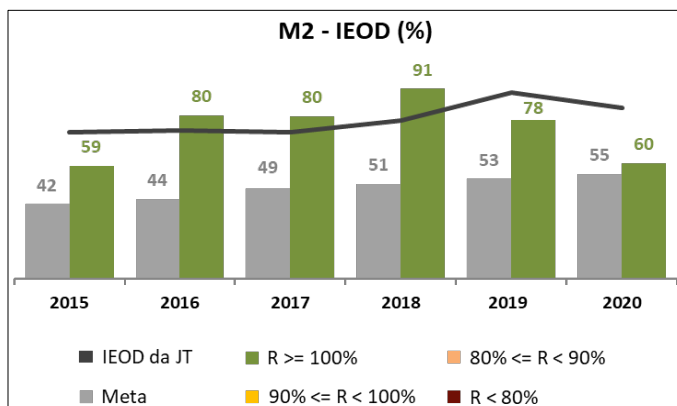
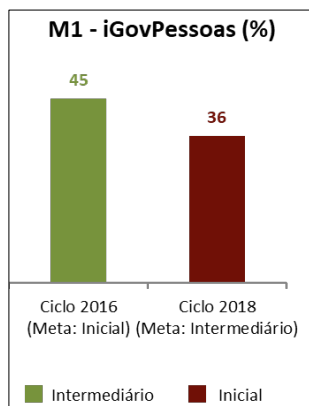


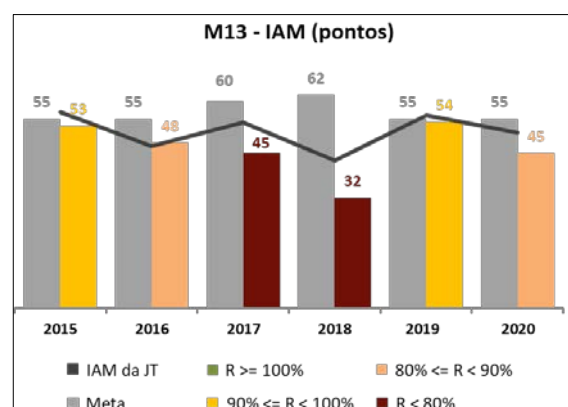
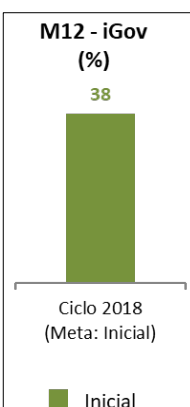
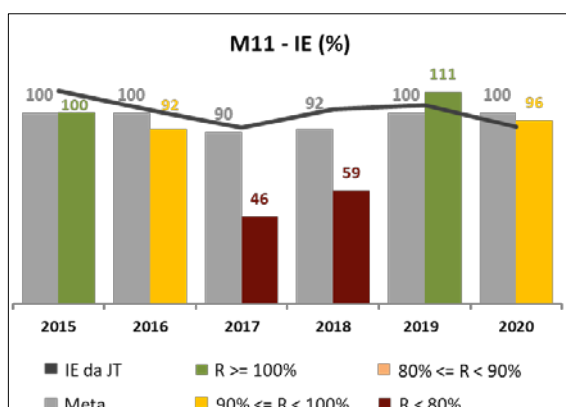
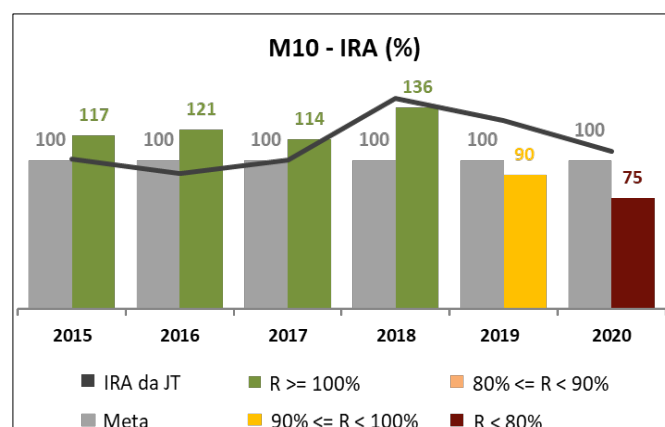
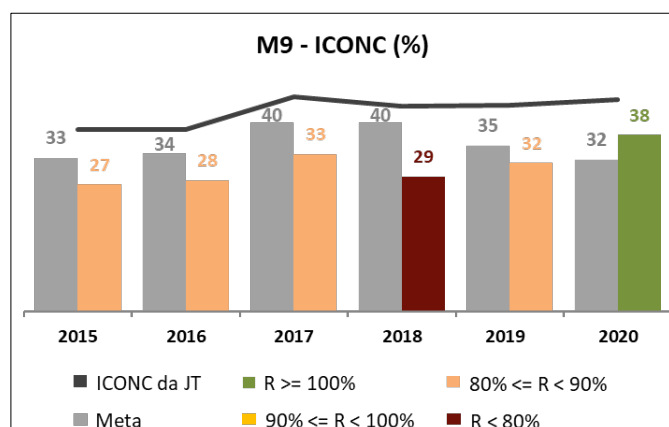
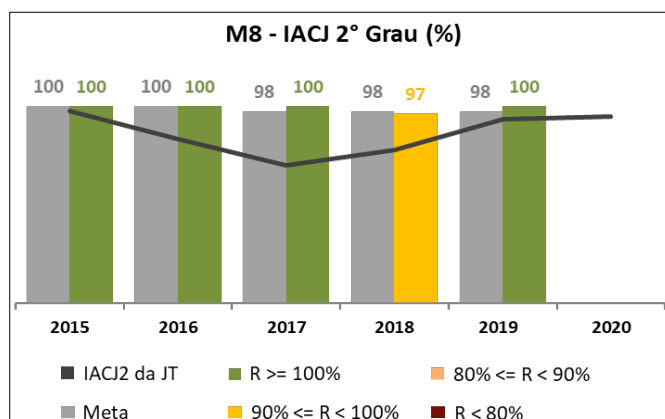
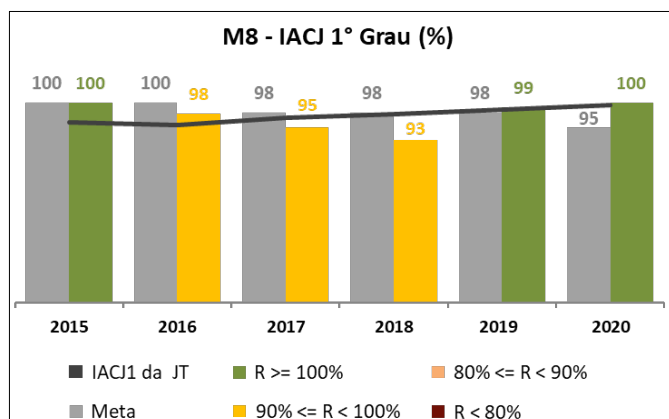




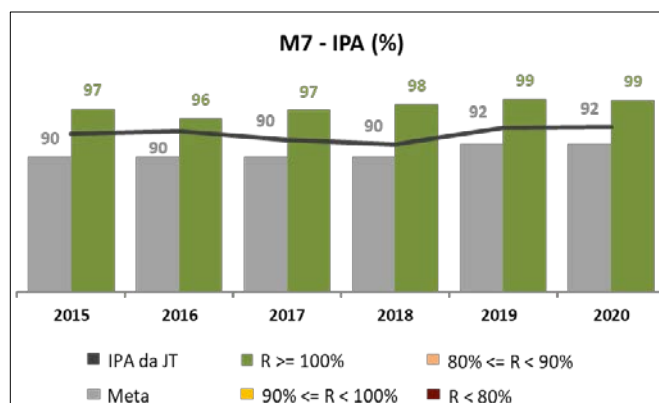
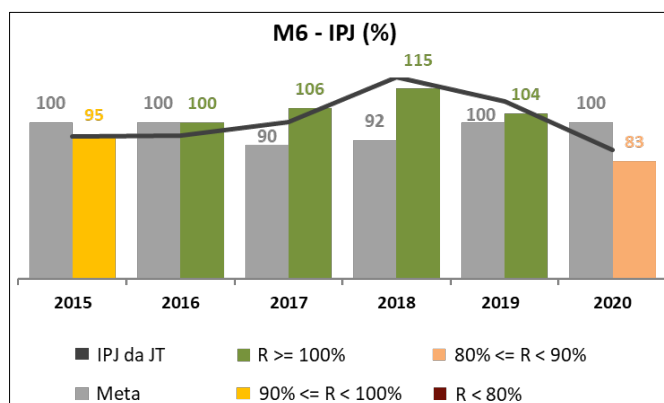
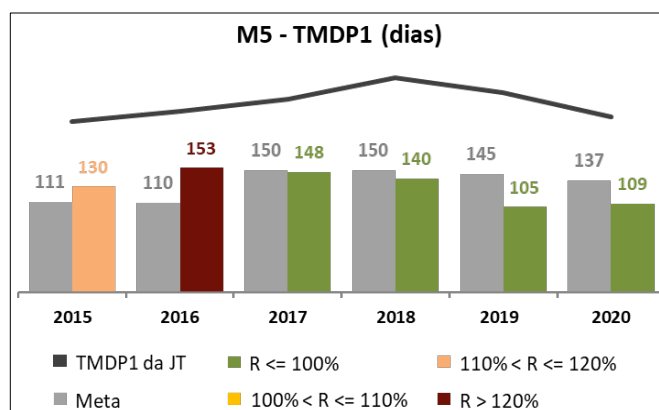
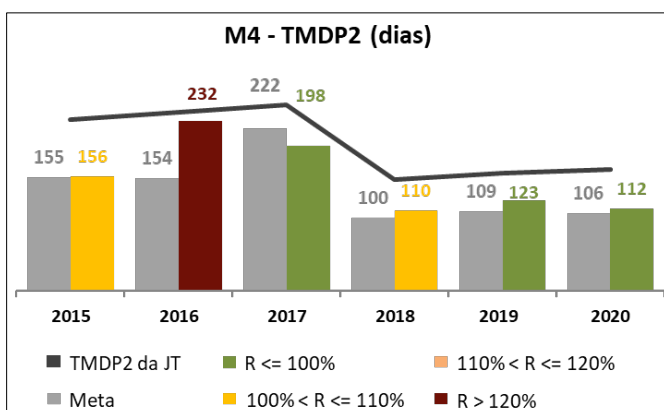
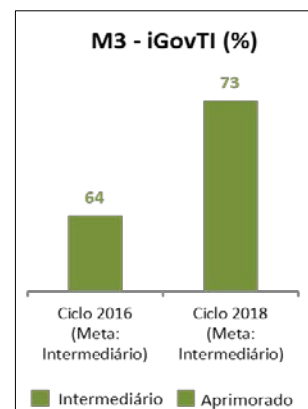
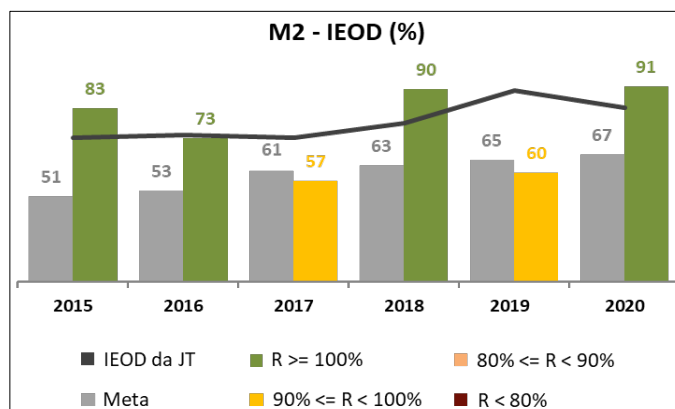
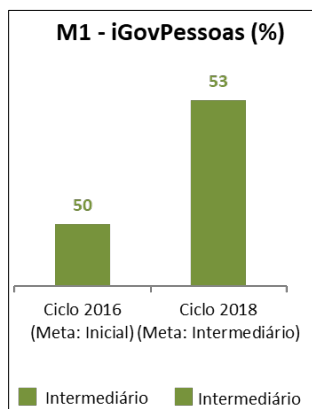


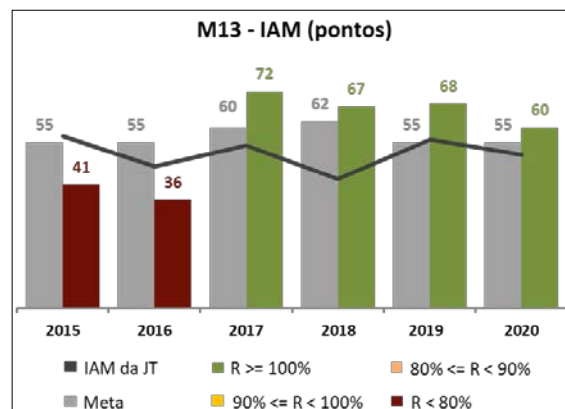
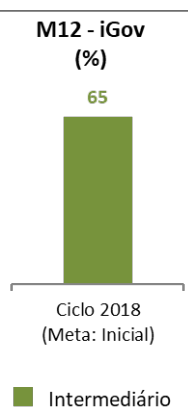
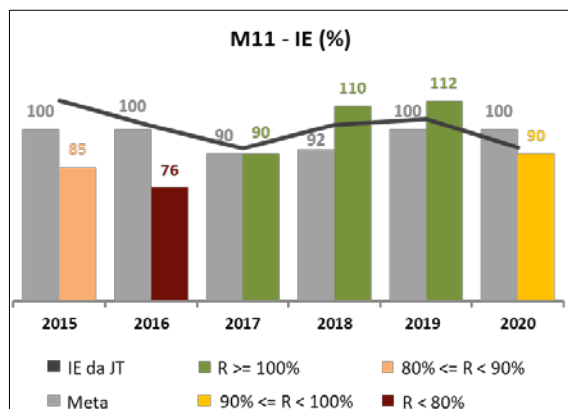
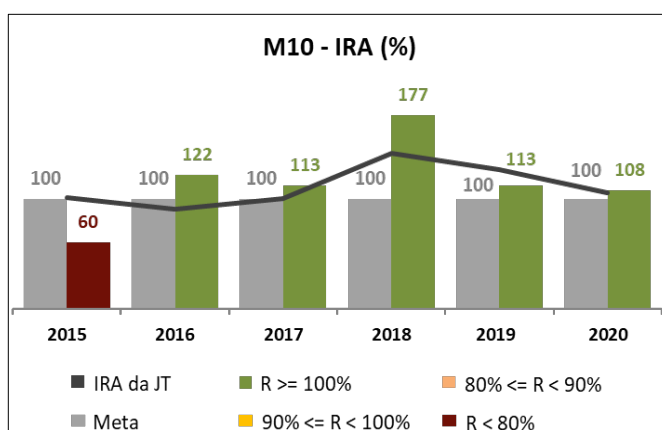
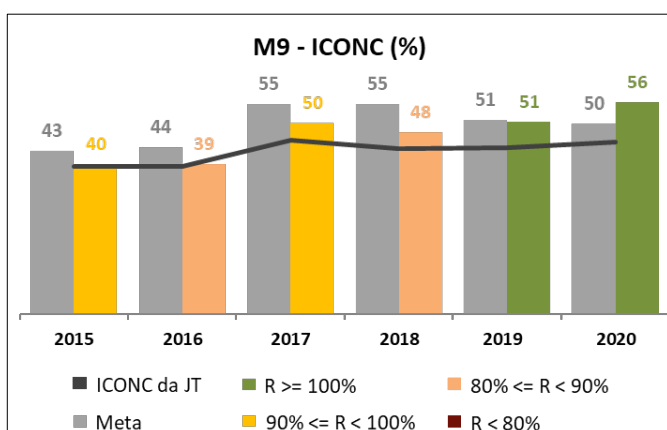
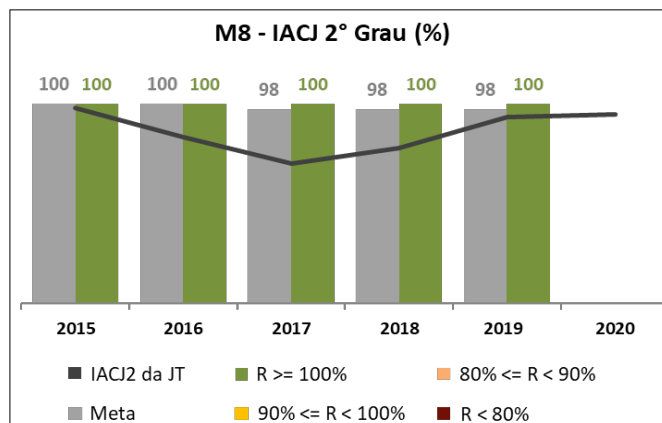
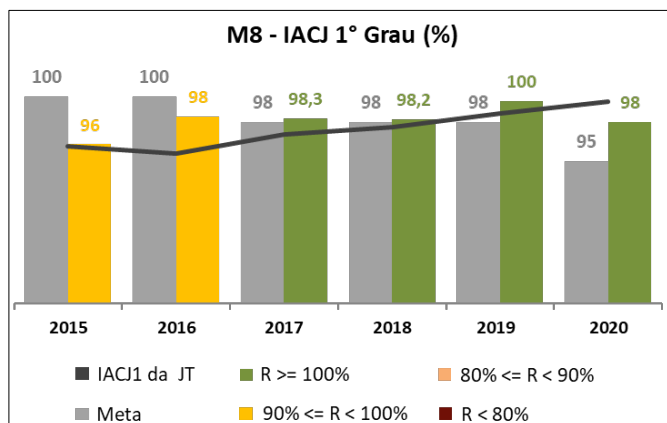




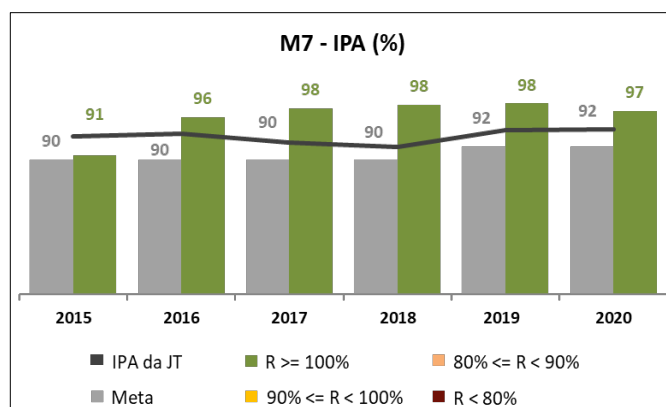
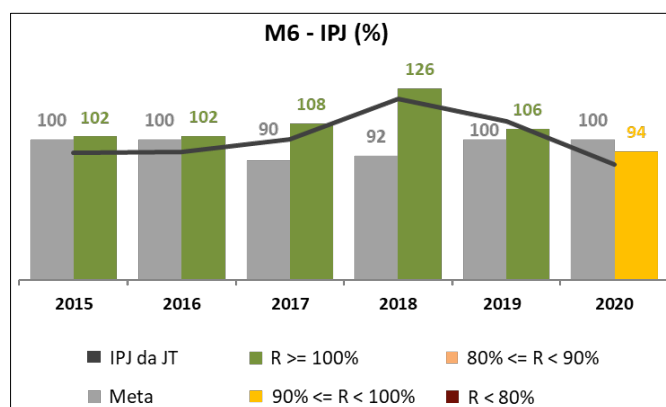
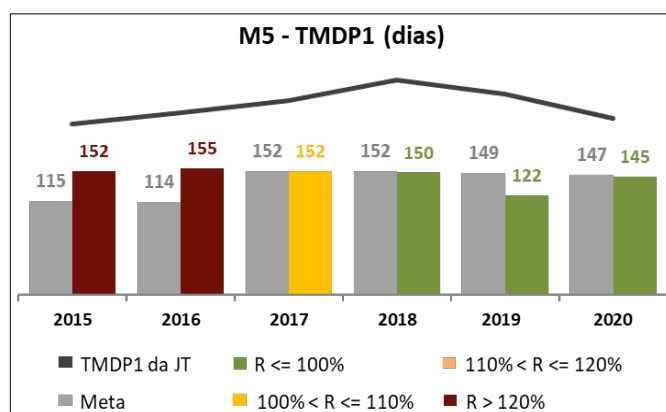
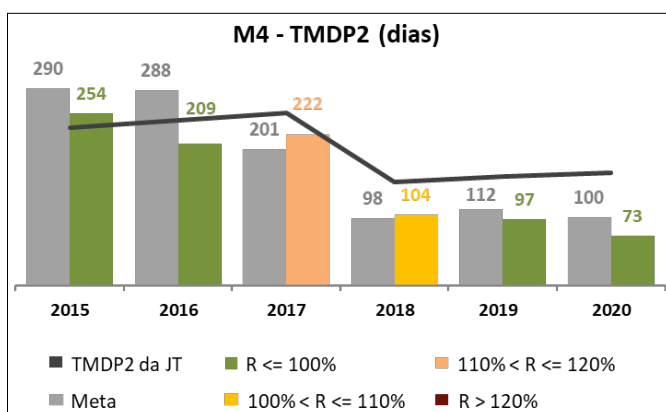
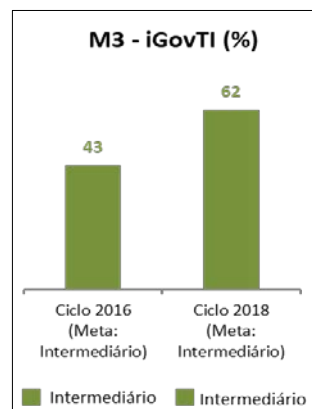
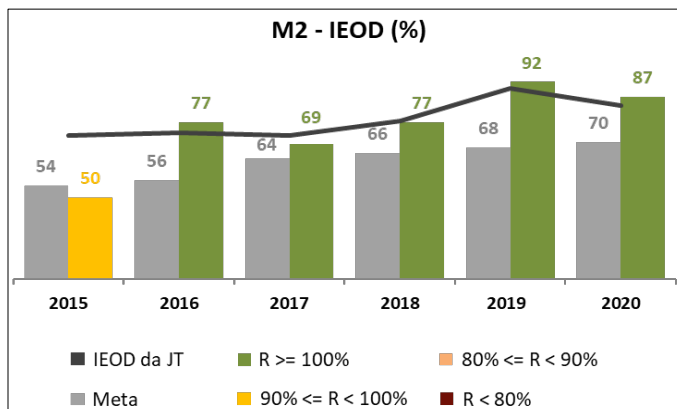
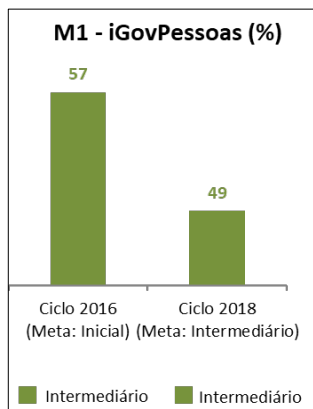


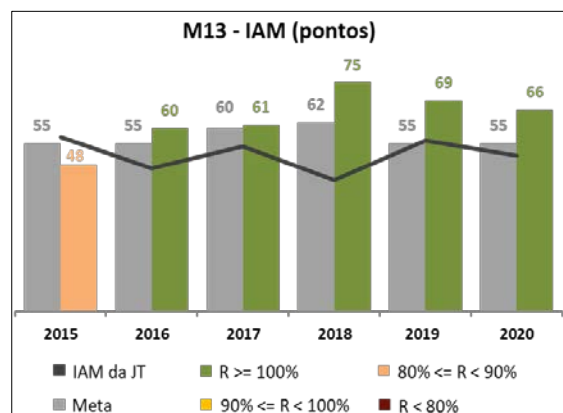
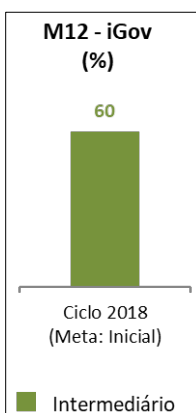
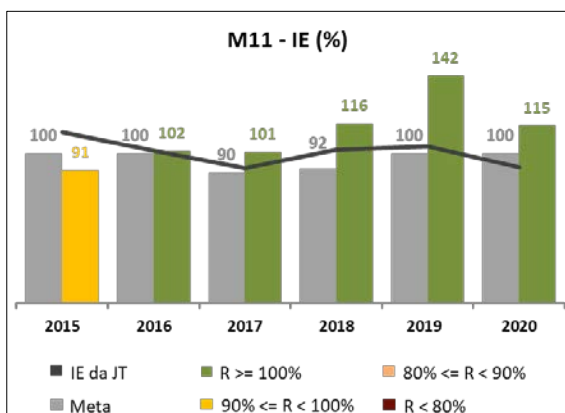
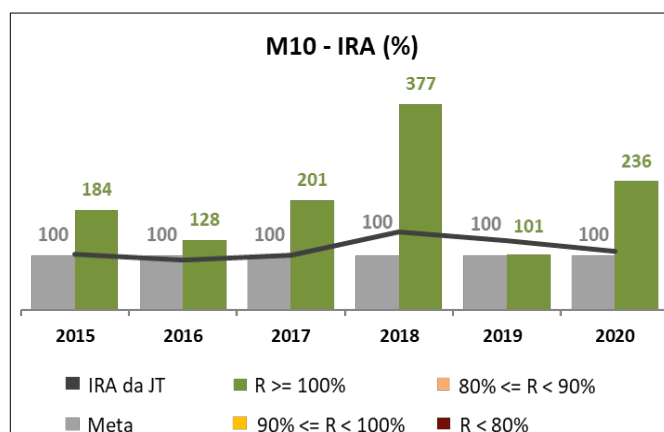
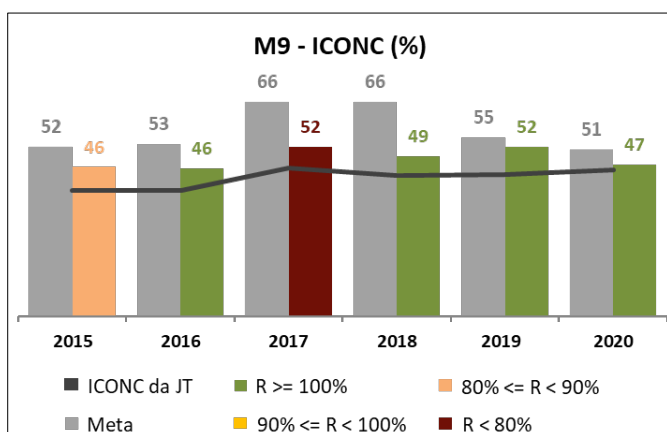
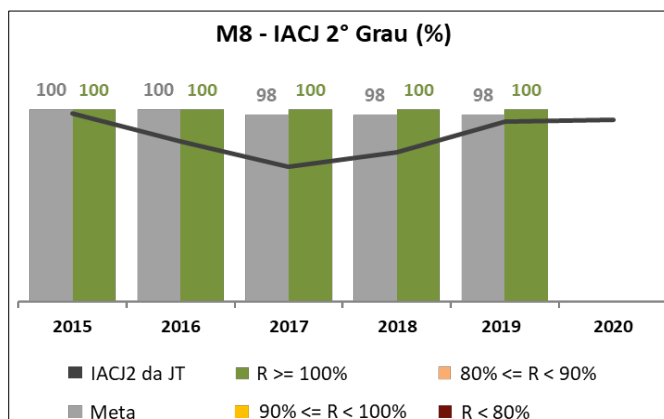
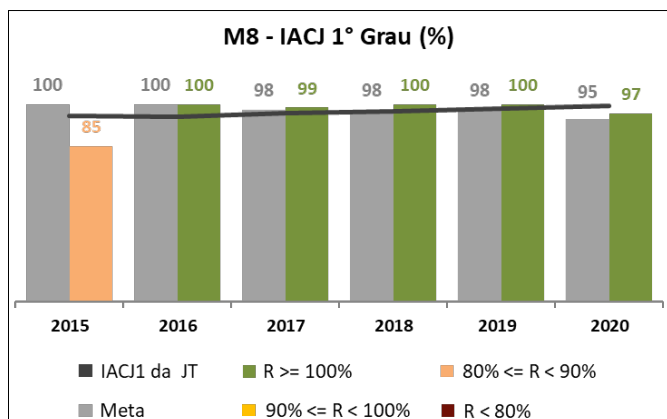
\* O TRT da 17ª Região não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 pendentes de julgamento em 2020 no 2º grau.





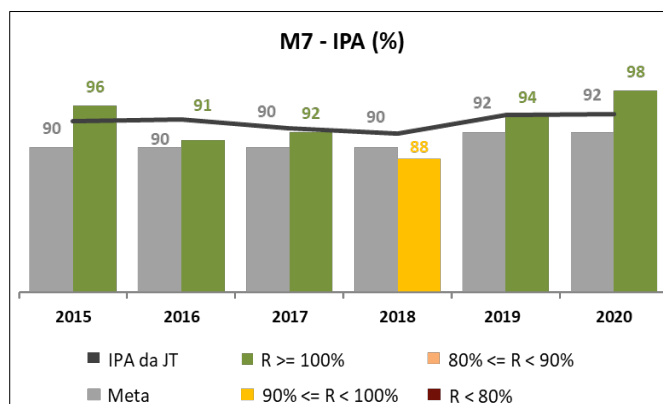
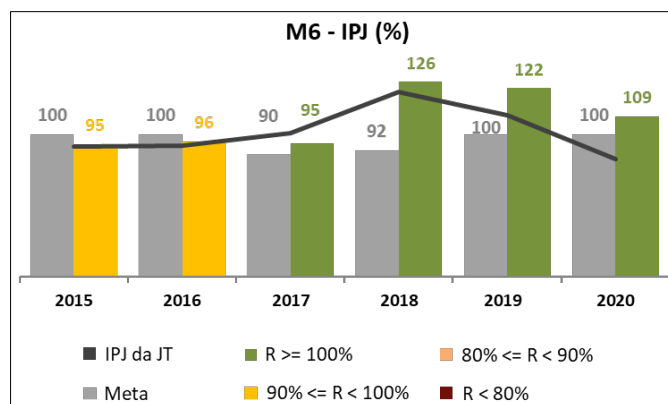
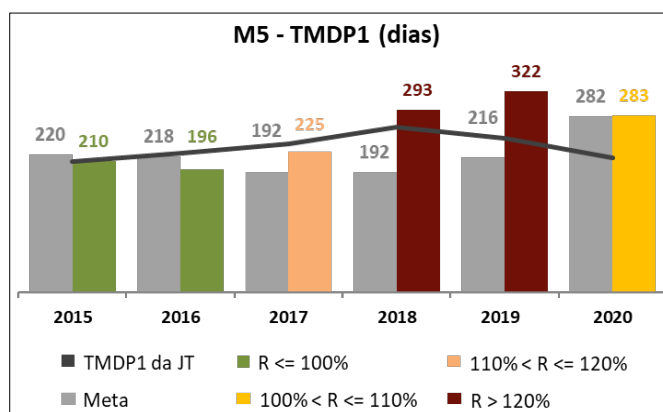
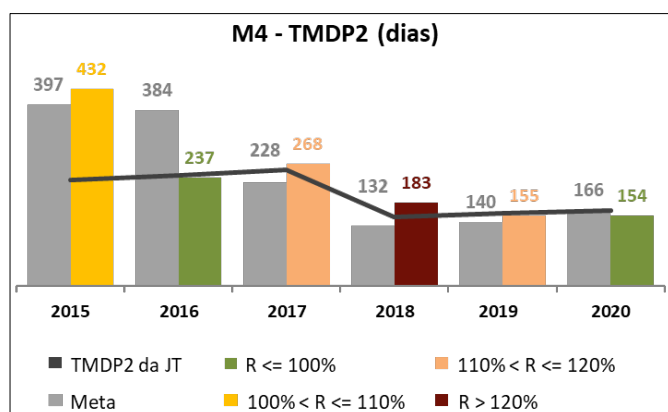
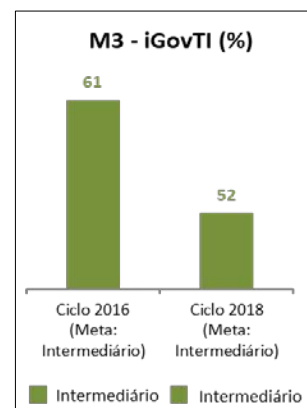
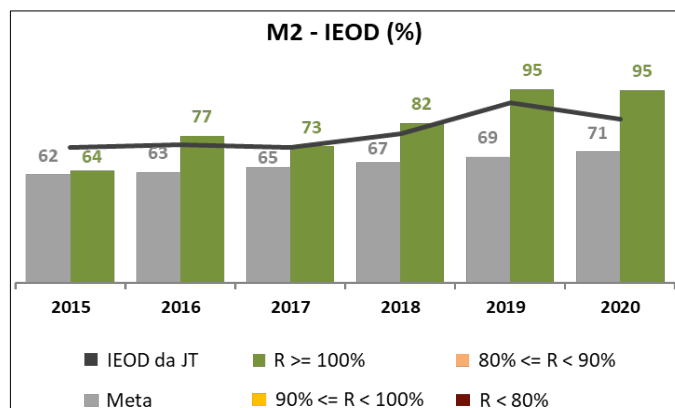
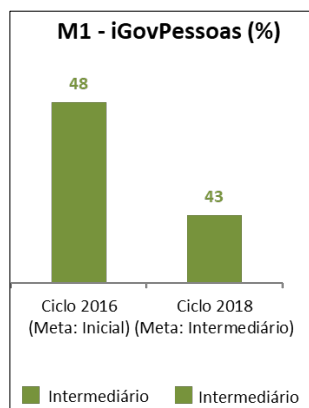
\* O TRT da 18ª Região não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 pendentes de julgamento em 2020 no 2º grau.

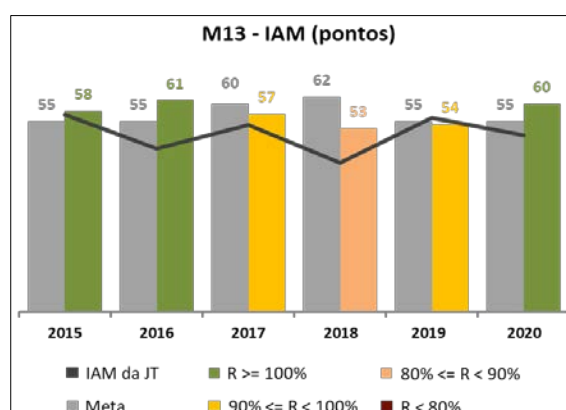
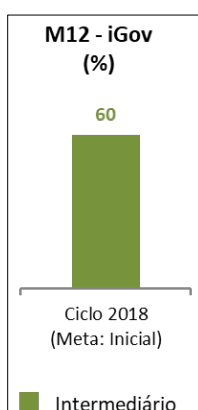
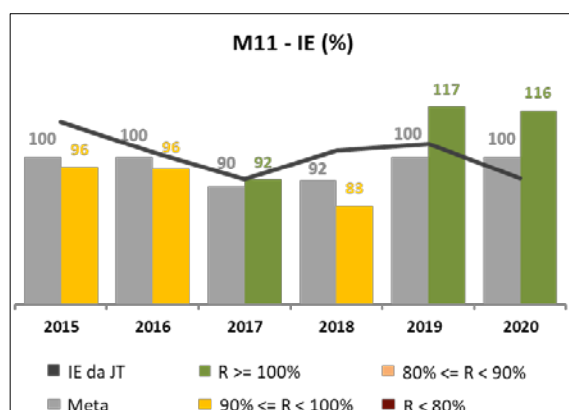
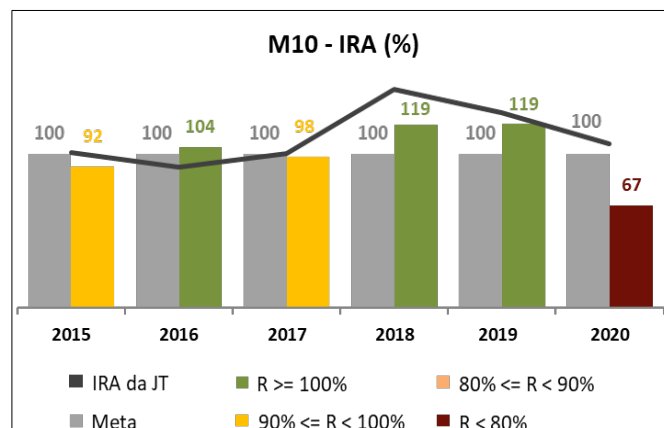
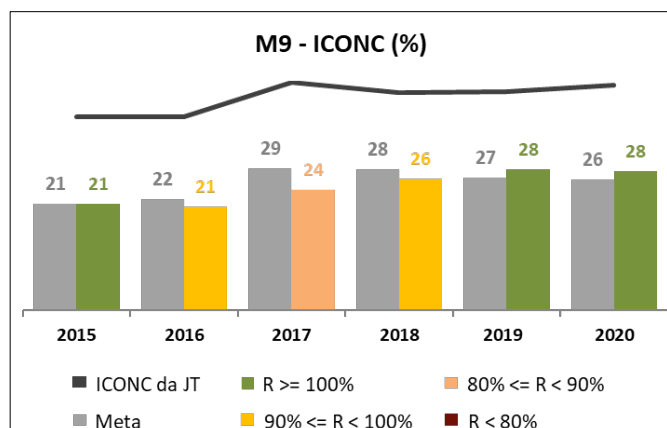
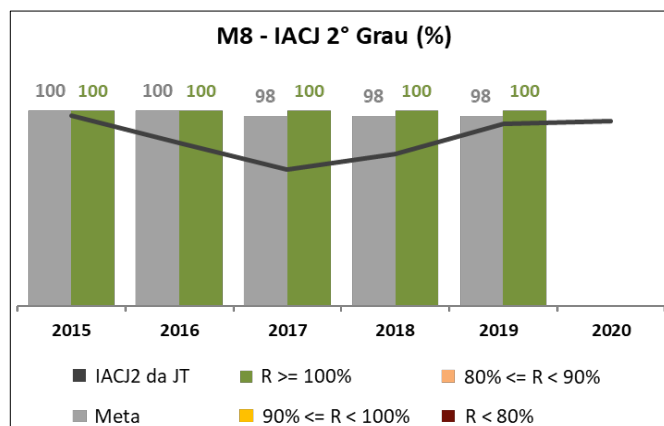
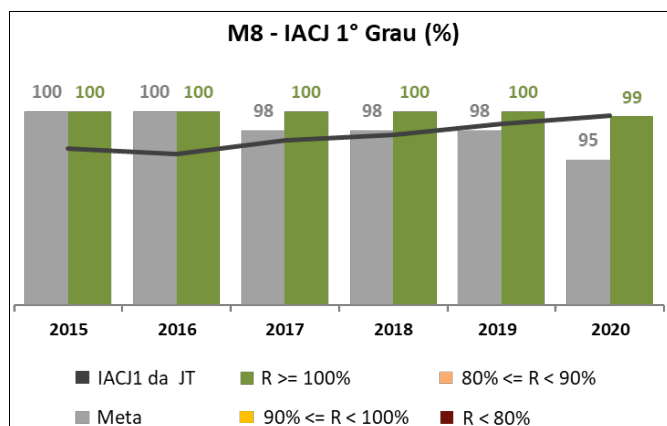




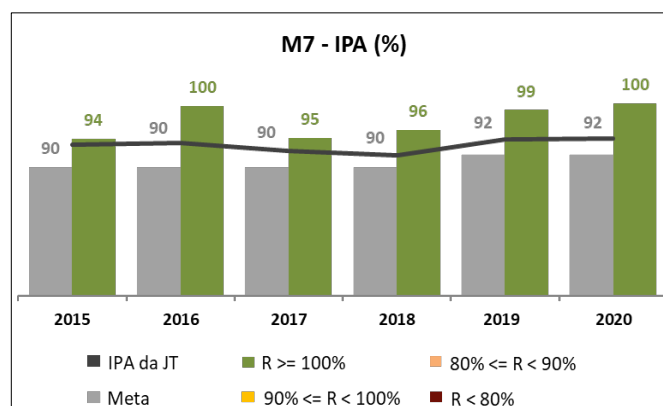
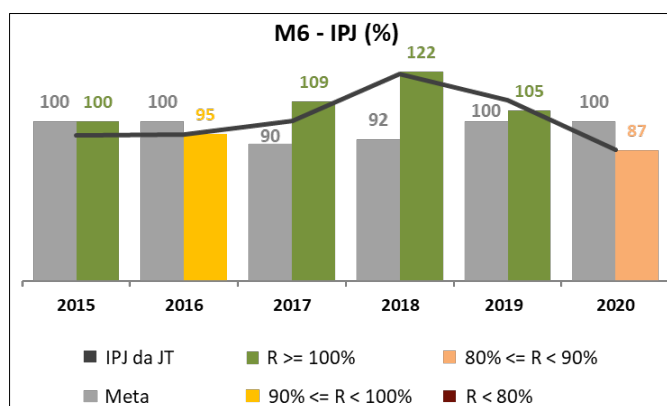
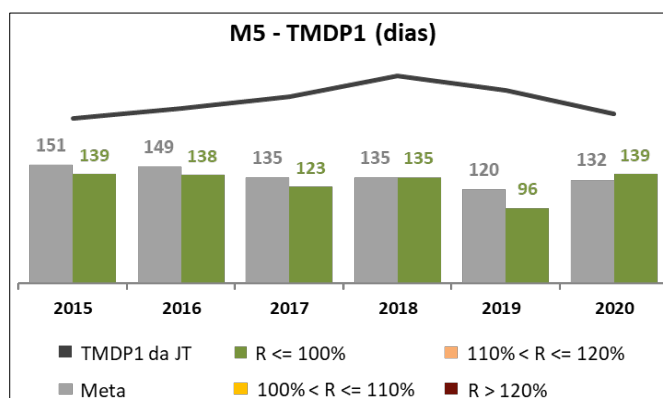
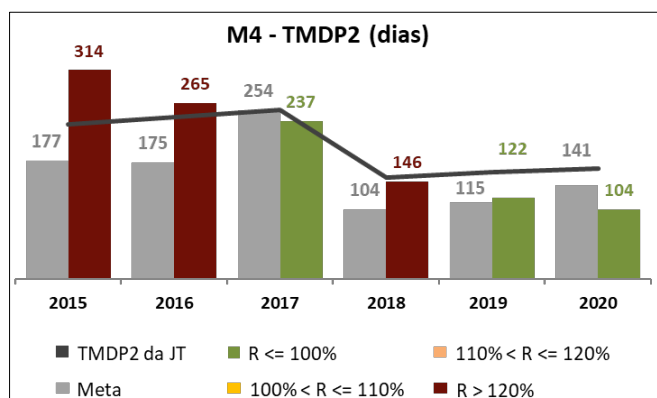
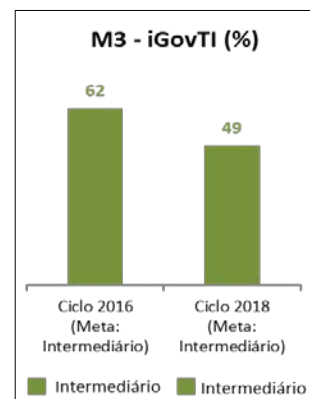
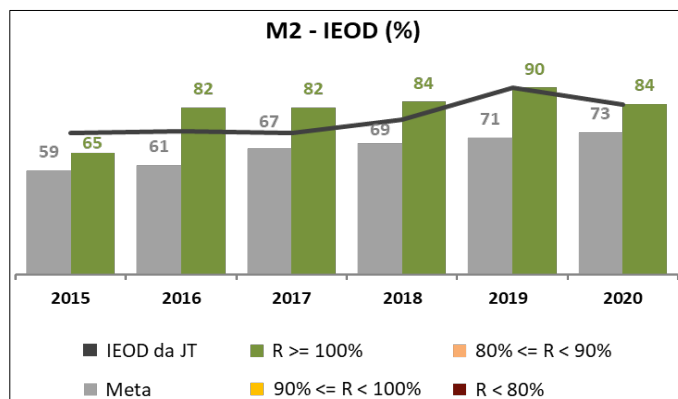
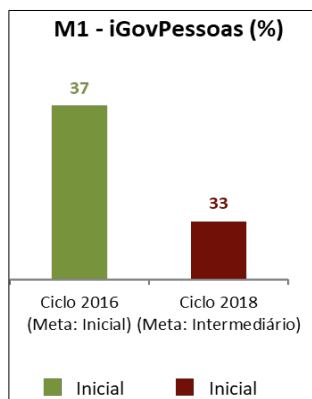
\* O TRT da 19ª Região não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 pendentes de julgamento em 2020 no 2º grau.

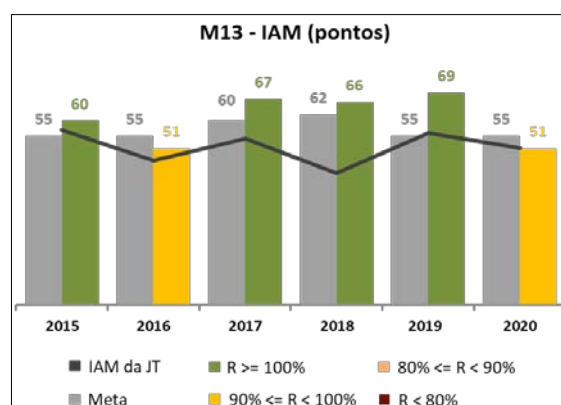
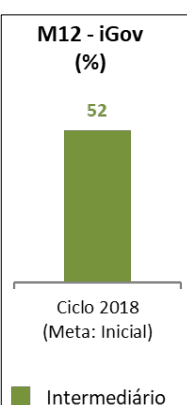
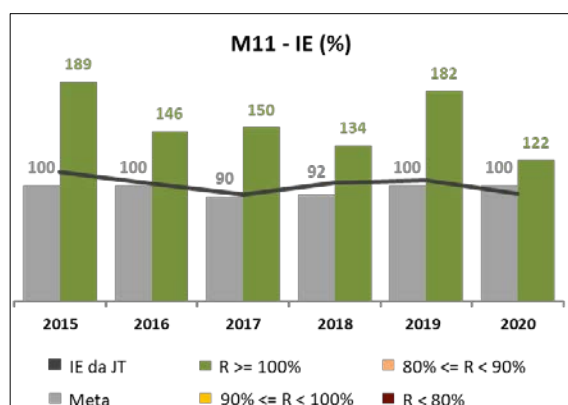
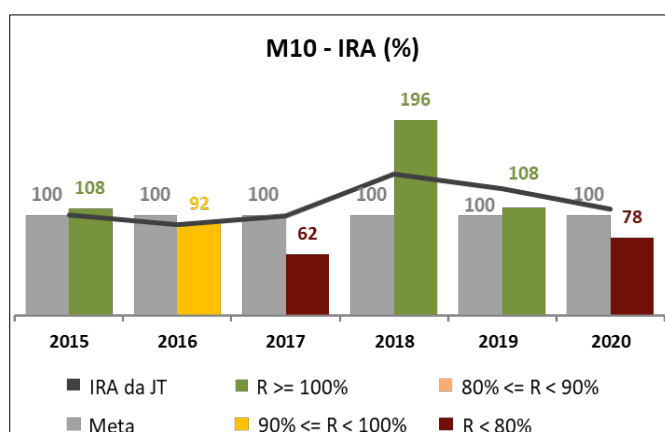
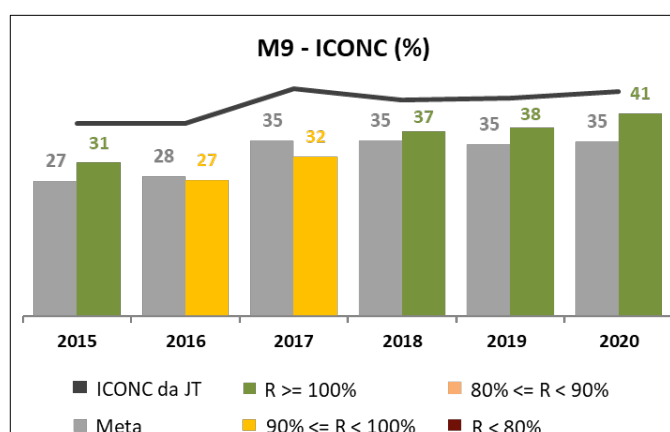
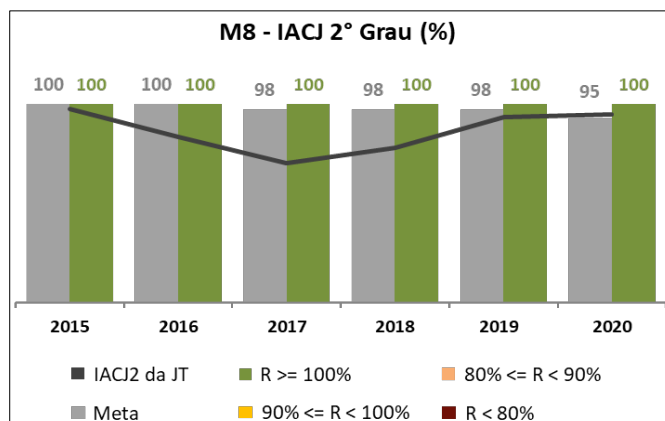
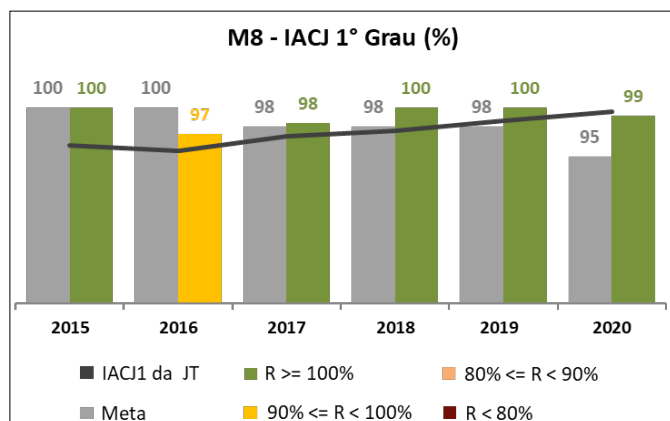


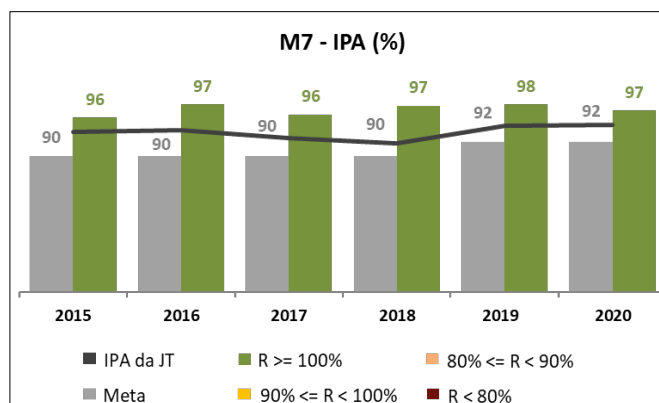
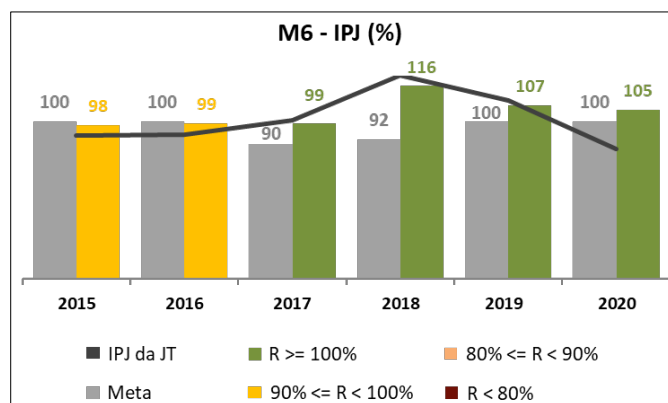
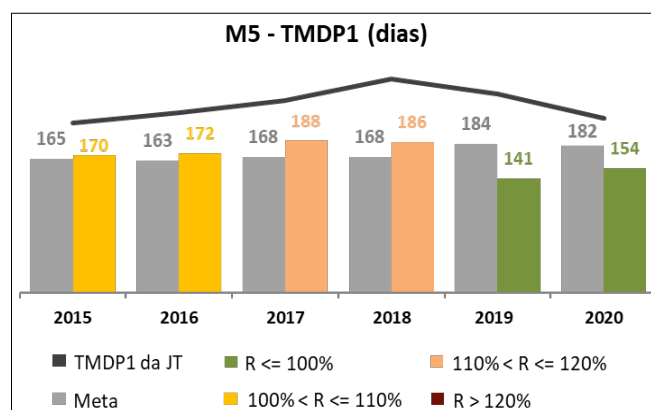
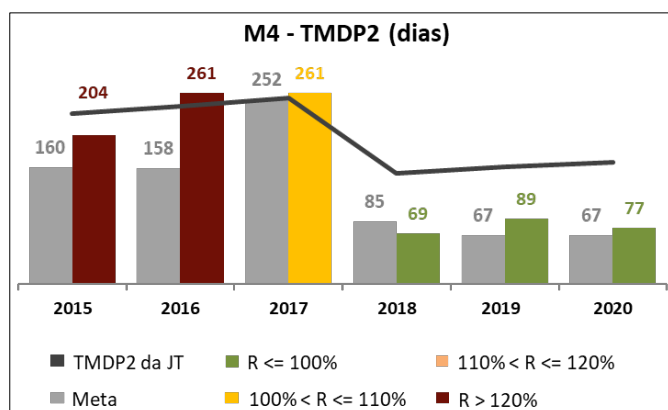
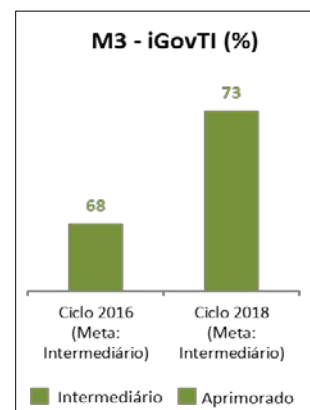
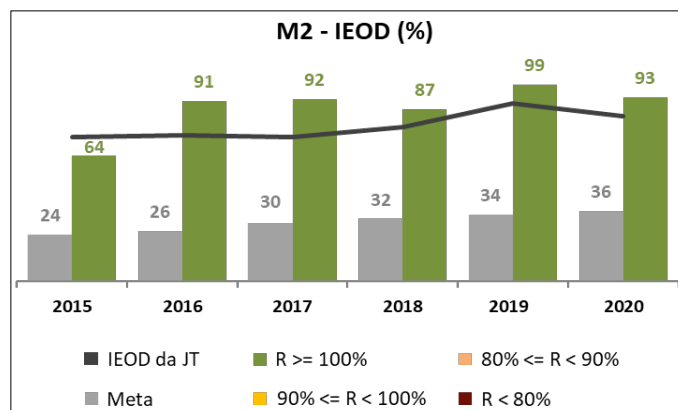
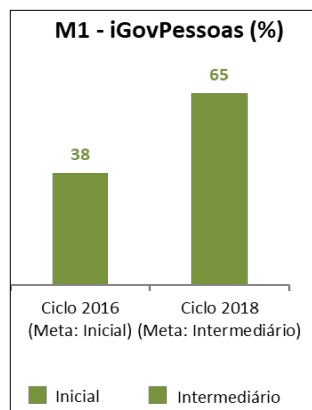


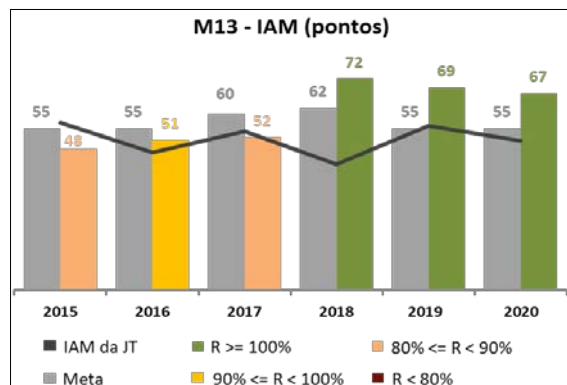
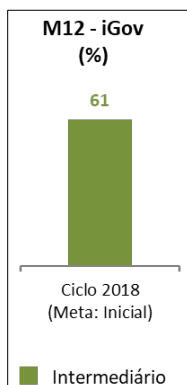
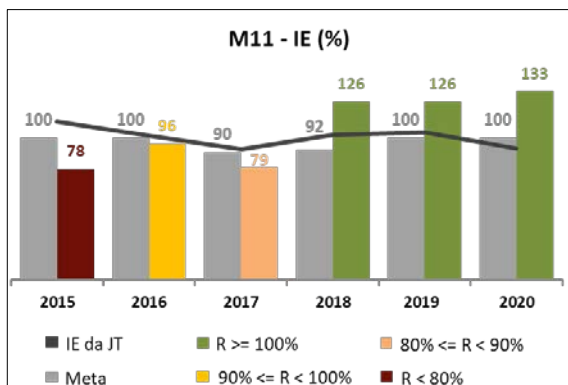
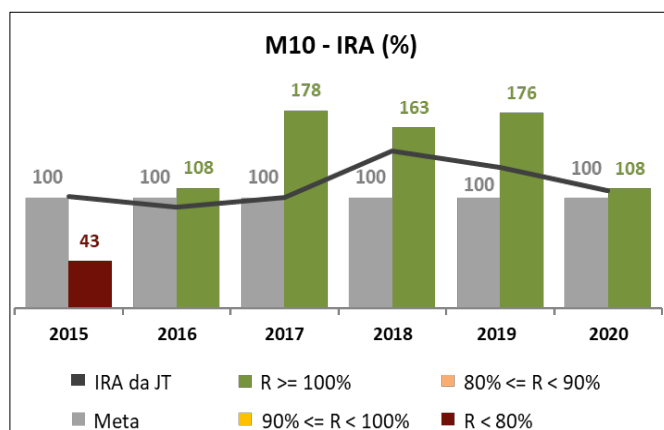
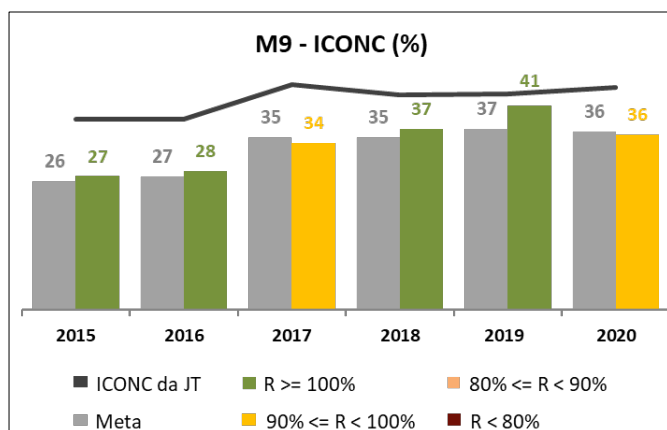
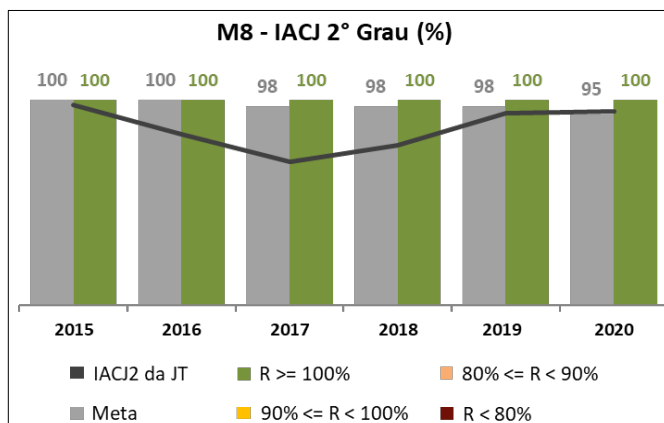
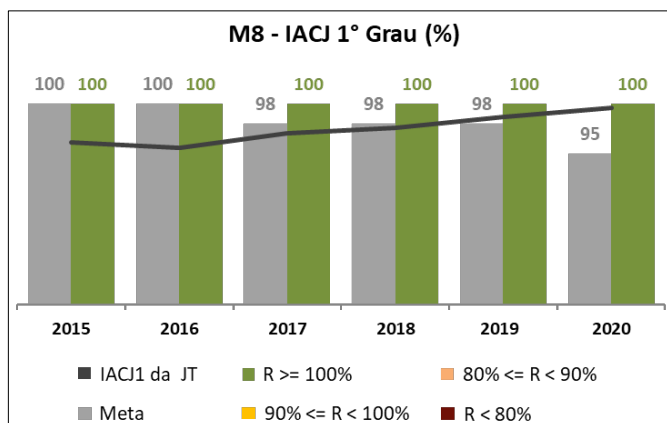


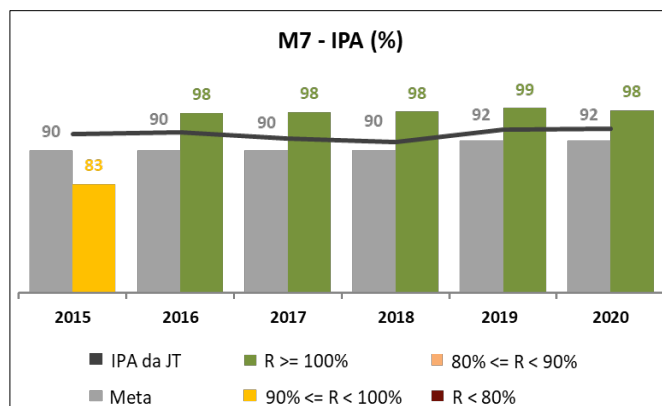
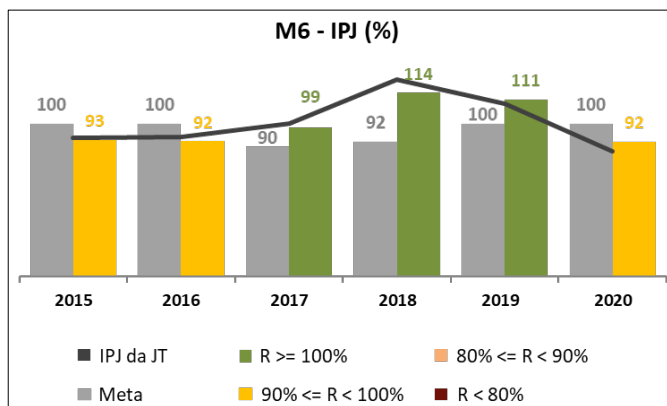
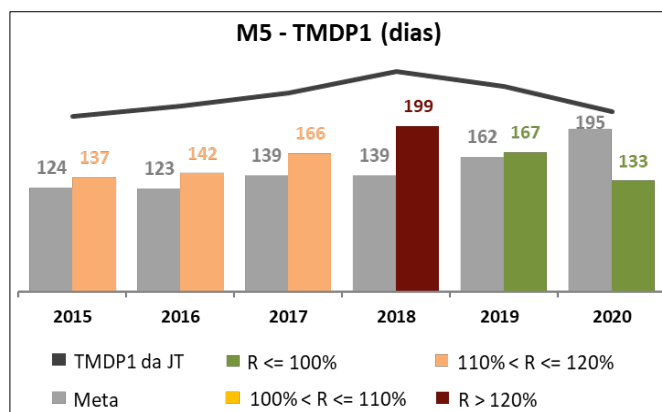
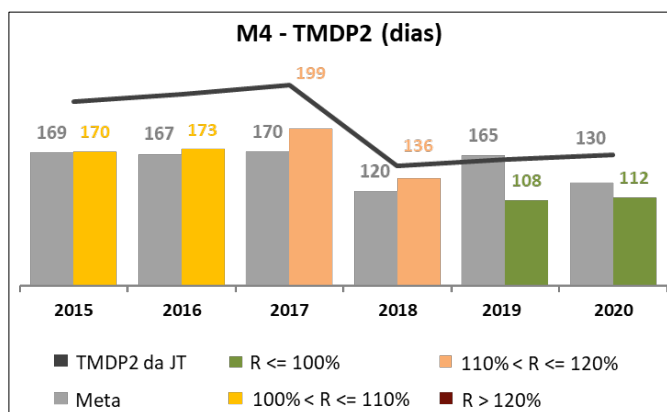
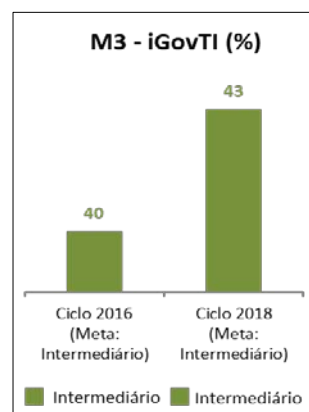
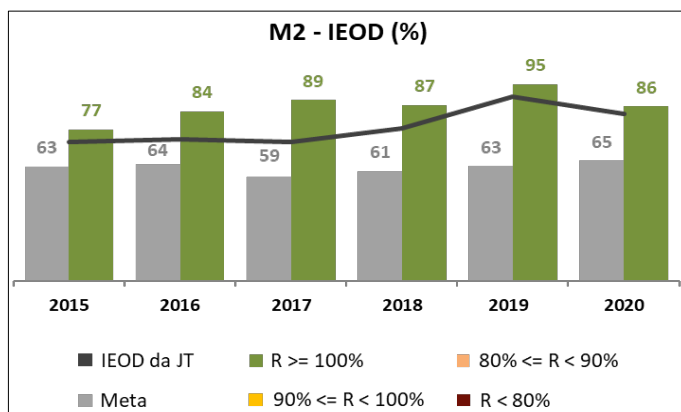
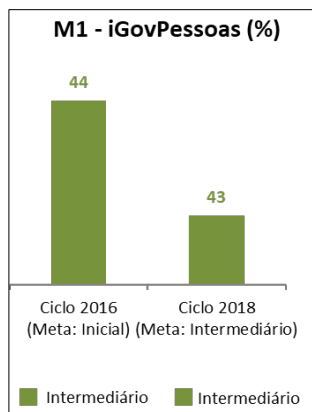
\* O TRT da 20ª Região não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 pendentes de julgamento em 2020 no 2º grau.

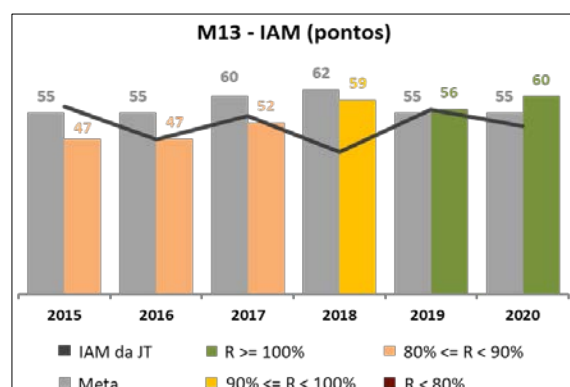
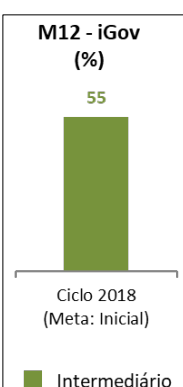
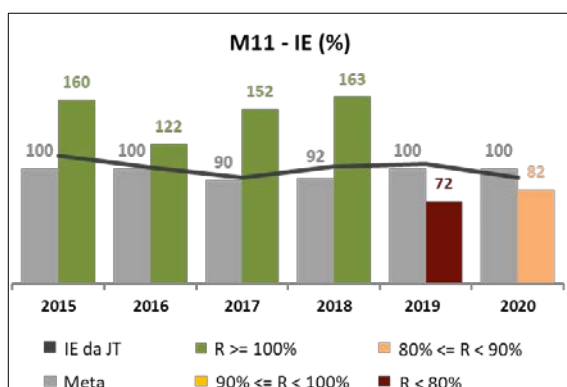
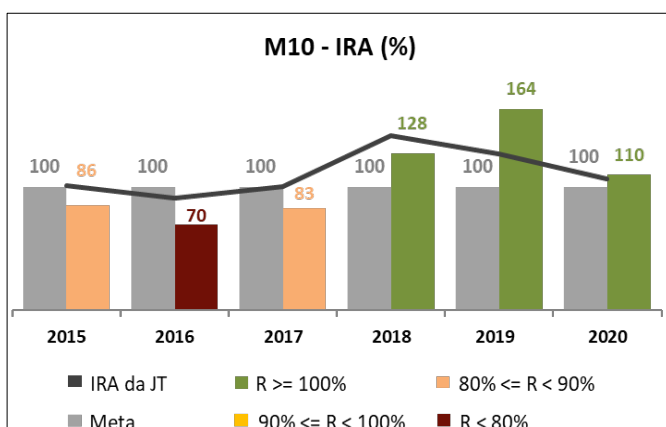
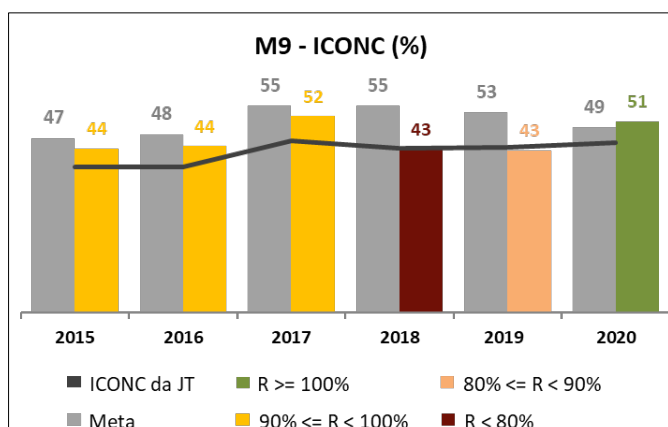
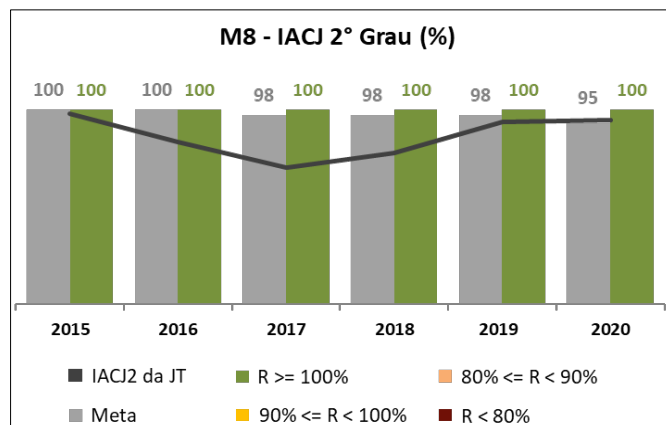
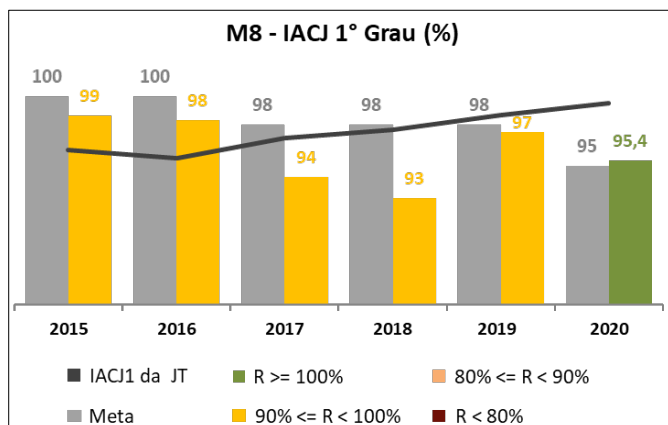




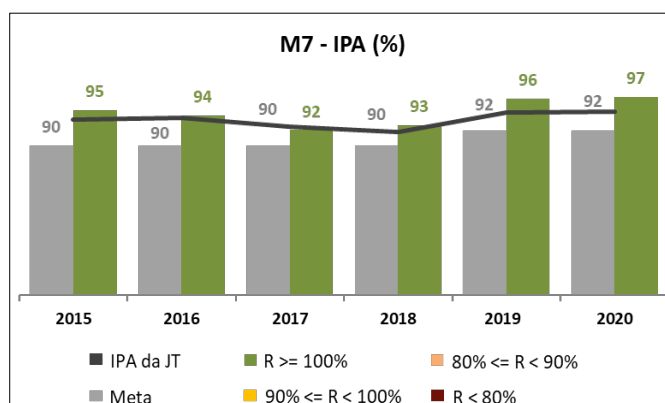
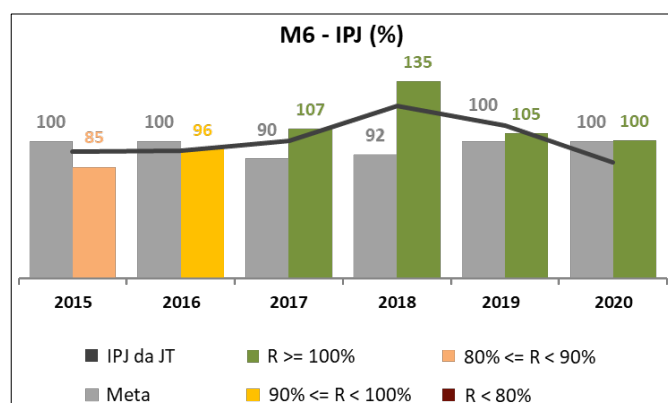
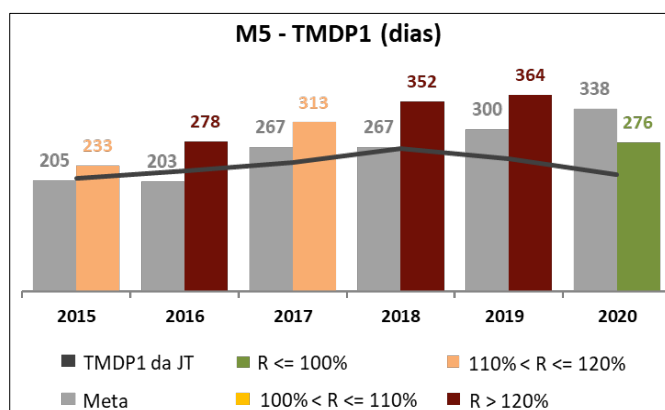
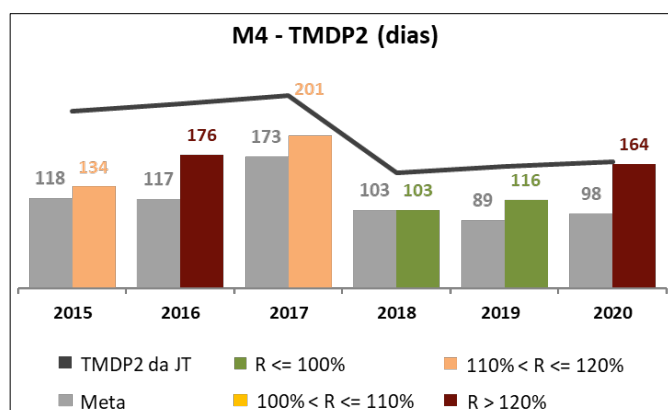
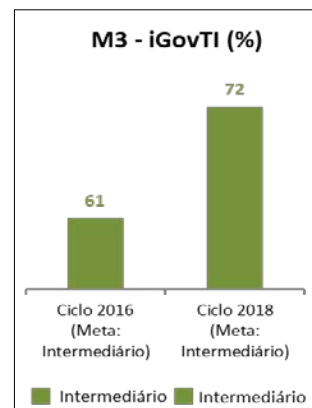
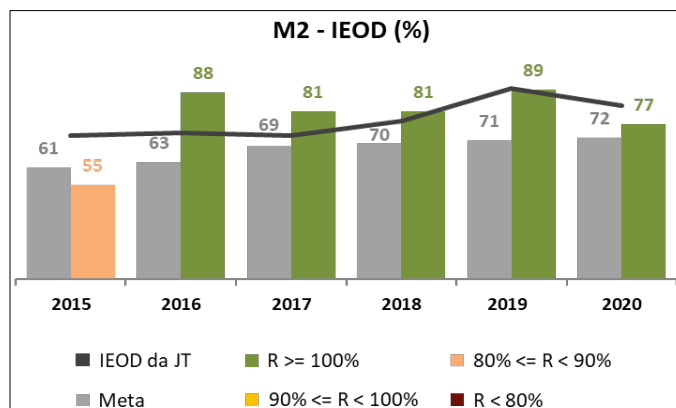
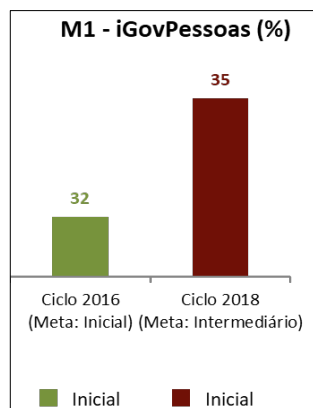


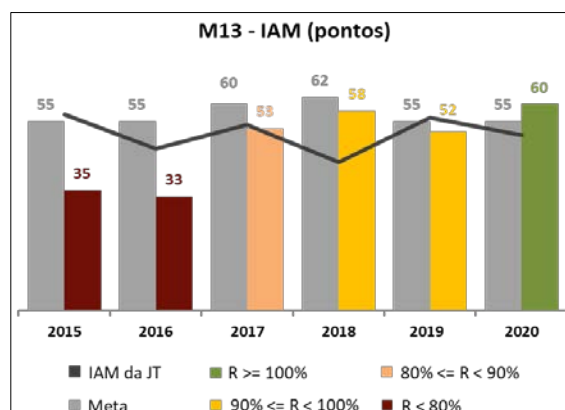
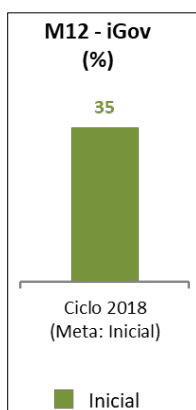
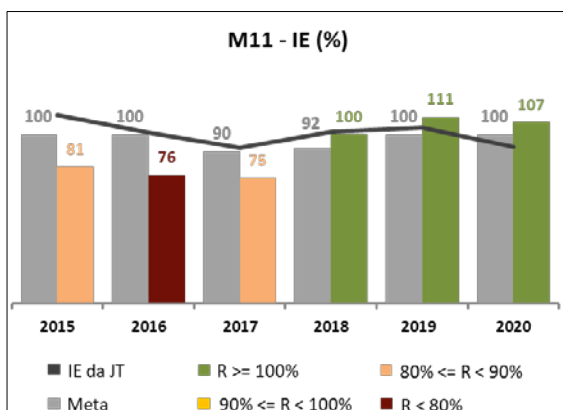
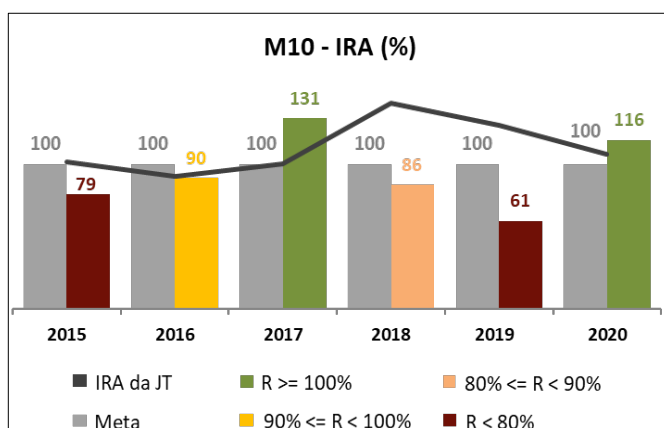
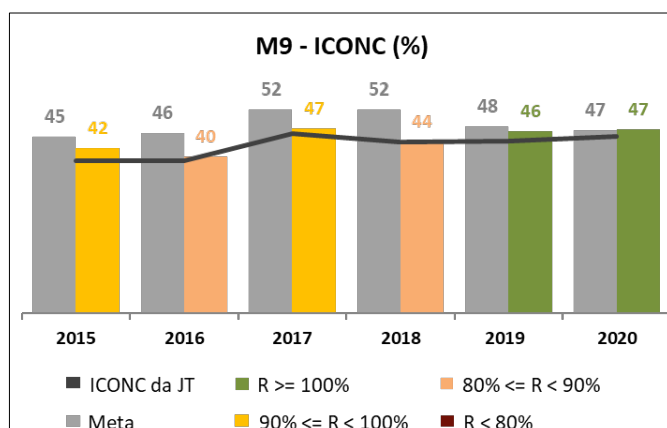
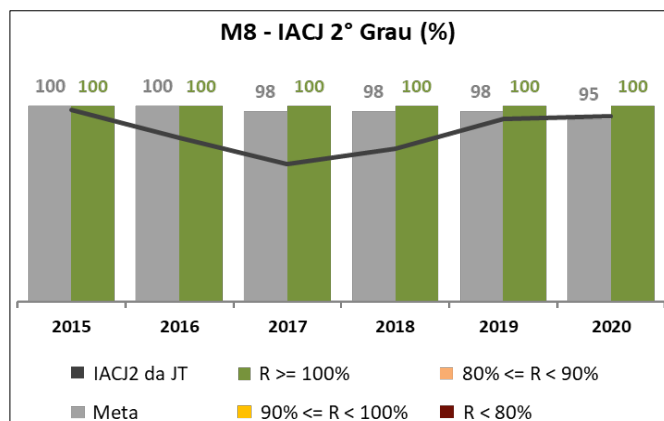
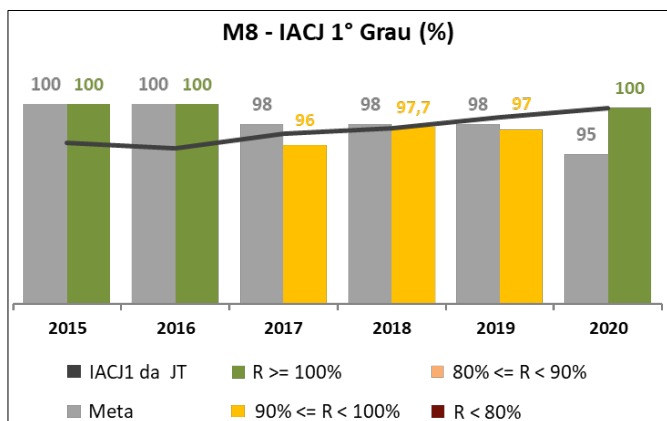












## **Expediente**

**Carolina da Silva Ferreira**

Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Ivan Gomes Bonifácio**

Assessor de Governança e Gestão Estratégica

Servidores

**Ana Luisa Amorim Ribeiro**

**Adhara Campos Vieira**

**Daniel Gerbis de Aguiar**

**Daniele Fernandes Cunha**

**Dúlio Mendes Soares**

**Julia Loures Nunes**

**Renata Freire Camargos**

Estagiários

**Carolina Gomes Casado de Carvalho**

**Danilo Mota**

**Stefany Luene Boto Martins**

